DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 31 de dezembro de 1987 SUPLEMENTO I ANO XII – Nº 246

DECRETO Nº 10.974 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987

Aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 196, DE 31.12.87

Aprova a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 197, DE 31.12.87

Aprova a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1988.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 198, DE 31.12.87

Aprova as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1988.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 199, DE 31.12.87

Aprova os Orçamentos Sintéticos das Fundações e dos Órgãos da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 1988.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 200, DE 31.12.87

Aprova o Detalhamento dos Projetos e Atividades constantes da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 201, DE 31.12.87

Aprova o Detalhamento do Programa de Trabalho do FUNDEFE-1988.

PORTARIA CONJUNTA SEG/SAERA Nº 03, DE 31.12.87

Fixa teto de aplicação de recursos destinados a dispêndios com bens e/ou serviços de origem externa.

10944/87

fl. 3

DECRETO Nº 10.974, DE 31 DE dezembro DE 1987

Aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960.

D E C R E T A :

Art. 1º - A execução orçamentária e financeira do Distrito Federal será realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria e o que dispõe o presente Decreto.

CAPÍTULO I
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 2º - A Programação Financeira do Distrito Federal será elaborada com base na estimativa do ingresso da receita e no comportamento da arrecadação de exercícios anteriores.

Art. 3º - Objetiva a Programação Financeira que se mantenha, durante o exercício, equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada.

Parágrafo Único - A Programação Financeira será periodicamente revista, de modo a manter-se atualizada, observadas as alterações de conjuntura que possam afetar a arrecadação da receita.

Art. 4º - A Programação Financeira será fixada, em Cotas Trimestrais Globais.

Art. 5º - Cabe às Secretarias do Governo, de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa a aprovação da Programação Financeira do Distrito Federal.

CAPÍTULO II
DAS COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

Art. 6º - As Cotas Trimestrais de Despesa objetivarão assegurar às Unidades Orçamentárias a soma de recursos necessários e suficientes à execução de seus programas de trabalho e fixarão o montante global que cada Unidade fica autorizada a empenhar em cada trimestre.

§ 1º - Excetuam-se do disposto neste artigo, os empenhos por estimativa e globais, cuja dedução da Cota Trimestral será efetuada pelo valor das requisições de pagamento.

§ 2º - As Cotas Trimestrais de Despesa basear-se-ão:

I - na Programação Financeira;
II - no detalhamento do programa de trabalho;
III - nos créditos adicionais.

Art. 7º - As Cotas Trimestrais de Despesa deverão ser propostas pelas Unidades Orçamentárias, consoante instruções das Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, em Grupo de Despesa - "Pessoal e Encargos Sociais", "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", e remetidas àquelas Secretarias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do início de cada trimestre.

Art. 8º - As Cotas Trimestrais de Despesas serão elaboradas e aprovadas, pelas Secretarias do Governo, de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, com base nos limites fixados na Programação Financeira e no detalhamento do programa de trabalho de cada Unidade Orçamentária, aprovadas por Decreto, e publicadas até o dia 31 de dezembro do exercício anterior ao de sua vigência.

Art. 9º - As Cotas Trimestrais de Despesa poderão ser revistas, a critério das Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, na primeira quinzena do trimestre subseqüente, para reprogramação do saldo da Cota Trimestral anterior, uma vez justificado por escrito o não cumprimento do programa de trabalho, até o dia 05(cinco) do mês seguinte.

§ 1º - A justificativa de que trata este artigo será dispensada, quando o saldo da Cota Trimestral referente aos Grupos "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital", for inferior a 2% (dois por cento) do montante da cota fixada para esses Grupos de Despesa, no Trimestre.

§ 2º - Os saldos das despesas de "Pessoal e Encargos Sociais" serão automaticamente incorporados pelas Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa à cota do trimestre seguinte, sem as exigências deste artigo.

Art. 10 - Em caráter excepcional, devidamente justificado pelo titular da Unidade Orçamentária, o valor da Cota Trimestral de Despesa fixada para os Grupos "Outras Despesas Correntes" e "Despesas de Capital" poderá exceder, em cada trimestre, até 5% (cinco por cento) do valor da Cota Trimestral de Despesa da Unidade Orçamentária, com reprogramação da respectiva Cota Trimestral de Despesa, por Decreto, mediante proposta das Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

Art. 11 - Os atos de abertura de Créditos Especiais e Suplementares indicarão as Cotas Trimestrais de Despesa correspondentes.

Art. 12 - Aprovadas as Cotas Trimestrais de Despesa, os dirigentes das Unidades Orçamentárias destacarão, através da "Nota de Destaque de Recursos da Cota Trimestral - NDR", o valor total da Cota Trimestral, aos Órgãos movimentadores de dotações, por projeto e/ou atividade e elemento de despesa.

§ 1º - Os valores inicialmente destacados, nos termos deste artigo, poderão ser modificados em função do cumprimento do programa de trabalho a cargo da Unidade.

§ 2º - Respeitado o limite orçamentário, as despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" poderão exceder, em até 10% (dez por cento), os valores estabelecidos para o trimestre, sem necessidade de alteração da Cota Trimestral.

Art. 13 - Uma Via da NDR deverá ser remetida, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, aos Órgãos Centralizadores da movimentação de dotações, à Coordenação do Sistema de Orçamento e ao Departamento da Despesa.

Art. 14 - Independentemente de apreciação, pelas Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, de pedido de reprogramação de saldo da Cota Trimestral de Despesa anterior, na forma do artigo 9º, os dirigentes das Unidades Orçamentárias poderão destacar as parcelas trimestrais para atendimento dos compromissos das Unidades no período seguinte, sem utilização do saldo do período encerrado.

CAPÍTULO III
DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 15 - Os titulares das Unidades Orçamentárias ficam autorizados a assinar, pelo Distrito Federal, Contratos e Convênios relativos às suas respectivas áreas.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo fica restrita aos casos cujos recursos já estejam incorporados ao orçamento do Distrito Federal.

§ 2º - Quando o Contrato ou Convênio referir-se a recursos de uma Unidade Orçamentária e a aplicação estiver a cargo de outra Unidade, os referidos instrumentos serão assinados pelos respectivos titulares.

Art. 16 - Nos casos previstos no artigo anterior será obrigatória a utilização de minuta padrão de Contrato ou Convênio, conforme formulários aprovados pelo Governador.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade de que trata o presente artigo é extensiva apenas aos ajustes firmados com entidades da Administração do Distrito Federal

Art. 17 - Respeitado o limite do crédito orçamentário e observadas as normas que regulam a apuração do resultado do exercício financeiro, os contratos ou convênios para execução de projetos, obras ou serviços de engenharia, poderão ter vigência correspondente ao prazo previsto para sua execução, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos e os relativos aos demais serviços serão firmados pelo valor da etapa física a ser executada até 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

Parágrafo único - As etapas físicas cuja execução esteja prevista para ser cumprida em exercício subseqüente, deverão ser objeto de termo aditivo, observado o disposo no art. 49.

Art. 18 - No caso de Contrato ou Convênio em que seja exigida contrapartida de recursos ou que se vincule a transferência a ser efetuada ao Distrito Federal, serão ouvidas previamente as Secretarias do Governo e de Finanças, que se manifestarão, no prazo de até 5(cinco) dias, sobre os aspectos orçamentários e financeiros, respectivamente.

§ 1° - As Unidades Orçamentárias encaminharão às Secretarias do Governo, de Finanças, e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, juntamente com a minuta de Contrato ou Convênio o respectivo Plano de Aplicação, Cronograma de Desembolso e demais documentos que o integrem.

§ 2° - Na celebração de Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes, Aditivos ou quaisquer outros instrumentos contratuais que envolvam compromissos financeiros de responsabilidade do Governo do Distrito Federal, através da participação de órgão da Administração Direta, entidades da Administração Indireta e Fundações, deverá haver, sempre, a interveniência das Secretarias do Governo, de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, para fins de exame da viabilidade econômica, orçamentária e financeira do objeto do pacto.

§ 3° - As negociações que antecedem à formalização dos atos contratuais deverão ser assistidas por representantes das referidas Secretarias de Estado.

§ 4° - Os Contratos ou Convênios firmados por Entidades da Administração Indireta e Fundações que recebem transferências à conta do orçamento do Distrito Federal, somente poderão ser firmados após prévia audiência das Secretarias do Governo, de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

Art. 19 - As receitas de Convênios serão escrituradas como receitas do Distrito Federal e indicadas como fonte de recursos para financiamento de abertura de créditos adicionais, objetivando a execução do Convênio.

10974/87
D.F

§ 1º - As despesas bancárias com transferências de recursos de Convênios correrão à conta dos mesmos, salvo disposição em contrário.

§ 2º - O Departamento da Despesa enviará à Coordenação do Sistema de Orçamento, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, cópia do aviso bancário dos recursos referidos neste artigo.

Art. 20 - Os contratos de prestação de serviço de assistência técnica e/ou aquisição de equipamento de origem estrangeira somente serão celebrados dentro dos limites fixados previamente pelas Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, observada a legislação específica.

Art. 21 - Somente poderão ser firmados Convênios e Contratos que acarretem despesas, quando compatíveis com as Cotas Trimestrais de Despesa fixadas, e, em se tratando de execução de obras, tenham os projetos de engenharia e arquitetura aprovados.

§ 1º - Nos Convênios firmados com Entidades da Administração Indireta do Distrito Federal, para execução de obras ou serviços de engenharia, poderá incumbir-se a Entidade convenente da elaboração do projeto final de engenharia e arquitetura, tomando-se por base para o Convênio o anteprojeto previamente elaborado.

§ 2º - Fica vedada a assinatura de Convênios ou Contratos que:

I - façam referência a prazo e condições para entrega de recursos sem fixar a correspondente contrapartida física;

II - transfiram total ou parcialmente os recursos, sem a contrapartida física;

III - não especifiquem as obras ou os serviços a serem executados.

§ 3º - O pagamento de cada parcela deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro estabelecido e ao que dispõe o artigo 21.

Art. 22 - Para todos os ajustes designar-se-á de forma expressa:

I - o valor da Taxa de Administração, quando for o caso;

II - executor, que terá acesso ao trabalho, cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, apresentando relatórios quando do término de cada etapa ou quando solicitado pelo contratante;

III - que a supervisão técnica, quando se tratar de Convênio ou Contrato de Obra é do Departamento de Programação e Controle de Obras - SVO, exceto nas Administrações Regionais, cuja supervisão ficará a cargo da respectiva Divisão de Obras ou Órgão equivalente.

§ 1º - O executor, mencionado no inciso II do presente artigo, poderá ser pessoa física ou Órgão Público.

§ 2º - É facultada a indicação de um mesmo executor para mais de um Convênio ou Contrato.

§ 3º - É da competência e responsabilidade do executor:

I - verificar se o custo e o andamento das obras e serviços se desenvolvem de acordo com a ordem de serviço respectiva;

II - dar ciência ao Órgão ou Entidade contratante, sobre:

a) ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado;

b) as alterações necessárias no projeto, quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, e sua influência no custo previsto.

III - atestar a conclusão das etapas ajustadas;

IV - remeter até o dia 5(cinco), do trimestre subseqüente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados:

a) ao Órgão ou Entidade contratante, que encaminhará cópia à Coordenação do Sistema de Orçamento até o dia 10 (dez);

b) ao Órgão responsável pela supervisão técnica.

V - receber obras e serviços, ouvido o Órgão responsável pela supervisão técnica;

VI - verificar o perfeito entrosamento das etapas, de forma que os serviços não sejam prejudicados.

§ 4º - A supervisão técnica de que trata o inciso III deste artigo, consiste no acompanhamento das obras e serviços de engenharia, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto.

§ 5º - A supervisão de que trata o inciso III, não abrange os serviços de conservação, manutenção e reforma.

Art. 23 - Cópia do Convênio ou contrato celebrado será entregue pelo Órgão ou Entidade convenente ou contratante, juntamente com a via do respectivo cronograma físico-financeiro e projeto da obra ou serviço:

I - ao executor para o exercício de suas atribuições;
II - ao agente financeiro do Órgão, para fins de acompanhamento da obra e requisição de pagamento;
III - ao agente de planejamento para acompanhamento da programação;
IV - ao Departamento da Despesa para programação do pagamento;
V - à Coordenação do Sistema de Orçamento, para acompanhamento físico-financeiro;
VI - ao Órgão encarregado da supervisão técnica, para controle;
VII - à Divisão de Contabilidade, para registro.

Parágrafo 1º - Para fins de acompanhamento físico por parte da Coordenação do Sistema de Orçamento a obrigatoriedade determinada neste artigo incide, inclusive, sobre as obras custeadas com recursos próprios das Entidades da Administração Indireta e Fundações.

Parágrafo 2º - O acompanhamento Físico-Financeiro de que trata o parágrafo 1º, será realizado atraves de processamento eletrônico de dados, necessitando para tanto que as unidades orçamentárias encaminhem mensalmente, à Coordenação do Sistema de Orçamento, o Boletim de Realizações de Projetos Executivos-Metas-BRP, conforme modelo.

Art. 24 - Formalizada a contratação da obra ou serviço e tendo por base o cronograma físico-financeiro aprovado, o titular da unidade orçamentária responsável pelo empreendimento expedirá a ordem de serviço, conforme modelo anexo, a qual terá a seguinte destinação:

I - 1ª via - Destinatário da Ordem de Serviço;
II - 2ª via - Departamento da Despesa;
III - 3ª via - Coordenação do Sistema de Orçamento;
IV - 4ª via - Arquivo do Órgão emitente.

Art. 25 - A execução de etapa de obra, serviço ou o recebimento de equipamento, serão certificados pelo executor ou responsável mediante a emissão de Atestado de Execução, conforme modelo anexo.

§ 1º - No atestado de Execução se especificará detalhadamente o equipamento recebido, o serviço ou a obra executada, o valor e sua localização, e será encaminhado em 3(três) vias diretamente ao Departamento da Despesa.

§ 2º - O Departamento da Despesa remeterá, diretamente, a 2ª e 3ª vias do atestado, no prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento, respectivamente, à Coordenação do Sistema de Orçamento e à Divisão de Contabilidade.

§ 3º - A via destinada à Divisão de Contabilidade será acompanhada de cópia da documentação fiscal correspondente.

Art. 26 - O inadimplemento de etapas ajustadas será comunicado, pelo executor, diretamente ao titular da Unidade Orçamentária, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento.

Art. 27 - As prestações de contas de recursos de Convênios deverão ser remetidas pelos respectivos órgãos controladores à Secretaria de Finanças.

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO

Art. 28 - Compete à Coordenação do Sistema de Orçamento, o acompanhamento físico-financeiro do Orçamento-Programa do Distrito Federal e a elaboração de relatórios da execução das Unidades Orçamentárias.

Parágrafo Único - O objetivo do acompanhamento é descrever, analisar e avaliar o comportamento da execução dos projetos e atividades do Orçamento do Distrito Federal, de acordo com as instruções aprovadas pelos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, bem como obter um fluxo de informações que possibilitem os reajustamentos da execução dos planos setoriais e globais do Governo.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS VINCULADOS

Art. 29 - Respeitadas as vinculações a funções de Governo, previstas na legislação específica, os recursos vinculados serão alocados às Unidades Orçamentárias pelas Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

Art. 30 - Os recursos vinculados serão indicados por fonte, em codificação própria, no Quadro de Detalhamento da Despesa das Unidades Orçamentárias por projeto ou Atividade e elemento do Despesa.

§ 1º - A utilização dos recursos referentes ao Imposto sobre Transportes dependerá de plano de aplicação, elaborado pela Secretaria de Viação e Obras.

§ 2º - O plano de aplicação deverá ser submetido à aprovação do Governador, por intermédio das Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

10974/87
p.11

Art. 31 - Cópia dos avisos bancários de créditos relativos aos recursos vinculados será encaminhada pelo Departamento da Despesa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento, aos seguintes Órgãos:

I - Coordenação do Sistema de Contabilidade;
II - Coordenação do Sistema de Orçamento.

§ 1º - As despesas bancárias, com as transferências de recursos vinculados, correrão à conta dos respectivos projetos e/ou atividades, devendo o Departamento da Despesa informá-las aos Órgãos interessados, a fim de que providenciem o empenho.

§ 2º - Quando os recursos financiarem mais de um projeto e/ou atividades, as despesas bancárias deverão ser rateadas proporcionalmente.

Art. 32 - A aplicação dos recursos vinculados deverá ser demonstrada nas contas anuais da Entidade responsável por sua aplicação.

Parágrafo Único - No caso dos recursos do ISTR, cuja utilização depende de plano de aplicação, deverá, ainda, ser efetuada prestação de contas ao Órgão que os liberou.

CAPÍTULO VI
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 33 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 34 - Os créditos adicionais classificam-se:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária;
III - extraordinários, os destinados a atender a despesas imprevisíveis e urgentes como as decorrentes de guerra, subversão interna ou calamidade pública.

Art. 35 - Compete aos Secretários de Estado ou autoridades equivalentes proporem ao Governador, abertura de créditos adicionais em favor das Unidades Orçamentárias de que são titulares e dos Órgãos Relativamente Autônomos integrantes da estrutura básica dos respectivos órgãos.

§ 1º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais às Administrações Regionais, às Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e da Ceilândia, serão formulados ao Secretário do Governo.

§ 2º - No interesse do programa de trabalho, a abertura de crédito adicional poderá também ser proposta ao Governador pelos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

Art. 36 - Os pedidos de abertura de créditos adicionais serão feitos mediante utilização do formulário "Solicitação de Créditos Adicionais", conforme modelo anexo e serão encaminhados à SEG, observado o disposto no artigo anterior e conterá os seguintes elementos:

I - justificativa circunstanciada de sua necessidade;
II - justificativa pormenorizada sobre a fonte de recursos indicada para financiar o crédito solicitado;
III - indicação do reajuste das Cotas Trimestrais em função do crédito solicitado.

§ 1º - Necessária a abertura de crédito adicional e não havendo possibilidade de indicação de fonte de recursos para financiá-la, o titular da Unidade interessada diligenciará junto à Secretaria do Governo para obtenção dos recursos.

§ 2º - As dotações consignadas para atendimento de despesa com "Pessoal e Encargos Sociais" não poderão ser indicadas como compensação para atender despesas de outra natureza.

§ 3º - Fica vedada a abertura de créditos adicionais a elemento de despesa que já tenha sido anulado como fonte de recursos à abertura de crédito adicional anterior, salvo para despesas com "Pessoal e Encargos Sociais" e aquele financiado com receita oriunda de Contrato ou Convênio ou quando expressamente autorizados pelo Governador, ouvida previamente a Secretaria do Governo.

Art. 37 - Nos pedidos de abertura de créditos adicionais destinados às despesas classificáveis no Grupo "Outras Despesas Correntes", serão levados em consideração os índices gerais de preços estabelecidos para cada espécie de despesa, no mês da solicitação.

Parágrafo Único - Quando o valor do pedido de crédito adicional extrapolar os índices referidos neste artigo, o titular da Unidade Orçamentária deverá anexar detalhamento pormenorizado dos fatores de incremento físico que deram origem ao crescimento da despesa.

10974/87
7.13

Art. 38 - As solicitações de abertura de créditos adicionais serão apresentadas à Secretaria do Governo, utilizando-se o formulário próprio e nos termos dos artigos precedentes, para cada grupo de Despesa (Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital) separadamente, a nível de elemento, objetivando o exame e pronunciamento pela Secretaria do Governo e posterior aprovação do Governador.

§ 1º - Compete às Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa:

I - análise do pedido, quanto a sua compatibilização com as diretrizes do Governo;

II - exame da repercussão do pedido sobre o equilíbrio entre a receita e a despesa do exercício;

III - registro e preparação dos atos a serem submetidos ao Governador.

§ 2º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais obedecerão os seguintes prazos:

I - a partir de janeiro de cada exercício, os destinados a atender despesas de pessoal e encargos sociais, os decorrentes de crédito adicional aberto ao Distrito Federal pela União, os créditos extraordinários e os oriundos de Contrato ou Convênio;

II - a partir de abril e até 31 de outubro de cada exercício, os demais casos.

§ 3º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais fora dos prazos estabelecidos no parágrafo anterior, dependerão de expressa autorização do Governador.

Art. 39 - A abertura de crédito adicional financiado com recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias alocadas a Órgãos diferentes daquele a que for destinado o crédito, depende de prévia aquiescência dos titulares das Unidades cedentes.

Art. 40 - O disposto no artigo anterior não se aplica quando, na forma do parágrafo único, do artigo 66, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, se tratar de redistribuição das parcelas das dotações de pessoal:

I - de uma para outra Unidade Orçamentária em conseqüencia de movimentação de pessoal;

II - do elemento de despesa "3.1.1.0 - pessoal" para "3.2.5.0 - Transferências a Pessoas", em decorrência da inatividade de servidores;

III - reciprocamente, do elemento de despesa "3.1.1.0 - Pessoal" para "3.2.1.1 - Transferências Operacionais" e para "3.2.1.2 - Subvenções Econômicas" em virtude de movimentação de Pessoal entre Órgãos e Entidades do Conjunto Administrativo do Distrito Federal.

Art. 41 - O ato de abertura de crédito adicional fará referência expressa a:

I - Unidade Orçamentária;
II - Função, Programa, Subprograma, Projeto e/ou Atividade, Fonte de Recursos e Natureza da Despesa;
III - Cota Trimestral de Despesa.

Art. 42 - Os créditos adicionais referentes às receitas vinculadas, de Contratos e de Convênios, serão abertos pelo valor dos recursos correspondentes ao exercício, fazendo-se ressalva de que a despesa será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão, ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

CAPÍTULO VII
DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUNDAÇÕES

Art. 43 - As Entidades da Administração Indireta e Fundações deverão encaminhar suas propostas de orçamento e programa de trabalho à aprovação do Governador, por intermédio da Secretaria de Estado a que se vincule, observadas as instruções baixadas pelas Secretarias do Governo e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

Art. 44 - Os orçamentos das Entidades da Administração Indireta e Fundações, contemplados com transferências à conta do Orçamento do Distrito Federal, somente poderão ser alterados:

I - por Decreto:

a) quando se tratar de utilização de excesso de arrecadação, exceto, quando proveniente de crédito adicional;
b) quando, sem acréscimo da receita, por anulação total ou parcial de dotações, ocorrer alteração do programa de trabalho.
c) quando se tratar de utilização de "superávit" financeiro, apurado em Balanço Patrimonial;

II - por ato próprio da Entidade, nos demais casos.

§ 1º - As alterações previstas nas alíneas "a" e "b", do inciso I deste artigo, serão solicitadas à Secretaria do Governo, por intermédio da Secretaria a que se vinculem, até o dia 30 de novembro, excetuando-se as expressamente autorizadas pelo Governador, após esta data.

§ 2º - Nos casos previstos na alínea "c", além do que preceitua o § 1º, deverá ser ouvida previamente as Secretarias de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, devendo a solicitação estar acompanhada da demonstração do "superávit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial, bem como suas vinculações, se houver.

§ 3º - O "superávit" financeiro apurado em Balanço Patrimonial será aplicado prioritariamente no custeio das despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", exceto no caso de recursos com destinação específica ou mediante autorização expressa do Governador para aplicação em despesa de outra natureza.

§ 4º - As alterações previstas no inciso II deverão ser encaminhadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às Coordenações dos Sistemas de Orçamento e de Contabilidade, e ao Diário Oficial do Distrito Federal, para publicação.

§ 5º - Fica vedado o reforço a elementos de despesas, que já tenham anteriormente, financiado alterações de orçamento, salvo para despesa de "Pessoal e Encargos Sociais" e aqueles financiados com receita oriunda de Contrato ou Convênio ou quando expressamente autorizadas pelo Governador, ouvidas previamente as Secretarias do Governo e Extraordinária, para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

§ 6º - Fica vedada a apreciação de pedido de alteração de Orçamento das Entidades de que trata o presente artigo, que tenha por objeto, decréscimo de qualquer item de receita prevista no orçamento inicial.

§ 7º - Os pedidos de abertura de créditos adicionais a dotações consignadas no orçamento do Distrito Federal, destinadas ao atendimento de despesas das Entidades da Administração Indireta e Fundações, serão formulados pelos titulares das respectivas Entidades ao Secretário a que se vinculem, observado o disposto no artigo 36 e parágrafos.

§ 8º - As alterações de orçamento previstas neste artigo, deverão ser objeto de comunicação à Coordenação do Sistema de Orçamento, na forma do modelo próprio no prazo de 24 horas.

Art. 45 - Os relatórios de acompanhamento da execução da programação de trabalho aprovados, deverão ser encaminhados a Coordenação do Sistema de Orçamento, por intermédio da Secretaria de Estado a que se vincule, em observância às instruções baixadas pelos Secretários do Governo e Extraordinário para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa.

§ 1º - A liberação de recursos às Entidades mencionadas neste Capítulo ficará condicionada à apresentação do relatório de que trata este artigo e do atestado a que se refere o artigo 25.

§ 2º - A Coordenação do Sistema de Orçamento comunicará ao Departamento da Despesa o não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo.

CAPÍTULO VIII
DA ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS

Art. 46 - São competentes para administrar créditos na qualidade de ordenadores de despesa, obedecida a legislação específica:

I - os dirigentes das Unidades Orçamentárias;

II - O Secretário de Comunicação Social, quanto às despesas com publicações e divulgações;

III - o Diretor do Departamento da Despesa, quanto às Despesas de Exercícios Anteriores, Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público, Encargos da Dívida Interna e Amortizações da Dívida Interna;

IV - o Coordenador do Sistema de Material, quanto às despesas com Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente;

V - O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, quanto às despesas de pessoal, de Transferências a pessoas e de obrigações patronais;

VI - o Coordenador do Sistema de Administração de Próprios, quanto às despesas com Água e Esgoto e com Energia Elétrica.

VII - O Sub-Chefe do Gabinete Civil quanto as despesas do Gabinete do Governador.

§ 1º - Ficam excetuadas do disposto nos incisos II, III, IV e VI deste artigo, as dotações consignadas aos Órgãos Relativamente Autônomos e à Secretaria de Segurança Pública e no inciso IV as dotações consignadas às Administrações Regionais, às Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e de Ceilândia.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não exime a a supervisão dos Órgãos Centrais dos Sistemas de Apoio, de Material e de Administração de Próprios.

Art. 47 - Da competência para administrar créditos, observadas as disposições legais, decorrem as atribuições de:

I - autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;

II - determinar a realização de licitação ou dispensá-la quando for o caso;

III - autorizar a concessão de suprimento de fundos.

§ 1º - O ato de dispensa de licitação a que se refere o inciso II, deste artigo, indicará o nome do favorecido e o fundamento legal em que se baseou.

§ 2º - A autoridade administradora de créditos não poderá autorizar despesas em seu favor, salvo nos casos de vencimentos e vantagens e de despesas de viagem.

Art. 48 - Será centralizada a movimentação das dotações orçamentárias abaixo especificadas, nos seguintes Órgãos:

I - Divisão de Pessoal - SEA
3.1.1.0 - Pessoal;
3.1.1.3 - Obrigações Patronais;
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas;
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas;
01 - Abono Familiar.

II - Divisão de Inativos - SEA
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas (Pessoal Inativo e Pensionistas);
3.2.5.9 - Outras Tranferências a Pessoas;
02 - Auxílio Funeral.

III - Divisão de Programação e Controle - SEA
3.1.2.0 - Material de Consumo;
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.

IV - Divisão de Liquidação - SEF
3.1.9.2, 3.2.9.2, 4.1.9.2, 4.2.9.2 e
4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores.
3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna;
3.2.8.0 - Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna.

V - Divisão de Controle de Imóveis - SEA
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
42 - Água e Esgoto;
44 - Energia Elétrica.

Parágrafo Único - A centralização de que trata este artigo não se aplica aos Órgãos Relativamente Autônomos e à Secretaria de Segurança Pública, e no caso do inciso III, as Administrações Regionais, às Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e de Ceilândia.

CAPÍTULO IX
DO EMPENHO

Art. 49 - Nenhuma despesa poderá ser realizada, sem prévia autorização dos ordenadores de que trata o artigo 46.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida das seguintes informações da Seção de Orçamento e Finanças ou Órgão equivalente quanto a:

I - propriedade de imputação da despesa;
II - existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la;
III - limite da despesa na programação trimestral da unidade.

§ 2º - É vedado realizar despesa orçamentária custeada através de fonte de receita própria ou vinculada além do limite da efetiva e correspondente arrecadação.

§ 3º - Serão responsáveis por despesas efetivadas, com inobservância do disposto neste artigo, as autoridades que lhes derem causa.

§ 4º - O Departamento da Despesa não aceitará nenhuma Nota de Empenho, emitida em desacordo com o disposto no presente artigo.

Art. 50 - O empenho poderá ser:

I - ordinário, quando se conheça o montante da despesa, porém sem parcelamento, seja do material, serviço ou pagamento;
II - por estimativa, quando o valor total da despesa não puder ser determinado, podendo, no entanto, haver parcelamento tanto da entrega do material ou serviço, como do pagamento;
III - global, para as despesas contratuais e outras, em que se conheça o montante, porém sujeitas a parcelamento.

Parágrafo Único - A dedução da cota trimestral das despesas empenhadas por estimativa ou global, far-se-á por ocasião da requisição do pagamento, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 61.

Art. 51 - Para cada empenho será extraído um documento denominado "NOTA DE EMPENHO" (NE) que conterá os seguintes dados:

I - número da NE, seguido dos dois últimos algarismos do ano da emissão, em ordem seqüencial, e por Órgão emissor;
II - denominação da Unidade Orçamentária;
III - código e denominação da Função, Programa, Subprograma, Projeto ou Atividade;
IV - nome e endereço do credor;
V - número e data do ato de aprovação da Cota Trimestral de Despesa e alterações posteriores;
VI - fonte de recursos;
VII - exercício a que pertence a despesa;
VIII - modalidade e número da licitação ou dispositivo legal em que se baseou a dispensa;
IX - classificação da despesa;
X - espécie de empenho;
XI - saldo anterior, valor da Nota de Empenho, e o novo saldo da dotação;
XII - saldo anterior, valor da Nota de Empenho e o novo saldo da Cota Trimestral, salvo os casos previsto no parágrafo único do artigo 50;
XIII - especificação sucinta e precisa da despesa;
XIV - importância por extenso;
XV - declaração datada e assinada pelo servidor responsável de que a despesa foi deduzida da dotação própria;
XVI - data e assinatura da autoridade emitente;
XVII - quando se tratar de Convênio ou Contrato, declaração expressa a respeito;
XVIII - quando se tratar de Convênio e recursos vinculados, discriminação da origem dos mesmos;
XIX - prazo e local de entrega.

§ 1º - É vedada a emissão de Nota de Empenho à conta de mais de um projeto e/ou atividade e fonte de recursos.

§ 2º - A emissão de Nota de Empenho será precedida de licitação, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - Fica dispensada de licitação a realização das seguintes despesas:

I - bancárias;
II - com serviços públicos (água, luz, telefone, franquia postal e outros);
III - de registro em cartório, custa e sentenças judiciais e honorários;
IV - com aquisição de passagens;
V - de caráter secreto ou reservado;
VI - de prêmio, em espécie, instituído pelo Governo;
VII - com aquisição ou assinatura de jornais, revistas e periódicos;

§ 4º - No caso de emissão de Nota de Empenho para atendimento de etapas de execução de obras, que se refira a convênio ou contrato cujo valor tiver como referencial moeda estrangeira, ou LBC, deverá o histórico da mesma conter o número e objeto do convênio ou contrato.

Art. 52 - As Notas de Empenho serão emitidas, no mínimo em 06(seis) vias, que terão a seguinte destinação:

I - a primeira será entregue ao credor diretamente, mediante recibo no verso da sexta via, ou a ele remetida por ofício do Órgão emissor salvo quando a Nota de Empenho for por estimativa ou global, caso em que será observado o disposto no artigo 53;
II - a segunda será entregue diretamente ao protocolo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no prazo estabelecido por aquela Corte;
III - a terceira será entregue à Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
IV - a quarta será entregue à Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
V - a quinta será entregue à Coordenação do Sistema de Orçamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
VI - a sexta ficará arquivada no Órgão emissor.

Parágrafo Único - Nos casos de dotações cuja movimentação seja centralizada, será extraída uma sétima via da Nota de Empenho para remessa à Seção de Orçamento e Finanças ou Órgão equivalente da Unidade Orçamentária correspondente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 53 - A primeira via da Nota de Empenho por estimativa ou global ficará arquivada na repartição emissora para anotações e deduções, no verso, de cada parcela de pagamento, até seu limite ou dedução de todas as despesas e será anexada à última solicitação de pagamento.

Parágrafo Único - A emissão da Nota de Empenho por estimativa ou global será comunicada ao credor por ofício.

Art. 54 - Serão prioritariamente empenhadas, até o dia 15 de janeiro, à conta das respectivas dotações, as despesas previstas para todo o exercício com água, luz, telefone, diário oficial, combustíveis, lubrificantes, franquia postal e outras despesas compulsórias.

Art. 55 - As requisições para fornecimento de material, prestação de serviços ou execução de obras, à conta de Nota de Empenho por estimativa ou global, só poderão ser feitas observada a suficiência de saldo para atendê-las.

Art. 56 - Toda anulação de despesa reverterá ao crédito correspondente, se ocorrida no exercício, ficando os Órgãos movimentadores de dotações obrigados a emitir a Nota de Alteração de Empenho, em 06 (seis) vias, que terão o mesmo destino das Notas de Empenho, observados os prazos seguintes:

I - ao Tribunal de Contas do Distrito Federal no prazo estabelecido pela referida Corte;

II - no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

a - à Divisão de Contabilidade da Secretaria de Finanças;

b - à Divisão de Liquidação da Secretaria de Finanças;

c - à Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo;

d - à Seção de Orçamento e Finanças ou Órgão equivalente da Unidade Orçamentária respectiva, quando for o caso.

§ 1º - No caso de anulação de Nota de Empenho, o ordenador da despesa deverá justificá-la.

§ 2º - O procedimento previsto neste artigo, Aplica-se, também, aos casos de retificação, mesmo que não implique em reversão de despesa.

§ 3º - O valor da anulação, de que trata este artigo, reverterá ainda à Cota Trimestral vigente.

Art. 57 - Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos por crédito próprio consignado no Orçamento, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.

Art. 58 - É vedada a emissão de Nota de Empenho posterior a 28 (vinte e oito) de cada mês e a 15 (quinze) de dezembro, exceto para as despesas com "Pessoal e Encargos Sociais", as decorrentes de créditos adicionais abertos após aquelas datas, e as expressamente autorizadas pelo Governador.

Parágrafo Único - A emissão de nota de empenho na forma deste artigo, fica condicionada, em qualquer hipótese, a observância das disposições do artigo 75.

CAPÍTULO X
DA LIQUIDAÇÃO

Art. 59 - A orientação normativa, a supervisão técnica e o controle da liquidação da despesa serão exercidos pela Secretaria de Finanças, através do seu Órgão próprio.

§ 1º - Os processos e quaisquer outros documentos originários de despesas serão encaminhados à Divisão de Liquidação imediatamente após a sua formalização.

§ 2º - Ficam excetuados do disposto no parágrafo anterior os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública.

Art. 60 - A unidade administradora de crédito, processará a liquidação da despesa que tenha sido ordenada por seu titular, tomando por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, verificando o direito adquirido pelo credor, a fim de se apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar e a quem se deve pagar, para extinguir a obrigação.

Art. 61 - Após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, os credores apresentarão ao Órgão emissor da Nota de Empenho, independente de requerimento, para processamento da liquidação da despesa, as contas respectivas acompanhadas, quando for o caso, da primeira via da Nota de Empenho, ressalvado o disposto no artigo 62.

10974/87
D.23

§ 1º - Na hipótese de Nota de Empenho por estimativa ou global, as requisições de pagamento indicarão o número desta, a Função, Programa, o Subprograma, o Projeto ou Atividade, Fonte de Recursos e o saldo anterior, o valor do pagamento, o novo saldo da Nota de Empenho e da Cota Trimestral.

§ 2º - Uma via da requisição de pagamento, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser remetida à Divisão de Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária, da Coordenação do Sistema de Orçamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua emissão.

§ 3º - Os abatimentos de preços, voluntários ou concedidos em virtude de Lei ou Contrato, devem ser demonstrados nas contas.

§ 4º - Sempre que o credor apresentar fatura, esta deverá ser acompanhada da documentação fiscal correspondente.

§ 5º - As declarações de recebimento de material ou prestação de serviço deverão constar do campo próprio da primeira via da Nota de Empenho e na primeira via da documentação fiscal correspondente.

§ 6º - Quando se tratar de execução de obras, observar-se-á o disposto no artigo 25.

§ 7º - No caso de Nota de Empenho por estimativa ou global, a declaração na primeira via será feita quando da solicitação de pagamento da última parcela devida.

Art. 62 - As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas pelos concessionários diretamente ao protocolo da unidade em cuja estrutura estiver localizado o Órgão encarregado da instrução do processo de pagamento.

§ 1º - O protocolo da Unidade autuará as contas e enviará os processos ao Órgão de que trata o item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º - A instrução dos processos de pagamento das contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone, no âmbito da Administração Direta do Distrito Federal, será centralizada nos seguintes Órgãos:

I - na Secretaria de Serviços Públicos:
- iluminação pública - Plano Piloto e Setores.

II - na Coordenação de Administração de Próprios:
- água, esgoto e energia elétrica, relativas aos Órgãos da Administração Central e das Administrações Regionais;

III - nas Divisões de Administração Geral das Secretarias:
- telefone;

IV - nas Divisões de Administração Geral dos Órgãos Relativamente Autônomos:
- água, esgoto, energia elétrica e telefone;

V - nas Administrações Regionais e ACSNB, ASRIA e Administração de Ceilândia:
- iluminação pública das respectivas regiões e telefone.

§ 3º - Além das providências determinadas nos artigos 63 e 64, os Órgãos referidos no § 2º deverão, no prazo de até 5 (cinco) dias, adotar as seguintes providências:

a - verificar se os valores constantes das contas estão compatíveis com a média de consumo registrada;

b - efetuar os registros correspondentes em ficha própria, conforme modelos anexos.

§ 4º - Quando se verificar consumo acima da média registrada, o Órgão encarregado da instrução do processo diligenciará no sentido de apurar a causa da diferença.

§ 5º - Quando se tratar de conta telefônica, havendo ligação interurbana de caráter particular, o responsável providenciará para que seja efetuado o recolhimento da importância correspondente aos cofres do Distrito Federal, antes da remessa do processo ao Órgão incumbido da liquidação e pagamento da despesa.

§ 6º - O servidor que der causa a atraso no pagamento de conta de que trata o presente artigo, responderá pelas penalidades dele decorrentes.

Art. 63 - A liquidação de despesa por fornecimento feito, ou serviços prestados terá por base as condições estabelecidas, licitação ou ato de sua dispensa, em cláusulas contratuais, ajuste ou acordo respectivo e nos comprovantes da efetiva entrega, e recebimento de material, da prestação do serviço ou da execução da obra.

Parágrafo Único - Para a liquidação da despesa é indispensável constar do processo:

I - a primeira via da Nota de Empenho, ou referência expressa ao seu número, nos casos de empenho por estimativa ou global;

II - atestado, no campo próprio da primeira via da Nota de Empenho e na 1ª via do documento fiscal, por agente credenciado do recebimento do material, da prestação de serviço ou execução da obra, salvo nos casos previstos no parágrafo 7º do artigo 61 e no parágrafo 1º do artigo 70;

III - no caso de Nota de Empenho por estimativa ou global, declaração de que a despesa foi deduzida do saldo da Nota de Empenho e dos valores para aplicação no trimestre;

IV - nome, por extenso (em carimbo ou letra de forma), número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que o instruírem;

V - nos casos de despesas com fornecimento de passagem a servidor, cópia ou publicação do ato autorizativo da viagem, salvo nos casos previstos na legislação em vigor e, quando se tratar de convidado, indicação expressa do fato;

VI - informação do Órgão próprio de que o fornecedor ou contratante de serviço ou obra não é devedor da Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 64 - Após cumprido o disposto no artigo anterior, será requisitado o pagamento, encaminhando-se o processo à Divisão de Liquidação.

Art. 65 - A remessa de processos liquidados ou atestados de execução ao Órgão de Liquidação do Departamento de Despesa, para efeito de supervisão e preparo de pagamento, dar-se-á somente até o dia 15 (quinze) de dezembro de cada exercício, salvo os relativos às despesas de pessoal ou quando autorizados pelo Governador.

Art. 66 - Compete à Divisão de Liquidação fiscalizar e apurar o cumprimento do disposto, neste capítulo, sem prejuízo de outros preceitos legais vigentes.

Art. 67 - O Órgão emitente de Ordem de Pagamento deverá mencionar na mesma, em destaque, o Projeto ou Atividade e Fonte de Recursos constantes da Nota de Empenho ou documento equivalente.

CAPÍTULO XI
DO PAGAMENTO

Art. 68 - O pagamento de despesa somente será ordenado após sua regular liquidação.

Art. 69 - Efetuado o pagamento, o Órgão pagador enviará, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o respectivo processo ao Órgão de Contabilidade e cópia de ordem de pagamento, inclusive a que diz respeito a pagamento parcial dos empenhos por estimativa ou globais, à Coordenação do Sistema de Orçamento.

Art. 70 - Fica vedado efetuar pagamento antecipado de despesa.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

I - com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II - quando excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir seu pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, sob a responsabilidade do ordenador da despesa.

§ 2º - Nos casos previstos no parágrafo 1º, a despesa será debitada em conta nominativa do credor e a baixa somente se fará após a comprovação da regular efetivação do cumprimento da obrigação assumida.

Art. 71 - Os pagamentos devidos pelo Distrito Federal em virtude de sentenças judiciais far-se-ão na ordem de apresentação dos precatórios e à conta do crédito respectivo, atendido o disposto na Constituição da República.

Art. 72 - Os Órgãos da Administração Direta, as Entidades da Administração Indireta e as Fundações utilizarão, exclusivamente, os serviços do Banco Regional de Brasília S.A., exceto nos casos previstos em lei.

Parágrafo Único - Mediante proposição fundamentada do Órgão interessado poderão ser autorizados, pelo Secretário de Finanças, em caráter excepcional, o aproveitamento de serviços e a manutenção ou abertura de contas em outras instituições financeiras.

Art. 73 - Os Órgãos Relativamente Autônomos, a Secretaria de Segurança Pública, as Entidades da Administração Indireta e as Fundações, encaminharão ao Departamento da Despesa, demonstrativo de sua disponibilidade diária.

CAPÍTULO XII
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 74 - Consideram-se na apuração de resultados do exercício financeiro, as despesas nele empenhadas, excluindo-se aquelas impugnadas ou pendentes de regularização.

§ 1º - São despesas impugnadas ou pendentes de regularização aquelas recusadas pelo Órgão competente, em qualquer estágio de empenho, liquidação ou pagamento.

§ 2º - As despesas referidas no parágrafo anterior serão escrituradas em conta de resultado pendente, em nome do responsável, até decisão final sobre a regularidade da despesa.

Art. 75 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

I - obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em fase de execução;

II - aquisição de material, cuja entrega já tenha sido efetuada;

III - aquisição de material no exterior;

IV - aquisição de material diretamente do fabricante ou através de seu representante exclusivo e que se encontre em fase de produção;

V - serviços prestados para manutenção de atividade administrativa, inclusive os de concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;

VI - despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e não pago;

VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

Parágrafo Único - O disposto nos itens I a VII deste artigo, se aplica às Transferências de recursos a Entidades do Distrito Federal.

Art. 76 - São canceladas em 31 de dezembro as despesas empenhadas que não se enquadrem nas disposições do artigo anterior, considerando-se automaticamente anuladas as respectivas Notas de Empenho.

Art. 77 - A inscrição de despesa empenhada em Restos a Pagar, far-se-á no encerramento do exercício de emissão da Nota de Empenho e terá validade até 31 de dezembro do exercício seguinte, vedada a sua reinscrição.

Art. 78 - Ao portador de Nota de Empenho, cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada em decorrência da aplicação de normas sobre apuração de resultados do exercício financeiro e que tenha seu direito devidamente apurado, assegurar-se-á o recebimento da importância que lhe for devida.

Art. 79 - A dívida de que trata o artigo anterior será reconhecida pelo Secretário de Finanças.

§ 1º - A despesa decorrente da dívida reconhecida será imputada à dotação da Unidade Orçamentária respectiva e na mesma classificação anterior.

§ 2º - No caso de inexistência da dotação em que se deva classificar a despesa ou se a mesma não apresentar saldo suficiente, a despesa correrá à conta de dotação para "Despesas de Exercícios Anteriores", observada a classificação econômica anterior.

Art. 80 - Deverá ser encaminhada à Divisão de contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, até o dia 05 de janeiro de cada exercício, relação das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

§ 1º - Da relação deverão constar:

I - denominação da Unidade Orçamentária;
II - denominação do Órgão emissor da Nota de Empenho;
III - número de ordem das Notas de Empenho, obedecida a codificação do elemento de despesa;
IV - código da fonte, projeto ou atividade e elemento;
V - nome do credor;
VI - origem e natureza da despesa;
VII - valor da despesa a ser inscrita, e
VIII - valor da despesa a ser revertida.

§ 2º - No caso de reversão de despesa, observar o disposto no artigo 56.

Art. 81 - A relação a que se refere o artigo anterior será preenchida por:

I - Órgão emissor da nota de empenho, quando esta se referir a recursos da Unidade Orçamentária a que o mesmo integra;
II - Órgão em que seja centralizada a movimentação de dotação orçamentária, preenchendo-se um formulário correspondente a cada Unidade Orçamentária;

10974/87
P.31

Parágrafo Único - Quando se tratar de despesa cuja aplicação estiver a cargo de órgão que não integre a estrutura da Unidade Orçamentária emissora da Nota de Empenho, a relação com os dados referidos no artigo anterior será encaminhada ao órgão emissor da Nota de Empenho por:

a) entidade da Administração Indireta ou Fundação do Distrito Federal, quando se tratar de transferências de recursos; e
b) executor de convênio ou contrato ou órgão que for responsável pela execução do objeto da despesa.

Art. 82 - Os Órgãos movimentadores de dotação, elaborarão cronograma de pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar", observando para as relativas ao fornecimento de material e prestação de serviços, os prazos dos compromissos assumidos e, para as relativas à execução de obras, os prazos dos cronogramas físico-financeiros.

§ 1º - Os cronogramas previstos no "caput" deste artigo serão enviados até o dia 15 (quinze) de janeiro de cada exercício:

I - ao Departamento da Despesa - para elaboração do cronograma geral;
II - à Coordenação do Sistema de Orçamento para acompanhamento.

§ 2º - As Entidades da Administração Indireta e Fundações que tenham recursos diferidos enviarão, até o dia 10 (dez) de janeiro de cada exercício, à Unidade Orçamentária a que se vinculem para inclusão no cronograma desta:

I - relação das despesas levadas à conta de "Restos a Pagar";
II - cronograma de pagamento, observados os mesmos critérios do "caput" deste artigo distinguindo as despesas a serem pagas com recursos próprios.

§ 3º - Cópias da relação e do cronograma indicados nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas, pelos Órgãos movimentadores da dotação, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento.

Art. 83 - A liquidação e o pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar", serão processados independentemente de requerimento do credor.

Art. 84 - É competente a Secretaria de Finanças para exercer o controle e disciplinar o tratamento de "Restos a Pagar", como Órgão central do Sistema de Controle Interno.

Art. 85 - Ao portador de Notas de Empenho cancelada em face de não ter ocorrido a entrega do material ou a execução do serviço no exercício de sua emissão, será assegurado o recebimento do valor a que tenha direito, mediante empenho à conta de dotação orçamentária com a mesma classificação anterior e da respectiva Unidade Orçamentária, obedecidas as condições estabelecidas na Nota de Empenho cancelada.

§ 1º - Será emitida Nota de Empenho no mês de janeiro, em substituição ao empenho cancelado no exercício anterior, observado o disposto neste artigo e desde que dentro do prazo de entrega do material ou da execução do serviço, fazendo-se remissão, no campo especificação, de que a mesma refere-se à Nota de Empenho cancelada no exercício anterior, citando-se o respectivo número.

§ 2º - No caso de não ser entregue o material ou executado o serviço, o fornecedor estará sujeito às penalidades previstas em normas específicas.

§ 3º - A emissão de Nota de Empenho, consoante o disposto neste artigo, será precedida de autorização para realização da despesa pelo mesmo ordenador da despesa anterior, na forma do disposto no presente Decreto.

CAPÍTULO XIII
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 86 - As despesas de exercícios encerrados, de que trata o artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, poderão ser pagas pela dotação para Despesas de Exercícios Anteriores, constantes dos quadros discriminativos das Unidades Orçamentárias, desde que apurado o direito adquirido pelo credor e devidamente reconhecida a dívida.

Parágrafo Único - Os processos relativos às despesas referidas neste artigo deverão conter informações pormenorizadas sobre o direito adquirido pelo credor, que permitam o reconhecimento da dívida, e ainda, as seguintes:

I - saldo ao final do exercício, da dotação orçamentária por onde deveria correr a despesa;
II - nome do credor, importância a pagar e atestação da entrega do material ou execução do serviço;
III - motivo do não empenho prévio da despesa;
IV - razão porque não foi possível conhecer, no devido tempo, o compromisso que se pretende seja reconhecido.

Art. 87 - A dívida de que trata o artigo anterior, será reconhecida pelo Secretário de Finanças.

Art. 88 - Os processos referidos no parágrafo único, do artigo 86, serão encaminhados à Secretaria de Finanças pelo titular da Unidade Orçamentária, para exame quanto ao reconhecimento da dívida.

Parágrafo Único - No caso de ser impugnada a despesa, o processo será devolvido ao Órgão de origem para apuração de responsabilidade.

Art. 89 - É competente a Secretaria de Finanças, como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, para exercer o controle e disciplinar o tratamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO XIV
DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS

Art. 90 - As Seções e Órgãos equivalentes dos Sistemas de Orçamento e de Contabilidade do Distrito Federal deverão:

I - manter registro por subelemento, item e subitem, dos créditos consignados a cada Projeto ou Atividade Fonte de Recursos;

II - manter atualizado, por Projeto, Atividade, Fonte de Recursos e Natureza de Despesa, o controle dos saldos dos créditos orçamentários consignados à Unidade Orçamentária a que estiverem subordinados.

Art. 91 - Os Órgãos responsáveis pela execução dos Projetos e/ou Atividades deverão:

I - manter acompanhamento físico-financeiro atualizado de cada Projeto e/ou Atividade sob sua responsabilidade;

II - solicitar, através de formulários próprios, sempre que necessário, aquisição de material ou contratação de obras ou serviços.

Art. 92 - A Coordenação do Sistema de Orçamento e o Departamento da Despesa manterão controle, através das Notas de Empenho ou documentos equivalentes e de balancetes, do registro das despesas empenhadas em cada Unidade Orçamentária, por Função, Programa, Projeto e/ou Atividade, Fonte de Recursos e Natureza de Despesa.

Art. 93 - Compete à Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita:

I - manter atualizada a escrituração de receita arrecadada;

II - elaborar e remeter ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento, até o dia 10 (dez) de cada mês, demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por fonte de receita;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Contabilidade, os mapas discriminativos da arrecadação diária e os comprovantes de depósitos;

IV - remeter à Divisão de Contabilidade, até o dia 8 (oito) de cada mês, demonstrativo da movimentação mensal dos registros de débitos parcelados.

Art. 94 - Compete à Divisão de Cadastro e Informações Econômico-Fiscais remeter à Divisão de Contabilidade, até o dia 8 (oito) de cada mês, demonstrativo da movimentação mensal da Dívida Ativa, em que conste o saldo anterior, a inscrição, o recebimento, o cancelamento ou baixa, e o saldo para o mês seguinte.

Art. 95 - Compete à Divisão de Operações Patrimoniais, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial:

I - remeter à Divisão de Contabilidade, até o dia 08 (oito) de cada mês, Demonstrativo Mensal de Baixa e de Incorporação de Bens Móveis e Imóveis;

II - remeter à Divisão de Contabilidade, até 15 (quinze) de março, o Inventário Físico Patrimonial da Administração Centralizada do Distrito Federal, do exercício anterior.

Art. 96 - Compete à Divisão de Contabilidade da Coordenação do Sistema de Contabilidade:

I - elaborar, diariamente, demonstrativo da execução orçamentária da despesa, por Unidade Orçamentária e Projeto ou Atividade, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa;

II - encaminhar cópia do demonstrativo de que trata o inciso anterior à Coordenação do Sistema de Orçamento, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Material;

III - encaminhar às Unidades Orçamentárias cópia do demonstrativo a que se refere o inciso I, deste artigo, compreendendo a movimentação ocorrida quinzenalmente em cada mês;

IV - elaborar, até o dia 20 (vinte) de cada mês a posição dos empenhos inscritos em Restos a Pagar, remetendo cópia à Coordenação do Sistema de Orçamento.

Art. 97 - As Divisões de Pessoal e de Inativos da Secretaria de Administração, os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública remeterão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante protocolo em livro, cópia do Quadro Resumo de Despesa das folhas de pagamento por Unidade Orçamentária, do qual deverá constar por Atividade, Fonte de Recursos, Natureza de Despesa, o saldo anterior, o valor da despesa e o novo saldo, aos seguintes Órgãos:

I - às Seções de Orçamento e Finanças ou Órgão equivalente;

II - às Divisões de Liquidação e de Contabilidade da Secretaria de Finanças;

III - à Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo;

IV - à Inspetoria Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 98 - O Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública, remeterão, até o dia 5 (cinco) de cada mês, ao Departamento da Despesa e à Coordenação do Sistema de Orçamento o demonstrativo "Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal" - ADMP, referente ao mês anterior.

Art. 99 - As Entidades da Administração Indireta e as Fundações remeterão:

I - ao Departamento da Despesa, quadro resumo da folha de pagamento de pessoal, sendo vedada a liberação de recursos sem a entrega deste documento;

II - até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente, à Coordenação do Sistema de Orçamento e ao Departamento da Despesa o demonstrativo "Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal" - ADMP;

III - até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, à Coordenação do Sistema de Contabilidade, aos Departamentos de Auditoria e da Despesa, e à Coordenação do Sistema de Orçamento, relatórios e balancetes mensais que permitam acompanhar a execução dos respectivos orçamentos-programas;

IV - até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, à Coordenação do Sistema de Orçamento, o Boletim de Disponibilidade Orçamentária e o Demonstrativo das Despesas Empenhadas e Pagas, durante o mês;

V - até o dia 10 (dez) do mês subseqüente, à Coordenação do Sistema de Orçamento, as variações ocorridas nas Tabelas de Empregos Permanentes em Comissão;

VI - até 24 (vinte e quatro) horas após a sua emissão à Coordenação do Sistema de Orçamento:

a) cópia da NE ou documento equivalente emitido;

b) cópia da autorização de pagamento ou documento equivalente emitido.

Art. 100 - Quando, em relação ao mês anterior, ocorrer oscilação financeira na despesa de pessoal superior a 10% ou aumento da força de trabalho, o Órgão ou Entidade emitente do demonstrativo "Acompanhamento da Despesa Mensal com Pessoal" - ADMP, deverá justificar, no próprio documento, o motivo que ocasionou a oscilação financeira ou aumento da força de trabalho, fundamentando-se na legislação pertinente.

Art. 101 - Os Órgãos Relativamente Autônomos e a Secretaria de Segurança Pública ficam obrigados a:

I - entregar, até o dia 8 (oito) de cada mês, a 1ª via do balancete e demonstrativo da despesa do mês anterior à Divisão de Contabilidade, segundo modelos instituídos pelo Órgão Central do Sistema de Contabilidade, e cópia dos referidos documentos de Auditoria e à Coordenação do Sistema de Orçamento;

II - encaminhar à Divisão de Contabilidade da Secretaria de Finanças:

a) cópia legível de Nota de Empenho referente à aquisição de material de consumo e de equipamentos e material permanente, com declaração de que o material discriminado na mesma foi rece-

bido, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento. No caso de entrega parcelada de material, será emitida Nota de recebimento para cada entrega;

b) demonstrativo das saídas do almoxarifado, relativas a material de consumo e de equipamentos e material permanente, até o dia 8 (oito) de cada mês;

c) comunicação de baixa de bens móveis, até o dia 8 (oito) de cada mês;

d) demonstrativo, ao final do exercício, da movimentação de material de consumo e de equipamentos e material permanente em que constem o saldo do exercício anterior, as entradas e saídas do ano, resíduo de preço médio e o saldo para o exercício seguinte, até o dia 15 (quinze) de janeiro do exercício subseqüente;

e) demonstrativo de bens móveis, ao final do exercício, em que conste o saldo do exercício anterior as aquisições e baixas durante o exercício e o saldo para o exercício seguinte, até o dia 10 (dez) de janeiro de cada exercício.

III - encaminhar à Divisão de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças, até o dia 08 (oito) de cada mês, a conciliação mensal das contas bancárias, acompanhadas de declaração de saldo fornecida pelo estabelecimento bancário.

Parágrafo Único - A Coordenação do Sistema de Material, as Administrações Regionais, as Administrações da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento e de Ceilândia encaminharão à Divisão de Contabilidade os documentos mencionados nas alíneas "a", "b" e "d", do inciso II, deste artigo.

Art. 102 - Deverá ser mantido pelos almoxarifados registro especial para controle da utilização dos materiais de construção, consignando-se, por ocasião de sua saída, o tipo e o local da aplicação dos mesmos.

Parágrafo Único - Quando a aplicação do material der origem a algum bem imóvel ou melhoria a bem imóvel, deverá ser efetuada comunicação à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial - COSAP, contendo os dados indispensáveis a incorporação ao acervo patrimonial do Distrito Federal.

Art. 103 - Para efeito de Tomada de Contas, as Seções de Pessoal das Unidades Orçamentárias encaminharão à Divisão de Tomada de Contas da Secretaria de Finanças, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada exercício, relação dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos, contendo os seguintes dados: nome, matrícula, cargo, data de nomeação e posse.

Parágrafo Único - A relação a que se refere o presente artigo será atualizada no final de cada trimestre.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 104 - As dotações consignadas a investimentos em Regime de Execução Especial serão detalhadas, mediante Portaria do titular da unidade orçamentária, pelo total do crédito e a nível de elemento de despesa, de acordo com a Lei de orçamento, ouvida previamente a Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria do Governo.

Art. 105 - A orientação normativa, a supervisão técnica e o controle da execução do presente Decreto, serão exercidos pelos Órgãos específicos das Secretarias do Governo, de Finanças e Extraordinária para Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa, e os casos omissos resolvidos mediante Portaria conjunta de seus titulares.

Art. 106 - As Entidades da Administração Indireta e Fundações, beneficiadas com transferências de recursos à conta do Orçamento do Distrito Federal, deverão baixar instruções semelhantes às disposições deste Decreto, ou adotarão as mesmas com as adaptações às suas peculiaridades e estrutura organizacional.

Art. 107 - Este Decreto entrará em vigor em 1° de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto n° 10.046, de 31 de dezembro de 1986.

Brasília, de dezembro de 1.987
99° da República e 28° de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

10974/87
p. 39

DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO/EXERCÍCIO | 1a. VIA CREDOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | PEDIDO Nº /

FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	SUBELEMENTO DE DESPESA

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

SALDO ANTERIOR		VALOR DESTA		SALDO ATUAL	

COTA TRIMESTRAL(TRIMESTRE) DECRETO Nº , DE / /19

SALDO ANTERIOR		VALOR DESTA		SALDO ATUAL	

CREDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

LICITAÇÃO	MODALIDADE E NÚMERO	DISPENSA DE LICITAÇÃO	PROCESSO Nº	DATA
				/ /

ESPÉCIE DO EMPENHO ☐ ORDINÁRIO ☐ POR ESTIMATIVA ☐ GLOBAL

CONTRATO/CONVÊNIO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS EM Cz$ UNITÁRIO	PREÇOS EM Cz$ SUBTOTAL

TOTAL P/ EXTENSO

ENTREGA | PRAZO | LOCAL

A DESPESA FOI AUTORIZADA, E DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:

VISTO EM.

MATERIAL RECEBIDO SERVIÇO EXECUTADO EM

/ /

10 000X8 — 07/86

DISTRITO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO (CONTINUAÇÃO) Nº

NUMERO/EXERCICIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA

1.a VIA - CREDOR

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS EM Cr$	
				UNITARIO	SUB-TOTAL

TOTAL P/ EXTENSO

ENTREGA — PRAZO — LOCAL

A DESPESA FOI AUTORIZADA E DEDUZIDA DO CREDITO PROPRIO EM

VISTO EM

MATERIAL RECEBIDO
SERVIÇO EXECUTADO
EM:

DF/OFI/014-A

1000x8 - 11 84

10974/87
p. 41

ALTERAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO

Nº

NE Nº

☐ ANULAÇÃO ☐ RETIFICAÇÃO

UNIDADE ORCAMENTÁRIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

ELEMENTO DESPESA

SALDO ANTERIOR	VALOR DESTA	SALDO ATUAL

CREDOR

NOME:

ENDEREÇO:

HISTÓRICO

O CRÉDITO DISPONIVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO DESTE DOCUMENTO.

DATA _____

EMITIDO POR:

VISTO - CHEFE

DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE EXECUÇÃO

Nº

DADOS GERENCIAIS

Firma executora			Banco e conta
Unidade orçamentária		NOTA DE EMPENHO Nº	Data
Projeto/Atividade			
Obra/Equipamento			
PERÍODO DE EXECUÇÃO	Início		Término
CONVÊNIO	Número	Data	Vigência até
CONTRATO	Número	Data	Vigência até

ORDEM DE SERVIÇO		
Nº	Data	Valor Cr$
Saldo anterior Cr$	Valor da requisição Cr$	Saldo atual Cr$

ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU ETAPA DE OBRA

Atesto a execução da etapa da obra/serviço ou o recebimento do equipamento supra, conforme abaixo discriminado:

VALOR Cr$

Para conclusão da obra falta executar ☐ %

RÍTMO

☐

1 – Normal
2 – Adiantado
3 – Atrasado

Brasília-DF,	Brasília-DF,
Responsável pela execução da obra	Executor do convênio/contrato

Brasília-DF,

Supervisão da obra

10974/87

p. 43

DISTRITO FEDERAL

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

Nº

Fls.

Rubrica

Unidade Orçamentária

Credor

ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO Nº	Convênio Nº	Contrato Nº
Obra/Serviço/Material		

NOTA DE EMPENHO

Número	Elemento de Despesa	Valor
		Cz$

Função	Programa	Subprograma	Fonte de Recurso

Projeto/Atividade

Saldo Anterior	Valor Requisitado	Saldo Atual
Cz$	Cz$	Cz$

CONTROLE

ORDEM DE SERVIÇO Nº		ATESTADO DE EXECUÇÃO Nº	
Nota Fiscal Nº	Nota de Transação Nº	Fatura Nº	Folha de Medição Nº

COTA TRIMESTRAL DE DESPESA

Saldo Anterior	Valor do Desembolso	Saldo Atual
Cz$	Cz$	Cz$

OBSERVAÇÃO

O pagamento da despesa supra pode ser requisitado.

Brasília - DF., _____

REQUISITO O PAGAMENTO.

Encaminhe-se a(o)

Brasília - DF., _____

DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO

Nº

AUTORIZAÇÃO

Expedidor

Destinatário

AUTORIZAMOS a execução da obra ou serviço a seguir especificado, conforme Processo nº

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO

Local

Descrição da obra ou serviço

VALOR ▷ Cr$

Taxa de Adm. %

DADOS GERENCIAIS

PERÍODO DE EXECUÇÃO ▷ | Início | Término

CONVÊNIO/CONTRATO ▷ | Número | Data | Vigência até

NOTA DE EMPENHO

Sigla da U . O . | Data | Nº | Valor Cr$

Fonte de recurso

Brasília-DF.,

_____

10974/87
fl. 45

Distrito Federal

TERMO DE CONVÊNIO Nº

Convenentes	
	1º DISTRITO FEDERAL
	2º

Processo	Data de Assinatura	Vigência até	Valor Cz$

Objeto e condições especiais

Valor por extenso

DADOS SOBRE A DESPESA

Unidade Orçamentária		
Projeto/Atividade		Taxa de Adm. %
Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	

NOTA DE EMPENHO

Número	Valor Cz$	Número	Valor Cz$

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

DISTRITO FEDERAL

2º Convenente

Testemunhas

1º	2º

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRESENTE CONVÊNIO

01. Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL ao Segundo Convenente, o qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do ajuste, obedecidas as normas em vigor, do Segundo Convenente.

02. A importância correspondente ao Convênio será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, ou de acordo com a medição do serviço executado, atestada cada etapa pelo executor do convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

03. As importâncias transferidas pelo DISTRITO FEDERAL serão mantidas em Conta Corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no Convênio.

04. Integrarão o presente Convênio, independentemente de Termo Aditivo e de transcrição, as Notas de Empenho posteriormente emitidas, durante a vigência do Convênio, para atendimento de etapas da execução de obras, quando o valor ajustado tiver como referencial moeda estrangeira, UPC ou ORTN.

05. Os serviços, objeto do presente Convênio, serão precedidos de orçamento de custo elaborado pelo Segundo Convenente, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL.

06. O Segundo Convenente fica dispensado do recolhimento de caução, mas se obriga a prestar contas ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, das importâncias que lhe forem transferidas e, ao final, apresentará relatório detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo demonstrativo geral.

07. O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria diretamente ligada ao objeto do Convênio, designará um executor para o mesmo, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

08. O DISTRITO FEDERAL poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação, do Segundo Convenente, para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas à obra ou serviço a ser executado à conta do Convênio.

09. A supervisão técnica da obra ou serviço, far-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor.

10. Este Convênio poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos Convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de seu anverso, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Segundo Convenente.

12. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do ajustado.

13. Cópia do presente Convênio, que integrará livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e órgãos interessados.

10974/87
fl. 47

DISTRITO FEDERAL

01 _____ ADITIVO AO

02 TERMO DE CONVÊNIO Nº _____

CONVENENTES

1º DISTRITO FEDERAL

03

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA	07 VALOR Cz$

08 ALTERAÇÃO

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

11 PROJETO/ATIVIDADE — 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO — %

13 ELEMENTO DE DESPESA — 14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cz$	17 NÚMERO	18 VALOR Cz$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL

24 2º CONVENENTE

TESTEMUNHAS

25 — 26

CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DO PRESENTE CONVÊNIO

01. Todos os atos necessários à execução dos serviços, objeto do presente Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL ao Segundo Convenente, o qual poderá, para tanto, contratar com terceiros, por empreitada, executar diretamente se assim julçar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do ajuste, obedecidas as normas em vigor, do Segundo Convenente.

02. A importância correspondente ao Convênio será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, ou de acordo com a medição do serviço executado, atestada cada etapa pelo executor do convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

03. As importâncias transferidas pelo DISTRITO FEDERAL serão mantidas em Conta Corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados no Convênio.

04. Integrarão o presente Convênio, independentemente de Termo Aditivo e de transcrição, as Notas de Empenho posteriormente emitidas, durante a vigência do Convênio, para atendimento de etapas da execução de obras, quando o valor ajustado tiver como referencial moeda estrangeira, UPC ou ORTN.

05. Os serviços, objeto do presente Convênio, serão precedidos de orçamento de custo, elaborado pelo Segundo Convenente, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL.

06. O Segundo Convenente fica dispensado do recolhimento de caução, mas se obriga a prestar contas ao DISTRITO FEDERAL, mensalmente, das importâncias que lhe forem transferidas e, ao final, apresentará relatório detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo demonstrativo geral.

07. O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria diretamente ligada ao objeto do Convênio, designará um executor para o mesmo, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira, vigentes.

08. O DISTRITO FEDERAL poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação, do Segundo Convenente, para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas à obra ou serviço a ser executado à conta do Convênio.

09. A supervisão técnica da obra ou serviço, far-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor.

10. Este Convênio poderá ser prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos Convenentes, bastando, para tanto, que o interessado se manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11. Este Convênio entrará em vigor na data da publicação de seu anverso, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Segundo Convenente.

12. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do ajustado.

13. Cópia do presente Convênio, que integrará livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e órgãos interessados.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Nº

NOTA DE DESTAQUE DE RECURSOS DA COTA TRIMESTRAL

Em Cz$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO MOVIMENTADOR:					TRIMESTRE
CÓDIGO	PROJETO OU ATIVIDADE - ELEMENTO	ANTERIOR	ALTERAÇÃO	ATUAL	TOTAL

Brasília, Titular da Unidade Orçamentária	CONTROLE

Sh.P
48/4/84

DISTRITO FEDERAL
SISTEMA DE ORÇAMENTO

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

EXERCÍCIO 19 | DATA DA SOLICITAÇÃO (DIA / MÊS / ANO) | NÚMERO DA SOLICITAÇÃO | FOLHA ___ DE ___

IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

TIPO DE CRÉDITO: SUPLEMENTAR ☐ ESPECIAL ☐ | VALOR DA SOLICITAÇÃO Cr$,00 | VALOR POR EXTENSO

JUSTIFICATIVA (CONTINUE NO VERSO SE NECESSÁRIO)

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA (Cr$1.00)

	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	TOTAL
SITUAÇÃO ATUAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	DESPESAS DE CAPITAL					
	TOTAL					
SITUAÇÃO NOVA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	DESPESAS DE CAPITAL					
	TOTAL					

DETALHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

	① PROJETO OU ATIVIDADE: FUNÇÃO/PROGR.	SUB-PROGR.	TÍTULO	② NATUREZA DA DESPESA	③ FONTE DE RECURSOS	④ VALOR DA ALTERAÇÃO SOLICITADA	⑤ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INICIAL	⑥ ALTERAÇÕES: ⑧ CRÉDITOS: ABERTOS	⑥ ALTERAÇÕES: ⑧ CRÉDITOS: EM ANDAMENTO	⑥ ALTERAÇÕES: ⑦ CANCELAMENTOS: EFETIVADOS	⑥ ALTERAÇÕES: ⑦ CANCELAMENTOS: EM ANDAMENTO	⑨ DOTAÇÃO (POSIÇÃO ATUAL) ⑨ = (E) + (F1) − (F2)	⑩ COMPROMISSOS ATÉ A DATA	⑪ SALDO DISPONÍVEL (11) = (9) − (10)	⑫ ESTIMATIVA DE COMPROMISSOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	⑬ DOTAÇÃO (POSIÇÃO FINAL) (L) = (9) ± (D)
CRÉDITO																
	TOTAL DO QUADRO															
CANCELAMENTO																
	TOTAL DO QUADRO															

TERMO DE RES- | ATESTAMOS A EXATIDÃO DOS DADOS AQUI APRESENTADOS, CONFIRMANDO A NE- CESSIDADE DE CRÉDITO [illegible] | RESPONSÁVEL | ASSINATURA, NOME E CARGO | RESPONSÁVEL | ASSINATURA NOME E CARGO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças

Demonstrativo da despesa a ser inscrita em RESTOS A PAGAR – Unidade Orçamentária:

NE	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIF.		NOME DO CREDOR	ORDEM DE SERVIÇO		INICIO DA EXECUÇÃO	VALOR EM Cz$ A SER INSCRITO
		ELEM.	FON.		Nº	DATA		

MODELO III – Obras e Serviços de Engenharia.

Instruções para preenchimento – Vide Verso

Responsável pela Informação

Titular da Unidade Orçamentária

15.4 10947/87

Decreto nº 10.046, de 31.12.86, artigo 75 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

I - obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em face de execução;

VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças

Demonstrativo da despesa a ser inscrita em RESTOS A PAGAR – Unidade Orçamentária:

NE	PROJETO OU ATIVIDADE	CLASSIF.		NOME DO CREDOR	DATA DA ENTREGA			VALOR EM Cz$ A SER INSCRITO
		ELEM.	FON.		EFETIVADO	EM PROD.	EXTERIOR	

MODELO II – Materiais e Serviços

Instruções para preenchimento – Vide Verso.

Responsável pela Informação

Ordenador da Despesa

1094/84
P. 53

Decreto nº 10.046, de 31.12.86, artigo 75 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

II - aquisição de material, cuja entrega já tenha sido efetuada;

III - aquisição de material no exterior;

IV - aquisição de material diretamente do fabricante ou através de seu representante exclusivo e que se encontre em fase de produção;

V - serviços prestados para manutenção de atividade administrativa, inclusive os de concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;

VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças

Demonstrativo da despesa a ser inscrita em RESTOS A PAGAR – Unidade Orçamentária :

NE	PROJETO OU ATIVIDA.	CLASSIF.		NOME DO CREDOR	ORIGEM DA DESPESA			VALOR EM Cz$ A SER INSCRITO
		ELEM.	FON.		FL. PAGTO.	MÊS	PROCESSO	

MODELO I – Despesa de Pessoal e Encargos

Instruções para preenchimento – Vide Verso.

Responsável pela Informação

Ordenador da Despesa

1094/84
P. 55

Decreto nº 10.046, de 31.12.86, artigo 75 - São inscritos em Restos a Pagar, desde que se amparem na vigência do prazo de cumprimento da obrigação neles estabelecida, os empenhos relativos a:

VI - despesa de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente gasto e não pago;

VII - indenizações e restituições ou outras despesas empenhadas e não pagas, ainda que não previstas nas alíneas precedentes, desde que processadas no exercício de vigência do crédito.

CONTROLE DE DESPESA COM ÁGUA E ESGOTO

NÚMERO DO HIDRÔMETRO

ANO

ÓRGÃO

ENDEREÇO

CONSUMO MÉDIO

MÊS	PROCESSO	FATURA	LEITURA		SERVIÇO		TOTAL
			ANTERIOR	ATUAL	MEDIDO	ESPECIAL	
JAN							
FEV							
MAR							
ABR							
MAI							
JUN							
JUL							
AGO							
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
TOTAIS							

10944/84
4.574

CONTROLE DE DESPESAS COM TELEFONE

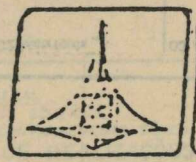
NÚMERO DO TELEFONE

ÓRGÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANO

ENDEREÇO Anexo Palácio do Burití - 9º Andar

MÊS	PROCESSO	FATURA	SERVIÇO		INTERURBANO	TELEG. FONADO	TOTAL
			MEDIDO	ESPECIAL			
JANEIRO							
FEVEREIRO							
MARÇO							
ABRIL							
MAIO							
JUNHO							
JULHO							
AGOSTO							
SETEMBRO							
OUTUBRO							
NOVEMBRO							
DEZEMBRO							
		TOTAIS					



CONTROLE DE DESPESA COM TELEFONE

NÚMERO DO TELEFONE

ANO

ORGÃO

ENDEREÇO

MÊS	PROCESSO	FATURA	SERVIÇO		INTERURBANO	TELEG. FONADO	TOTAL
			MEDIDO	ESPECIAL			
JAN							
FEV							
MAR							
ABR							
MAI							
JUN							
JUL							
AGO							
SET							
OUT							
NOV							
DEZ							
TOTAIS							

1094/87
p. 59

GDF – Governo do Distrito Federal
SEG – Secretaria do Governo

SISTEMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO SPCDFSEOAB01

1 Identificação

01 Unidade Orçamentária	02 Cód. da U.D.	03 Decreto	04 Data	05 Exercício

2 Conteúdo

01 CFP	02 Especificação	03 Natureza	04 Fonte	05 Dotação Anterior	Alteração	Atual

3 Autenticação

01 Data	02 Matrícula	03 Ass. do titular da unidade orçamentária	04 Informações complementares

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO - SIAFF

BOLETIM DE REALIZAÇÕES DE PROJETOS EXECUTIVOS E METAS - BRP

SIAFFMRPCB01

SIGLA DA UO.

BLOCO 1 - DOCUMENTO

01 TIPO	02 LOTE	03 NUM.
1 2		

VALORES EM CR$ 1,00

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO

01 LINHA	02 C F P					06 PROJ/ATIV	07 SUB-PROJ	08 DV	09 PROJ.E/M	10 DV
	CHEFIA	U O	FUNÇÃO	PROD	SUBPROD.					
0 0										

BLOCO 3

11 COD. MOV.		
EXC.	INC.	ALT.
1	3	5

NOME PROJ/ATIV (SUB-PROJ.)	
NOME PROJ. EXC./ META	

BLOCO 4 - DADOS COMPLEMENTARES

12 LINHA	13 DATA REALIZAÇÃO			14 ETAPA	15 ANO/AM	16 FASE	17 CAUSA DOS DESVIOS			18 REALIZAÇÃO ANTERIOR		19 REALIZAÇÃO ATUAL	
	DIA	MÊS	ANO				CAUSA 1	CAUSA 2	CAUSA 3	FISICA	FINANCEIRA	FISICA	FINANCEIRA
0 1													

BLOCO 5 - REALIZAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

20 LINHA	21 CODIGO RECURSO	22 ORIGEM DO RECURSO	23 TRIM	24 VALOR REALIZADO
0 2				
0 3				
0 4				
0 5				
0 6				

OBSERVAÇÕES

PREPARADO POR

RESPONSAVEL

DATA

T9.4
48/1760V

POC/SEG/SEF/196/87

p. 1

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA nº 196 , de 31 de dezembro de 1987.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item V, do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987,

R E S O L V E M:

Fica aprovada, na forma do anexo à presente portaria, a Codificação e Interpretação da Despesa Orçamentária do Distrito Federal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1988.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

~~MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO~~

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ANEXO A PORTARIA SEG/SEF/SAERA Nº 196, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

CODIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

Categoria Econômica em que são classificados os dispêndios realizados pela Administração, para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos gerais, quer através da Administração Direta, quer através da Administração Indireta.

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas realizadas pela Administração, na manutenção e operação de serviços internos e externos, anteriormente criados, inclusive aquelas que dizem respeito a obras de conservação e manutenção de bens móveis e imóveis e de natureza industrial.

3.1.1.0 - PESSOAL

Despesas com Pessoal Civil, Pessoal Militar e Obrigações Patronais, decorrentes de pagamento de Pessoal civil ativo.

3.1.1.1 - Pessoal Civil
Despesas com vencimentos, salários de pessoal regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), Adicionais, Auxílios, Gratificações, Indenizações, Diárias, Ajudas de Custo, Horas-Extras, Representações, Substituições e outras despesas decorrentes de pagamento de pessoal civil ativo.

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
Despesas com vencimentos, salários de pessoal regido pela CLT, gratificações e indenizações diversas e auxílio funeral.

01.01 - Vencimentos
Vencimentos do Governador, Secretários de Estados, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Conselheiros do Tribunal de Contas e dos Funcionários dos Quadros de Pessoal pelo desempenho de cargo efetivo ou em comissão, de Direção e Assessoramento Superior - DAS e Funções de Assessoramento Superior - FAS.

01.02 - Função em Comissão
Gratificação devida a servidor designado para o exercício de Função de Confiança-FC, de direção, chefia e assistência.

01.03 - Gratificação de Função
Gratificação devida a servidor designado para o desempenho de Funções do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

01.04 - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço
Gratificação devida ao Funcionário, após cada cinco anos de efetivo exercício, equivalente a cinco por cento (5%) do vencimento do cargo efetivo, até o máximo de sete quinqüênios.

01.05 - Salário do Pessoal Regido pela Consolidação das Leis do Trabalho
Despesa para pagamento a servidor pelo desempenho de emprego permanente, emprego em comissão, Função de Confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código LT-DAS - 100, e Função de Assessoramento Superior - FAS.

01.06 - Vantagem Pessoal
Importância devida ao Funcionário, após contar seis anos completos em exercício de cargo de natureza especial, cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias e de Funções de Assessoramento Superior-FAS, como vantagem Pessoal, à razão de um quinto (1/5) por ano, até completar o décimo ano.

01.07 - Adicional de Insalubridade
Importância devida ao servidor pelo exercício de suas atividades em locais insalubres nos termos da legislação trabalhista.

01.08 - Gratificação de Representação Mensal
Representação do Governador, Secretários de Estados, Procurador Geral, Chefes dos Gabinetes Civil e Militar, Presidente do Tribunal de Contas e ocupantes de Cargos e Funções de Direção e Assessoramento Superiores.

01.09 - Auxílio para Diferença de Caixa
Auxílio para diferença de caixa a todo servidor que pagar ou receber em moeda corrente.

01.10 - Adicional de Periculosidade
Importância devida aos servidores pelo exercício de suas atividades em locais perigosos nos termos da legislação trabalhista.

01.11 - Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva.
Gratificação pelo comparecimento a reunião em Órgão de Deliberação Coletiva, quando legalmente designado para compô-lo.

01.12 - Gratificação de Raios X
Gratificação devida ao servidor que operar diretamente com Raios X e substâncias radioativas nos termos da legislação em vigor.

01.13 - Adicional para Complementação de Vencimento
Diferença para complementação do vencimento ou salário do servidor, até o valor do salário mínimo vigente no Distrito Federal.

01.14 - Gratificação Especial para Complementação de Vencimentos
Diferença de vencimentos, a título de vantagem pessoal que venha a surgir com a aplicação do Plano de Classificação de Cargos, de acordo com o parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei nº 5.995/73.

01.15 - Indenização de Transportes
Indenização de Transportes devida ao servidor nos termos da legislação em vigor.

01.16 - Gratificação de Produtividade
Gratificação devida ao servidor incluído nas Categorias Funcionais do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Procurador, Procurador Autárquico e Assistente Jurídico do grupo Serviços Jurídicos, de acordo com a legislação em vigor.

01.17 - Gratificação de Nível Superior
Gratificação devida ao servidor incluído em Categorias Funcionais de Nível Superior, de acordo com a legislação em vigor.

01.18 - Indenização Trabalhista
Despesas com Indenizações Trabalhistas de acordo com a legislação em vigor.

01.19 - Gratificação por Operações Especiais
Gratificação devida aos servidores pertencentes às Categorias Funcionais do Grupo Polícia Civil, pelas peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e riscos a que estão sujeitos.

01.20 - Auxílio Funeral
Auxílio funeral para indenizar despesa de sepultamento de servidor civil ativo falecido, na forma da legislação em vigor.

02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil
Despesas com ajuda de custo, diárias, substituições, gratificações, pessoal em disponibilidade, plantões, pró-labore, e auxílio-doença.

02.01 - Ajuda de Custo
Indenização ao Servidor que se desligar da respectiva sede, em missão ou serviço, por tempo superior a 30 dias.

02.02 - Diárias
Diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, feitas pelo servidor que se deslocar da respectiva sede, em missão ou serviço.

02.03 Substituições
Vantagem devida a servidor legalmente designado, para exercer, como substituto, cargo de natureza especial, cargos e funções do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Funções do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, Funções em Comissão-FC ou Empregos em Comissão-EC.

02.04 - Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário
Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários, correspondentes ao período de antecipação ou prorrogação de expedientes, de acordo com o Art. 150, Ítens I e II e parágrafos, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 e regulamentação posterior. A gratificação de que se trata não poderá ser atribuída a ocupante de chefia, direção ou assessoramento, ou que percebem gratificações, exceto as previstas nos subelementos 01.04, 01.11, 01.12, 01.13, 01.14, 02.05 e 02.06

02.05 - Gratificação pela Representação de Gabinete.
Gratificação pelo exercício de encargos em Gabinete, fixada por Decreto.

02.06 - Gratificação pelos Encargos de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal
Gratificação pelo exercício de função de auxiliar ou membro de banca ou comissão examinadora de concursos e provas bem como pelo exercício de função de professor, de curso legal ou regimentalmente instituído fora da hora normal ou extraordinária a que estiver sujeito o servidor no desempenho de seu cargo ou função.

02.07 - Gratificação de Serviços ou Estudos no País ou no Exterior
Gratificação de serviços ou estudos, no País ou no Exterior no interesse da administração.

02.08 - Plantões
Importância devida ao servidor por plantões, nos termos da legislação vigente.

02.09 - Pró-Labore
Importância devida ao servidor a título de pró-labore, de acordo com a legislação vigente.

02.10 - Auxílio-Doença
Importância devida a funcionário que se encontre afastado para tratamento de saúde há mais de 12 meses consecutivos, em consequência de doença grave especificada em Lei. (Artigo 104 e 143 da Lei nº 1.711, de 1952).

02.11 - Gratificação de Desempenho paga aos Auditores Fiscais e Procuradores.

02.12 - Abono Natalino.

02.13 - Gratificação de Estímulo a Fiscalização e Arrecadação.

3.1.1.2 - Pessoal Militar

Despesas com soldos, indenizações, gratificações, ajudas para fardamento, substituições, diárias e outras despesas decorrentes de pagamento do pessoal militar na ativa.

01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Despesas com soldos, gratificações e absorção das diárias de Brasília, devidos ao pessoal militar na ativa.

01.01 - Soldo

Parte dos vencimentos, inerentes ao posto ou graduação, do militar da ativa.

01.02 - Gratificação por Tempo de Serviço

Gratificação por tempo de serviço, ao militar que completar quinqüênios de efetivo serviço, no valor de tantas cotas de 5% do soldo do seu posto ou graduação, quantos forem os quinqüênios de efetivo exercícios, até o total de sete períodos.

01.03 - Gratificação de Cursos

Gratificação devida ao militar, de conformidade com os cursos que possua (Função Policial I e Habilitação de Bombeiro Militar).

01.04 - Gratificação de Serviço Ativo

Gratificação devida pelo desempenho de atividade específicas de seu corpo ou Quadro (Função Policial II e Serviço Ativo).

01.05 - Gratificação de Representação

Despesas extraordinárias decorrentes de compromissos de ordem social, diplomática ou profissional, inerentes à apresentação e ao bom desempenho em determinados cargos, comições, funções ou missões.

01.06 - Gratificação por Operação em Raio X

Gratificação ao Militar que operar em Raio X ou com substâncias radioativas, nos termos da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

01.07 - Absorção das Diárias de Brasília

Absorção das diárias de Brasília, nos termos da legislação em vigor.

02.00 - Despesas Variáveis com Pessoal Militar

Despesas com diárias, ajuda de custo, auxílios ou indenizações, etapas para alimentação complemento de vencimento e substituições.

02.01 - Diárias

Indenizações destinadas a atender às despesas extraordinárias, de alimentação e pousada, ao militar, durante o seu afastamento da organização militar a que pertence, por motivo de serviço.

02.02 - Ajuda de Custo
Indenização para custeio das despesas de viagem mudança e instalação, exceto as de transporte, paga ao militar quando por conveniência do serviço, for nomeado, designado, classificado, transferido, matriculado em escola, centro de instrução ou curso, mandado servir ou estagiar em nova comissão, e ainda, quando deslocado com a organização militar que tenha sido transferida de sede.

02.03 - Auxílio ou Indenização para Moradia
Auxílio ou indenização mensal para moradia, ao militar e seus dependentes, quando não aquartelados ou ocupando imóvel sob responsabilidade da corporação, em valores aprovados pelo Governador nos termos dos artigos nºs. 52 a 55 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e artigos nºs. 48 a 51 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

02.04 - Ajuda ou Indenização para Fardamento
Ajuda ou indenização destinada a alunos da Escola de Formação de Oficial B. M. para custear despesas com uniformes e roupas de cama bem como fardamento dos policiais militares, nos termos dos artigos nºs. 87 a 90 da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973 e artigos nºs. 74 a 77 da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

02.05 - Compensação Orgânica
Indenização de 20% (vinte por cento) do soldo ou graduação destinada e compensar os desgastes orgânicos conseqüentes dos danos psicossomáticos resultantes do desempenho continuado da atividade especial de mergulho com escafandro ou aparelho, quando determinado pelo Comandante-Geral da Corporação e devidamente homologada, nos termos dos artigos 56 a 58 da Lei nº 5.906 de 23 de julho de 1973.

02.06 - Etapas para Alimentação
Importância em dinheiro, correspondente ao custeio da ração, na região ou localidade considerada.

02.07 - Complemento de Vencimento
Ajuste dos vencimentos ou proventos assegurados ao policial militar que, em virtude da aplicação da Lei nº 5.619 de 03 de novembro de 1970, tenha feito jus, mensalmente a vencimentos ou proventos inferiores ao que vinha percebendo.

02.08 - Indenização de Transportes
Indenização devida ao Policial Militar nas movimentações em objeto de serviço (art. 45 das Leis nºs. 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 5.906, de 23 de julho de 1973).

02.09 - Substituições
Vantagens devida ao militar, quando no exercício de cargo comissão ou função, cujo desempenho seja privativo de posto ou graduação superior ao seu, de acordo com os artigos 9º da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970 e 9º da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

3.1.1.3 - Obrigações Patronais
Despesas com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, contribuições para Institutos de Previdência e outros encargos que a administração seja levada a atender pela sua condição de empregadora e resultantes de pagamento de pessoal.
As Obrigações Patronais quando não decorrentes de pagamentos de pessoal, correrão à conta do elemento relativo às despesas que as gerou.

01 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
Despesas destinadas a formação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço do servidor regido pela CLT.

02 - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS
Contribuição devida ao IAPAS pelo Distrito Federal, atendendo sua condição de empregador e resultante de pagamento de pessoal.

03 - Seguro de Acidente de Trabalho
Despesa com Seguro de Acidente de Trabalho na forma da legislação vigente.

99 - Outras Obrigações resultantes da Folha de Pagamento do Pessoal
Despesas decorrentes de Outras Obrigações que resultem da Folha de Pagamento do Pessoal.

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com materiais diversos, de uso não duradouro.

01 - Alimentos e Bebidas
Gêneros alimentícios, e refrigerantes, inclusive água mineral.

02 - Animais destinados a Estudo, Preparação de Produtos Biológicos e Corte
Bois, cabras, camundongos, carneiros, cavalos, coelhos, macacos, porcos, sapos, etc; com a finalidade indicada.

03 - Artigo de Cama, Mesa, Banho, e Copa
Cobertores, colchas, colchões, fronhas, guardanapos, de tecido, lençóis, panos para pratos, toalhas de banho, mesa e rosto, travesseiros, etc.

04 - Artigos para Esportes e Recreação
Anzóis, linhas, redes, varas de bambu, apitos, bolas, colchões para ginástica, emblemas, óculos, raquetes, redes, chuteiras, tênis, calções, camisas, canaleiras, joelheiras, luvas, meiões, etc.

05 - Combustíveis e Lubrificantes
Álcool hidratado, carbureto, carvão, gás liquefeito do petróleo, gasolina, óleo combustível, óleo e graxas lubrificantes, óleo hidráulico, oxigênio para oficinas, querosene, etc.

06 - Explosivos e Munições
Dinamites, balas para armas de fogo em geral, detonadores, fogos de artifícios, etc.

07 - Ferramentas e Utensílios de Curta Duração
Escovas de aço, grosas, lâminas de serras, limas e limatões, ponteiros de aço, riscadores de azulejos, diamantes para vidros, rebolos para esmeril, solda, arruelas, brocas, balde, cavadeira, enxada, enxadão, enxó, facões, foices, forcados, formão, lentes, de vidro ou plástico para solda, carrinho de mão para obra, machado, marretas, martelo de borracha, navalhas para desempenadeiras, pás, colher de pedreiro, desempenadeira para pintura, espátulas, peneiras, picaretas, serrotes, talhadeiras, travadeiras simples para serrotes, escalas de madeira, ancinhos, chaves para fenda e tipo "phillipps", cunhas de aço, macho e fêmea para rosquear, óculos para solda, porta-eletrodos.

08 - Impressos
Impressos destinados a processamento de dados, tipografia "off set", segurança e impressos com relevo e padronizados, etc.

09 - Material para Acondicionamento e Embalagem
Caixas, caixotes, engradados de madeira, fitas sintéticas, conservadores de gelo, placas e recipientes de isopor ou papelão, garrafas, garrafões, fitas metálicas, recipientes de tecido, plástico ou papel, malotes, sacos, sacolas com ou sem impressão, etc.

10 - Material de Construção e Acabamento
Arame para construção, areia, azulejos, aguarrás, anilinas, blocos, cano, chapas de ferro, caixa d'água, caixa de gordura, caixa de descarga e acessórios, cal, canos, cantoneiras, carrapetas, cascalho, cerâmica, chuveiro simples, cimento, conexões, corrente de ferro, caibros, compensados, correntes, colas para laminados e madeiras, dobradiças, eletrodutos, fechaduras, ferros flanges, ladrilhos, manilhas, gesso lavatórios, massas para fixação de vidros, óleo de linhaça, papeleira de louça ou metal, parafusos, pastilhas, pedras em geral,

pias, porta-toalhas, pregos, ralos rebites, registros, saibro, filtros de parede, tampas para vasos sanitários, tarjetas, telhas, tijolos, torneiras, vasos sanitários, vergalhões, vidros simples e espelhados, "vitreaux", isolantes acústicos, janelas, lambris, laminados plásticos, marcos, montantes, mourões, pontaletes, portas, portais, pranchas, ripas, sarrafos, tábuas, venezianas, vigotas, tintas, impermeabilizantes, lixas para ferro e madeira, massas sintéticas, pincéis e rolos para pintura, solventes, trinchas, vernizes, zarcão, tarugos, carpetes, aspersor, bóias, baguetes de alumínio, etc.

11 - Material Destinado ao Combate de Sinistros
Produtos químicos destinados ao combate a incêndio, etc.

12 - Material para Agropecuária, Coudelaria e Zootecnia
Arame farpado, cravos, ferraduras, ferro para forjar telas, cabrestos, cangas, lombinhos, rédeas, tiradeiras, adubos químicos e orgânicos, corretivos para solo fungicidas, herbicidas e outros defensivos inseticidas, sementes, mudas e plantas, aplicadores manuais de inseticidas, baldes para ordenha, cordas, artigos e medicamentos veterinários, pulverizador plástico, etc.

13 - Material para Alfaiataria e Capotaria
Agulhas de mão e máquina, alfinetes para costura, botões, colchetes, entretelas, fivelas, linhas para costura, algodão bruto, arruelas de abas, botões rápidos, cortiças, couros, napas, courvins, espumas de "nylon", mantas de sisal, molas, óleados, plásticos, tachas, tecidos variados para estofados, cordão para persiana, para mastros, etc.

14 - Material para Expediente e Ensino
Agendas, alfinetes para painéis, almofadas para carimbos, apagadores para quadros, borrachas para lápis, tinta e datilografia, calendários, canetas esferográficas e hidrográficas, cargas para canetas, cartolinas, cola, clips, colchetes, carimbos de borracha, cadernos escolares, corretores, elásticos, envelopes plásticos, esponjeiras, estiletes para "stencil", etiquetas, extratores de grampos, fichas de cartolinas, fitas adesivas, fitas, para máquinas, fixadores, gelatinas para cópias, gomeiros, grampos, índices, lápis em geral, livros em brancos, limpas-tipos, matrizes para duplicadores, papel acetinado, papel almaço, papel "buffon", papel camurça, papel carbono, papel copiador infravermelho, papel corretivo, papel crepom, papel heliográfico, papel jornal, papel "Kraft", papel para cópias xerográficas, eletrostáticas e em fotocopiadores a seco, papel sulfite, pastas de cartolinas, fibras e plásticos, percervejos, pincel atômico, porta-canetas, reabastecedo-

res para pincel atômico, réguas de plástico ou baquelite, registradores A-Z, restauradores reveladores, tintas para canetas, carimbos, tintas para duplicadores, tintas para sistema "off-set", tonalizadores, visores para pastas, verniz corretor, giz, livros escolares, mapas, "slides" didáticos, matéria-prima para práticas educativas, fitas corretivas, colchetes, tripés e descanso para quadro, etc.

15 - Material para Cinematografia, Fotografia, Radiologia, Radiofonia e Telecomunicações
Ácidos e sais para revelação e fixação de filmes, banheiras de plástico, envelopes e papel para fotografias, filmes, filtros, funil de alumínio, lâmpadas, bem como qualquer outro material necessário à tiragem, revelação, cópias e fixação de fotografias, fitas magnéticas, discos, agulhas para vitrolas, fitas para telex, etc.

16 - Material para Instalação Elétrica e Iluminação
Arandelas, bases, botões para campainhas, cabos, calhas para lâmpadas, camisas para lampiões, campainhas, "cleats", disjuntores, espelhos, fibras isolantes, fios em geral, fitas isolantes, fusíveis, globos, grades para calhas, grampos, hastes para pára-raios, interruptores, lâmpadas, lampiões, lanternas, papéis isolantes, pilhas, pinos, pratos para lâmpadas, quadros de distribuição, rabichos, reatores de partida simples e rápida, receptáculos, refletores, resistências, roldanas, "start", soquetes, suportes, terminais, tomadas, verniz isolante, luvas isolantes, etc.

17 - Material para Limpeza, Conservação e Higiene
Baldes plásticos, bombas manuais para inseticida, desentupidores de pias e vasos, escovas e escovões, espanadores, esponjas, estopas, flanelas, lãs de aço, mangueiras plásticas, pás para lixo, palhas de aço, panos para limpeza, rodos, vassouras, cotonetes, cremes de barbear, desodorantes, escovas, estojos de barbear manuais, lâminas, pasta dental, pentes, sabonetes, "shampoos", capachos, papéis para higiene, água sanitária, álcool, ceras para assoalho e veículos, desinfetantes, detergentes, inseticidas domésticos, limpadores, óleos de limpeza, removedores, sabões em geral, saponáceos, soda cáustica, polidores, cinzeiros de vidro, sacos plásticos para lixo, recipientes coletores de lixo etc.

18 - Material para Sinalização, Identificação e Segurança
Artigos para sinalização rodoviária, lacres, placas e plaquetas de metal ou acrílico em geral, letras refletivas, crachá para identificação, etc.

19 - Material para Uso em Hospitais, Clínicas Odontológicas e em Laboratórios
Abaixadores de língua, agulhas hipodérmicas, algodão, esparadrapos, gases, sacos para gelo, seringas, termômetros, fios para suturas, grampos, luvas de borrachas, borrachas em tiras para separar dentes, ceras, cimento, dentes, porcelanas, medicamentos, soros, vacinas, vidraria e material para laboratório, lixas, etc.

20 - Peças e Acessórios para Móveis e Equipamentos
Peças e acessórios para aeronaves, aparelhos do tipo doméstico e técnicos, embarcações, equipamentos de combate a incêndio e de comunicação, sinalização, processamento de dados e microfilmagem, instrumentos musicais, máquinas de escritório, de implementos e oficinas, motociclos, veículos ferroviários, móveis e equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, móveis em geral, peças para máquinas, motores e aparelhos para indústria, comércio e transportes, armação para pasta suspensa, etc.

21 - Peças e Acessórios para Veículos
Bateria, pneus, câmaras-de-ar, válvulas, peças e acessórios em geral para todos os tipos de veículos, etc.

22 - Utensílios de Curta Duração para Copa e Cozinha
Açucareiros de vidro, cestos para pão, de madeira, plásticos ou vime, coadores para café, colheres de madeira, copos, filtros de louças ou cerâmica, formas de vidro, garrafas térmicas, jarras de louça ou vidro, pratos de louça ou papelão, recipientes de louça ou plástico, velas para filtros, xícaras de louça, etc.

23 - Vestuários em Geral
Calçados profissionais, uniformes civis e seus complementos, uniformes militares e seus complementos, inclusive insígnias, platinas, divisas, etc.

24 - Material para Desenho
Apagadores para desenho, decalque a seco, dispersantes, grafites, lixas para grafites, escovas para desenho, papel apergaminhado, papel canson, papel manteiga, papel milimetrado, papel vegetal, penas para desenho, pincéis para pranchetas, tintas para canetas de desenho, facas olfa, gabaritos e transferidores de plásticos e lapiseiras, etc.

25 - Artigos e Utensílios de Curta Duração para Decoração
Recipientes de plásticos ou metal para plantas com ou sem corrente, arranjo de mesa, etc.

99 - Diversos
Material de consumo não classificados nos subelementos previstos.

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoa física, sem vínculo empregatício, ou pessoa jurídica, mediante, contrato ou não.

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais

01 - Remuneração de serviços de natureza eventual prestado por pessoa física, sem vínculo empregatício. Inclui a prestação de serviços por estudantes, na condição de estagiários ou monitores, etc.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
Despesas com serviços prestados por terceiros, mediante contrato ou não e com encargos diversos da Administração.

01 - Atendimento Médico e Odontológico
Serviços prestados, mediante contrato ou não, que se refiram a atendimento médico e odontológico, internação e assistência hospitalar, serviços de enfermagem, campanhas de saúde e outros que, pela sua natureza se incluem em trabalhos específicos da profissão médica e odontológica, etc.

02 - Contabilidade, Auditoria, Orçamento e Consultoria
Serviços prestados mediante contrato ou não, que se refiram ao título.

03 - Cópias Fotostáticas e Heliográficas
Cópias fotostáticas e heliográficas de qualquer documento de interesse da administração.

04 - Serviços de Decoração
Despesas com a execução de serviços de decoração.

05 - Divulgação, Publicidade, Propaganda e Promoções
Publicações em Geral: livros, monografias, coletâneas de leis, atos da Administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos e outras modalidades de informação, divulgação, propaganda e/ou publicidade (legal, institucional e/ou promocional), através dos veículos tradicionais (imprensa falada, escrita e televisada) e dos veículos especiais, usualmente empregados pelas agências de propaganda, inclusive o material de consumo em que se inserir a propaganda e respectivos serviços de terceiros. Exemplos de veículos especiais de propaganda: abotoaduras, adesivos, agendas, anéis, balões, bandeirolas, bastões, bolas, bonés, borrachas, caixas de fósforo, calendários, camisas, canetas, cartões, chaveiros, cinzeiros, discos, fitas gravadas, emblemas, estandartes, etiquetas, faixas, flâmulas, gorros, jogos, lápis, out-doors, posters, rótulos, sacolas, selos promocionais, stands, etc.

06 - Emolduramentos
Colocação de molduras em quadros, mapas, etc.

07 - Encadernação de Livros e Documentos
Encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documentos de interesse da Administração, etc.

08 - Estudo, Pesquisa e Planejamento
Despesas decorrentes de estudos, pesquisas, planejamentos, etc.

09 - Fretes e Carretos
Transporte de material em geral, embalagens, armazenagens e seguro de transporte, quando incluso no conhecimento ou documento equivalente.

10 - Fornecimento de Alimentação Preparada
Alimentação preparada, fornecida a Órgão do Governo do Distrito Federal, refeições e "buffets", etc.

11 - Higiene e Tratamento da Água
Despesas com tratamento de água.

12 - Exames de Laboratório
Exames de laboratório em geral.

13 - Levantamento, Prospecção e Análise de Dados
Despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados estatísticos, econômicos, sociológicos, etc.

14 - Levantamento, Prospecção e Análise de Dados Geográficos, Topográficos e Aerofotogramétricos
Despesas contratuais de levantamento, prospecção e análise de dados geográficos, topográficos e aerofotogramétricos.

15 - Locação de Aeronaves
Locação de aviões, etc.

16 - Locação de Equipamentos Médicos e Hospitalares
Locação de material conforme o título.

17 - Locação de Máquina de Contabilidade e Processamento de Dados
Locação de máquinas e respectivos complementos, conforme o título.

18 - Locação de Máquinas de Escritório
Locação de máquinas e respectivos complementos, destinados a escritórios.

19 - Locação de Máquinas de Obras
Locação de compactadoras, compressoras, misturadoras e espalhadoras de asfalto, britadoras e vibradoras, etc.

20 - Locação de Máquinas e Implementos Agrícolas
Locação de destocadoras, semeadoras, ancinhos mecânicos, colhedeiras, etc.

21 - Locação de Veículos Automotores
Aluguel de automóveis, caminhões, camionetas e outros veículos, para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Governo do Distrito Federal.

22 - Plantio e Reflorestamento
Despesas decorrentes de plantio e reflorestamento.

23 - Reparos e Conservação de Aparelhos de Comunicação
Reparos e conservação de aparelhos de comunicação em geral, executados por terceiros.

24 - Reparos e Conservação de Aparelhos de Medicina, Cirurgia e Odontologia
Reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia em geral, executados por terceiros.

25 - Reparos e Conservação de Máquinas de Escritório
Reparos e conservação de máquinas de escritório em geral, executados por terceiros.

26 - Reparos e Conservação de Utensílios de Escritório
Reparos e conservação de utensílios de escritório em geral, executados por terceiros.

27 - Reparos e Conservação de Móveis em Geral
Reparos, adaptação e conservação de bens móveis em geral, executados por terceiros.

28 - Reparos e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos.
Reparos e manutenção de veículos, máquinas e implementos em geral, executados por terceiros.

29 - Seleção e Treinamento de Pessoal
Contratação de serviços com órgão ou entidade para seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, concursos, fiscalização de provas, etc.

30 - Serviços de Alfaiataria
Despesas decorrentes de serviços de alfaiataria.

31 - Serviços de Bilheteria e Portaria
Despesa com serviços prestados, que se refiram ao título.

32 - Serviços de Taquigrafia, Tradução e de Datilografia
Despesas decorrentes de contratação de serviços de estenografia, taquigrafia, tradução e de datilografia.

33 - Serviços Fotográficos, Cinematográficos e de Som
Despesas decorrentes de contratação de serviços de fotografia, cinematografia e de som.

34 - Serviços de Limpeza
Serviços prestados, que se refiram à limpeza em geral.

35 - Serviços de Organização e Métodos
Despesas com serviços de organização e métodos.

36 - Serviços de Processamento de Dados e Microfilmagem
Serviços prestados com processamento de dados e microfilmagem.

37 - Serviços de Profilaxia
Despesas com medidas de prevenção contra doenças, etc.

38 - Serviços de Raios X e Abreugrafia
Despesas decorrentes de exames de raios X e abreugrafia.

39 - Vigilância e Segurança
Despesas com vigilância e segurança em geral.

40 - Edição de Jornais, Livros e Revistas
Despesas decorrentes de edição de jornais, livros e revistas.

41 - Assinatura de Periódicos
Assinatura, permanente ou temporária, de jornais, revistas e recortes de jornais, boletim e outras publicações para órgãos técnicos.

42 - Água e Esgoto
Tarifas de água e esgoto, bem como despesas decorrentes de sua instalação.

43 - Comissões e Despesas Bancárias
Despesas decorrentes de operações realizadas por intermédio de estabelecimento de crédito.

44 - Energia Elétrica
Tarifas de energia elétrica, bem como despesas decorrentes de sua instalação.

45 - Locação de Imóveis
Locação de prédios e salas, inclusive condomínio, para instalação e funcionamento de repartições do Governo do Distrito Federal, bem como para residência oficial dos Secretários de Estado.

46 - Passagens, Transportes de Pessoas e suas Bagagens, Pedágios
Despesas de viagem: passagens, transportes de pessoas e suas bagagens; hospedagem com ou sem alimentação, pedágios e passagens para convidados, etc. Não poderá ser concedido suprimento de fundos a servidor, à conta deste item, para ocorrer ao pagamento de despesas de alimentação e pousada.

47 - Portes e Telegramas
Portes de correspondência, registros postais, e aéreos, telegramas, radiogramas, etc.

48 - Serviços Domésticos
Serviços prestados, mediante contrato ou não que se refiram a cozinha, lavagem de roupas e outros que, pela sua natureza, possam ser incluídos entre os de serviços domésticos.

49 - Telefones e Telex
Assinatura e tarifas telefônicas e de telex, etc.

50 - Reparos e Conservação de Imóveis
Reparos e conservação de prédio do poder público, executados por terceiros, mediante contrato ou não, compreendendo impermeabilização, pintura, substituição de rede elétrica ou hidráulica, substituição de pisos, etc.

51 - Promoções Artísticas e Culturais
Despesas com material de consumo e de pronta utilização e mão-de-obra prestada diretamente para a promoção, confecção de palcos, palanques, painéis para exposições e "stands", troféus para distribuição em concursos e festivais, pagamento de cachês, prêmios a artistas ou grupos para montagem de peças teatrais ou promoção de natureza artística ou cultural.

52 - Reparos e Conservação de Aparelhos do Tipo Doméstico
Reparos e conservação de bens em uso nos órgãos públicos tais como ventiladores, refrigeradores, ar condicionado, máquinas de café, etc.

60 - Serviços de Desenho
Serviços de desenho técnico, artístico, industrial, inclusive criação a arte final de logotipos.

61 - Artigos para Festas
Aquisição de materiais para distribuição gratuita em feiras de amostras, exposições, festas natalinas, etc, e com programas relacionados com atividades educacionais, assistenciais, de saúde pública, turísticas.

62 - Artigos para Recreação
Despesas com artigos para distribuição gratuita, e com programas relacionados com atividades recreativas.

63 - Medalhas, Diplomas e Prêmios
Despesas com diplomas e medalhas; com prêmios conferidos pelo Distrito Federal a participante ou concorrente de eventos ou concursos, instituídos, patrocinados ou co-patrocinados pela Administração.

64 - Despesas de Pronto Pagamento
Despesas com gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade, inclusive pequenos consertos em bens móveis ou imóveis até 1 (uma) vez o maior valor de referência vigente.

65 - Recepções e Hospedagem
Recepções, hospedagem e transportes de visitantes em missões técnicas ou científicas, turísticas e recreativas, caravanas acadêmicas, etc. Excluem-se os servidores ou qualquer pessoa que receba vantagens pelo Governo do Distrito Federal.

66 - Mordomia
Despesas exclusivamente para manutenção de residência oficial do Distrito Federal.

67 - Ressarcimento
Ressarcimento exclusivamente de salários, vantagens e encargos sociais pagos por Órgãos Públicos ou Entidades da Administração Indireta e Fundações, a seus servidores, postos à disposição do Distrito Federal.

68 - Custas e Diligências
Custas devidas aos serventuários da justiça civil e militar nos termos do regimento de custas; diligências, quer policiais de caráter reservado ou não e, em virtude de sentenças, quando não haja dotação própria; salários e honorários dos avaliadores e peritos judiciais e outras decorrentes de ação de qualquer natureza, promovida pelo Distrito Federal ou contra ele, bem como despesas de cartório e certidões em geral.

69 - Despesas com Exposições e Certames
Material e mão-de-obra fornecidos e prestados diretamente no local do certame, e serviços referentes à promoção do Governo do Distrito Federal, confecção de "stands", maquetes, quadros demonstrativos, inclusive de representação do Governo do Distrito Federal em exposições, em certames, tanto culturais com feiras de amostras, rodeios, etc., e para a realização de concurso para melhorar a arrecadação ou em outro sentido de interesse da administração.

POC|SEG|SEF|196|84
p. 19

70 - Seguros Pessoais
Seguro de responsabilidade civil.

71 - Seguros de Bens
Seguros de bens do Governo do Distrito Federal

72 - Intercâmbio Técnico e Cultural
Despesas decorrentes da vinda e permanência no Distrito Federal de cientistas, professores, técnicos, literatos, artistas, conferencistas, etc., quando convidados pelo Governo do Distrito Federal, bem como contribuições para despesas com bolsistas em estudos no Distrito Federal.

73 - Bolsas de Estudo
Bolsas de estudo concedidas aos servidores do Governo do Distrito Federal.

74 - Reflorestamento, Conservação e Defesa dos Recursos Naturais
Reflorestamento, conservação e defesa de recursos naturais.

75 - Promoções Turísticas, Recreativas e Desportivas
Despesas com promoções como: carnaval, páscoa, aniversário de Brasília, festas juninas, festival folclórico, natal, semana da Pátria, competições expórtivas nacionais e internacionais e outras, incluindo despesas com recepção e hospedagem de convidados oficiais do Governo do Distrito Federal, serviços prestados, aquisição de material de consumo e de pronta utilização para adaptação a próprios do Governo, decoração e ornamentação em geral, aluguel de viaturas, assim como o custeio de festas e recepções.

76 - Realização de Congressos ou Simpósios
Realização de congressos ou simpósios patrocinados, no todo ou em parte, pelo Governo do Distrito Federal.

77 - Despesas de Caráter Secreto ou Reservado
Despesas de qualquer natureza, realizadas em diligência, coleta e processamento ou informações outras necessárias em serviços de caráter reservado ou confidencial.

78 - Despesas de Cerimonial
Despesas de qualquer natureza realizada exclusivamente pelo serviço de Cerimonial do Gabinete Civil, ordenadas pelo respectivo chefe ou seu substituto legal, na forma do artigo 80 e seus parágrafos, do Decreto-Lei, nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

79 - Despesas de Viagem do Governador
Despesas de viagem do Governador e convidados, compreendendo passagem, transporte pessoal e de bagagem, pedágios, hospedagem, alimentação e despesas com cerimonial fora do Distrito Federal, dispensando-se à mesma idêntico tratamento para as do item 77 anterior. Excluem-se os servidores do Complexo Administrativo do Distrito Federal. A prestação ou tomada de contas deverá conter, além dos elementos exigidos pela Lei nª. 5.538/68 e Ato Regimental nº 09/80-TCDF, documentos que especifiquem a natureza de cada despesa realizada.

80 - Sinalização Estratigráfica
Despesas com pintura de faixas em pistas de rolamento.

81 - Encargos Tributários
Despesas com obrigações tributárias.

82 - Indenizações
Indenização por danos causados ao patrimônio público ou privado, inclusive por acidente de tráfego, na forma da legislação vigente.

83 - Restituições
Restituições de importâncias a qualquer título recolhidas indevidamente aos cofres do Distrito Federal, inclusive saldos de convênios.

84 - Reparos e Conservação de Áreas públicas
Reparos e conservação de vias públicas, áreas verdes, parques e outros logradouros públicos.

99 - Eventuais
Despesas de encargos diversos não especificados em nenhum dos subelementos previstos.

3.1.9.0 - DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios Anteriores classificáveis como Despesas de Custeio.

3.1.9.1 - Sentenças Judiciárias
Importância devida pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de Sentença Judiciária conforme a ordem de apresentação dos precatórios, ou que se incluam nos termos do artigo 117 da Constituição Federal.

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas de custeio de exercícios anteriores, e que venham a ser apuradas após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e legislação complementar.

Poc/SEG/SEF/196/87
fl. 21

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Dotações para despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para transferências ou subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

3.2.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas no âmbito de cada Governo.

3.2.1.1 - Transferências Operacionais
Transferências decorrentes da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas correntes de autarquias e fundações instituídas pelo Poder Público.

01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferências para ocorrer às despesas de Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

3.2.1.2 - Subvenções Econômicas
Subvenções econômicas a empresas federais, estaduais e do Distrito Federal, privadas, sociedades de economia mista, de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril, e que se incluem nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferências para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

3.2.1.3 - Contribuições Correntes
Transferências decorrentes de lei específica que não a de orçamento.

3.2.1.4 - Contribuições a Fundos
Transferências feitas a Fundos, nos termos da legislação vigente.

3.2.1.5 - Transferências Operacionais a Territórios
Transferências decorrentes da Lei de Orçamento e destinadas a atender despesas correntes.

3.2.1.6 - Contribuições a Territórios
Transferências decorrentes de lei específica que não á de orçamento.

3.2.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas de um nível de governo a outro, ou entre Estados ou entre Municípios.

3.2.2.1 - Transferências à União
Transferências feitas à União pelo Distrito Federal.

3.2.2.2 - Transferências a Estados
Transferências feitas a Estados pelo Distrito Federal.

01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferências para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

03 - Contribuições Correntes
Transferências decorrentes de lei específica que não a de orçamento.

3.2.2.3 - Transferências a Municípios
Transferências feitas a Municípios pelo Distrito Federal.

01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferências para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

.03 - Contribuições Correntes
Transferências decorrentes de lei específica que não a de orçamento.

3.2.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Transferências feitas a entidades criadas entre Estados e/ou Municípios e/ou diferentes níveis de governo, tais como, autarquias instituídas por dois ou mais municípios visando ao abastecimento d'água.

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Transferências feitas a entidades de direito privado, destinadas a cobrir Despesas de Custeio.

3.2.3.1 - Subvenções Sociais
Subvenções sociais a instituições que prestam serviços de assistência social, médica e educacional, conforme artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

3.2.3.2 - Subvenções Econômicas
Subvenções econômicas a Instituições Privadas conforme os artigos 18 e 19 da Lei nº 4.320 de 17 de março de de 1.964.

01 - Pessoal e Encargos Sociais
Transferências para ocorrer às despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

02 - Outras Despesas Correntes
Transferências para atender às despesas correntes, exceto as de Pessoal e Encargos Sociais.

3.2.3.3 - Contribuições Correntes
Transferências decorrentes de lei específica que não a de orçamento.

3.2.4.0 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Transferências Correntes feitas a governos estrangeiros e Organismos Internacionais e de Contribuições a Fundos Internacionais.

3.2.4.1 - Transferências a Governos
Transferências feitas a governos estrangeiros.

3.2.4.2 - Transferências a Organismos Internacionais
Transferências a organismos internacionais inclusive a organismos que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

3.2.4.3 - Contribuições a Fundos Internacionais
Transferências decorrentes de lei específica que não a de orçamento ou de acordos internacionais.

3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS

Despesas para ocorrer ao pagamento a inativos, civis e militares, pensionistas civis e militares, salário-família a servidores estatutários, ajuda financeira a estudantes carentes, assistência médico-hospitalar, benefícios da previdência social, indenizações de acidentes de trabalho e outras transferências a pessoas.

3.2.5.1 - Inativos
Pagamento a inativos civis e militares.

01.00 - Pessoal Civil
Despesas com proventos, vantagens incorporadas e abono provisório dos inativos civis.

01.01 - Proventos
Proventos de servidores na inatividade.

01.02 - Vantagens Incorporadas
Vantagens incorporadas, do servidor na inatividade.

01.03 - Abono Provisório
Abono provisório pago ao servidor na inatividade.

02.00 - Pessoal Militar
Despesas com proventos, vantagens incorporadas, adicional, auxílio invalidez e complementos de proventos dos inativos militares.

02.01 - Proventos
Proventos do militar na inatividade, constituído do soldo ou cotas do soldo, de acordo com o estabelecido nas Leis nºs 5.619/70 e 5.906/73.

02.02 - Vantagens Incorporadas
Vantagens incorporadas do militar na inatividade.

02.03 - Adicional de Inativos
Adicional de inatividade, do militar, na forma espressa nas Leis nºs 5.619/70 e 5.906/73.

02.04 - Auxílio Invalidez
Importância devida ao militar na inatividade, do auxílio invalidez, na conformidade das Leis nºs 5.619/70 e 5.906/73.

02.05 - Complemento de Proventos
Complemento de proventos aos militares inativos.

3.2.5.2 - Pensionistas
Despesas com pensionistas civis e militares.

01 - Pensões Militares
Despesas com pensões militares

02 - Abono Provisório
Despesas com abono provisório na forma da legislação vigente.

03 - Outras Pensões
Pensões não compreendidas nos itens anteriores.

3.2.5.3 - Salário Família
Despesas com servidores estatutários, inclusive aquele devido a Servidores regidos pela CLT, que corre à conta do sistema previdenciário.

01.00 - Pessoal Civil
Salário-família do servidor civil ativo.

02.00 - Pessoal Militar
Salário-família do militar da ativa.

POC|SEG|SEF|196|87
p.25

03.00 - Inativos Civis
Salário-família do servidor civil inativo.

04.00 - Inativos Militares
Salário-família do militar inativo.

05.00 - Pensionistas
Salário-família dos pensionistas civis e militares.

3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes
Ajuda financeira concedida a estudantes carentes.

3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar
Assistência prestada a servidores da entidade, desde que não seja este seu objetivo final.

3.2.5.6 - Benefícios da Previdência Social
Benefícios devidos pelos sistemas previdenciários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.2.5.7 - Indenizações de Acidentes de Trabalho
Indenizações devidas pelo sistema previdenciário.

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas
Despesas com abono-familiar, auxílio-funeral (Pessoal Militar), etc.

01 - Abono-Familiar
Despesas com abono-familiar, de acordo com a legislação em vigor.

02 - Auxílio-Funeral
Auxílio-funeral concedido à família do servidor civil inativo ou militar falecido, para custear as despesas com seu sepultamento, de acordo com a legislação em vigor.

03 - Auxílio Social
Despesas com: assistência a migrantes e população carente; assistência a menores em situação irregular e carente; auxílio financeiro a integrantes de famílias de baixa renda, cadastrados em projetos voltados para a melhoria da renda familiar; assistência a grupos comunitários carentes.

3.2.6.0 - **ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

Despesas com juros e outros encargos da dívida interna do Distrito Federal.

3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada
De acordo com a Ementa.

3.2.6.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada.
De acordo com a Ementa.

3.2.6.3 - Juros sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

3.2.6.4 - Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas
De acordo com a Ementa.

3.2.6.6 - Encargos de Outras Dívidas
De acordo com a Ementa.

3.2.6.7 - Correção Monetária sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
De acordo com a Ementa.

3.2.7.0 - **ENCARGOS DA DÍVIDA EXTERNA**

Despesas com juros e outros encargos da dívida externa do Distrito Federal.

3.2.7.1 - Juros da Dívida Contratada
De acordo com a Ementa.

3.2.7.2 - Outros Encargos da Dívida Contratada
De acordo com a Ementa.

3.2.7.3 - Juros sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

3.2.7.4 - Descontos e Comissões sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

3.2.8.0 - **CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP**

Cumprimento da Lei Complementar nº 8, de 03 de dezembro de 1970, que instituiu o PASEP.

3.2.9.0 - **DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios anteriores classificáveis como Transferências Correntes.

3.2.9.1 - Sentenças Judiciárias
Cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal

3.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas com Transferências Correntes de exercícios anteriores, que venham a ser apuradas após o término de cada exercício, ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

Categoria econômica em que são classificados os dispêndios da Administração Pública, direta ou indireta, com aquisição de bens de capital que enriquecerão o patrimônio público ou capazes de gerar novos bens ou serviços.

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

Dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; aquisição de imóveis necessários à realização de obras (§ 4º do artigo 12 da Lei nº 4.320/64); início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesma; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel.

01 - Estudos e Projetos
Estudos e projetos de engenharia e arquitetura.

02 - Edificações
Construção de prédios públicos e equipamentos urbanos, tais como: terminais ou abrigos para passageiros; passarelas; ginásios; estádios; hospitais; escolas, etc.

03 - Obras de Urbanização
Implantação de vias e logradouros públicos; meios-fios; passeios; pavimentação; implantação de áreas verdes; sinalização de vias e logradouros; iluminação pública; obras de saneamento básico; áreas de lazer ou esporte; galerias de águas pluviais, etc.

04 - Obras Rodoviárias
Desmatamento; terraplenagem; encascalhamento; pavimentação; obras de arte; sinalização, etc.

05 - Instalações e Equipamentos para Obras
Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores; aparelhagem para ar condicionado central; câmara frigorífica; etc.

06 - Reforma, Benfeitoria ou Melhoria
Obra de melhoramento da construção para colocação de seu objeto em condições normais de utilização ou funcionamento, sem ampliar suas medidas originais, compreendendo a reconstrução parcial do imóvel; remanejamento de paredes, substituição de cobertura, construção de cercas, muros, alambrados, etc.

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de equipamentos e materiais que, em razão da utilização, não percam a identidade física e constituam meio para a produção de outros bens ou serviços.

51 - Animais para Montaria, Tração e Reprodução
Animais para montaria, tiro, tração, reprodução, etc.

52 - Armamento
Revólveres, pistolas, metralhadoras, etc; e qualquer outro tipo de armamento para corporações militares, policiais e órgãos de segurança.

53 - Aparelhos e Instrumentos Técnicos para Medição, Teste e Controle
Calibradores, paquímetros, trenas, instrumentos para teste, termômetros para laboratório, balizas, miras, alinhadores ópticos, analisadores, amperímetros, aparelhos para testes, balanças em geral, bússolas, geradores de barras e de sinais, medidores de pressão, níveis para topografia, osciloscópios, medidores de consumo de energia elétrica, teodolitos, tripés especiais, voltímetros, relógios, fotômetros, conversores rotativos ou estáticos, estabilizadores de corrente, indutores, transformadores, hidrômetros, tacógrafos, higrômetros, etc.

54 - Aparelhos e Utensílios do Tipo Doméstico
Aparelhos de ar condicionado, aspiradores de pó, batedeiras de bolo, bebedouros, circuladores de ar, enceradeiras, espremedores de frutas, esterelizadores, ferros de engomar, fogões a gás e elétricos, fritadores elétricos, liquidificadores, máquinas de cortar frios, máquinas de costura, máquinas de café, máquinas de lavar e passar, máquinas de lavar louças, refrigeradores domésticos, comerciais, industriais, ventiladores, etc.; açucareiros de aço, aparelhos para café, chá e jantar em metal, assadeiras de metal, bacias, bandejas, batedeiras de ovos, batedeiras de alumínio, bules, caldei-

rões, conchas, escadas metálicas, espumadeiras, faqueiros, formas de alumínio, jarras térmicas de metal, marmitas, panelas, talheres em geral, chaleiras, etc.

55 - Equipamentos para Combate e Prevenção de Sinistros
Equipamentos necessários ao combate de incêndio e outros sinistros.

56 - Equipamentos para Escritório
Máquinas de escrever, de calcular, de contabilidade, de franquia postal ou semelhante, caixas registradoras, máquinas perfuradoras, autenticadores de cédulas, mimeógrafos, gravadores eletrônicos de estêncil, máquinas de endereçar, de plastificação, fotocopiadoras, máquinas heliográficas, impressoras e gravadores "off-set", etc.

57 - Equipamento para Processamento de Dados e Microfilmagem
Copiadoras, leitoras, etc., e todo equipamento para processamento de dados.

58 - Bandeiras
Bandeiras, brasões, estandartes, etc.

59 - Instrumentos Musicais
Acordeons, bandas rítmicas, oboés, pandeiros, pianos, órgãos, surdos, tambores, tímpanos, trombones, violões, violinos, violoncelos e outros instrumentos musicais de qualquer natureza.

60 - Instrumentos para Desenho
Achuriadores, adaptadores para aranhas, aparelhos de pontear, aranhas, canetas para desenho, compassos, cintéis, curvas francesas e universais, coordenatógrafos, escalas, esquadros, estojos para desenho, esteógrafos, normógrafos, planímetros, refletores para pranchetas, réguas flexíveis, réguas para guias, réguas metálicas, réguas "T", réguas com tira-linhas, tenígrafos, tira-linhas, transferidores metálicos, réguas curvas flexíveis, etc.

61 - Livros e Publicações Técnicas
Enciclopédias e obras especializadas em geral.

62 - Máquinas, Aparelhos, Ferramentas e Utensílios de Longa Duração para Oficinas
Alargadores, arcos de pua e de serra, bigornas, caixas para ferramentas, chave "allen", de boca, estria, inglesa, em "L", desempenadores, esquadros metálicos, extensões de encaixes, ferros para solda, grampeadores para estofadores, lamparinas para bombeiros, máscaras para solda, níveis, pistolas para pintura, plainas manuais, prumos, escalas de metal, quadros de ferramentas, saca-pinos, sargentos de ferro, soquetes, sutas,

alavancas, alicates, estratores de parafusos, gravadores de aço estampados, cossinetes, podadores de grama, almotolias metálicas, macacos tipo "jacaré", mandril, carregador elétrico de bateria, geradores de oxiacetileno para solda, desempenadeiras, desengrossadeira, entalhadeiras, esmeril elétrico, forjas, lixadeiras elétricas, máquinas para cortar, fresar, furar, abrir roscas, rebitar, soldar, pontear, prensar, máquinas retificadoras, serras elétricas e hidráulicas, tesouras elétricas, tornos elétricos, tupias, vulcanizadoras, pistolas de pulverização, martelo de aço, numerador elétrico para pneus, bomba para lubrificação, bomba transferidora de óleo, etc.

63 - Máquinas e Implementos para Agricultura e Obras
Destocadoras, tratores, niveladores, arados de tração mecânica, grades de disco, cultivadores, aparelhos distribuidores de fertilizantes, pulverizadores, enxadas rotativas, plantadeiras, ancinhos mecânicos, colhedeiras, debulhadeiras, classificadoras de ovos, descaroçadores de algodão, máquinas para ordenhar, desnatar, polvilhadoras, etc., máquinas empilhadeiras, escavadoras, cortadoras de grama, dragas secas e semelhantes, escarificadores, rolos compressores, máquinas compactadoras de argamassa, máquinas e aparelhos de perfuração, arados de tração animal, bebedouros automáticos, cultivadores manuais ou de tração animal, prensas para essências, etc.

64 - Máquinas, Motores e Aparelhos para Indústria, Comércio e Transporte
Teares, moinhos para cereais, café etc., máquinas para fundir tipos, compor, fazer clichês, prensas para numerar, marcar e picotar papéis, guinchos manuais, diferenciais de Weston, guindastes, máquinas grampeadoras e picotadoras, caldeiras, geradores elétricos, motores marítimos, estacionários, hidráulicos quer a gasolina, diesel e a querosene, bombas para água, gasolina, ou a vácuo, compressores, conjuntos de lubrificantes destiladores, geradores de espuma, máquinas de lavar autos, balcões frigoríficos, etc.

65 - Material Desportivo de Recreação e de Campanha
Arcos para basquetebol e ginásticas, baliza, bancos para ginástica, bastão para corridas de revezamento, bombas para encher bolas, maca de madeira para educação física, plinto para saltos, saltômetros, trampolins, varas de salto, etc., barracas, camas, cantis, casas desmontáveis, pára-sol, redes, toldos, etc.

66 - Aparelhos e Utensílios para Comunicação, Sinalização e Fotocinematografia
Aparelho de sinalização, de qualquer espécie, de trânsito terrestre, marítmo, fluvial, lacustre e aéreo, e aparelhos receptores e transmissoras de televisão, de

radiotelegrafia e radiotelefonia, rádio para avião, radiofonógrafo, equipamento de rádio para direção e navegação aérea, aparelhos de radar e semelhantes, aparelhos de telefonia e telegrafia, rádios para automóveis, ditafones, cilindros e rádios domésticos, amplificadores, coladeiras de filmes, copiadores de "slides", cortadeiras, esmaltadeiras, "flasches", guias para revelação de filmes, projetores, máquinas fotográficas, fotogramétricas, filmadoras, marginadoras, objetivas, aparelhos registradores de som, interfones, aparelhos de telex, etc.

67 - Material para Decoração, Objetos de Arte e para Coleção
Quadros, pinturas, desenhos, gravuras, estampas, litografias, estátuas e esculturas de qualquer material, animais empalhados, dissecados, conservados em álcool ou outro processo, esqueletos de animais, coleção de zoologia, botânica e mineralogia, objetos para coleção de interesse histórico-arqueológico, tais como: objetos indígenas, armas antigas e desusadas de qualquer espécie, selos e semelhantes, etc. cinzeiros de pé, cortinas, tapetes, lustres, persianas, toldos, vasos decorativos, etc.

68 - Mobiliário em Geral
Armários, arquivos, balcões de aço, bandejas para expediente, banquetas, cadeiras, fichários, guarda-roupas de aço, grupos estofados, mapotecas, mesas em geral, poltronas, pranchetas, separadores de livros, armários para copa e cozinha, camas, camiseiros, criados-mudos, dormitórios completos, guarda-roupa de madeira, mesas para copa, paneleiros, penteadeiras, estantes, armários especiais, cadeiras e carteiras escolares, quadros escolares, cadeiras empilháveis para auditórios, estrados, divisórias de aço ou de madeira, etc.

69 - Móveis, Aparelhos, Instrumentos e Utensílios para uso em Clínicas Odontológicas, em Hospitais e em Laboratórios
Aparelhos para endoscopia, cirurgia, oftalmologia, veterinária, mecanoterapia, odontologia, psicologia, oxigenoterapia, ozonoterapia, aparelhos eletrocirúrgicos, aparelhos de raios X, aparelhos para surdez, ortopédicos e similares, cadeiras para dentistas, aparelhos para soro e para pressão, estetoscópios, tensiômetros, etc., alças de platina, alveolótomos, aparadores, braceiras para injeção, bicos de Bunsen, etc., móveis em geral para uso em hospitais, clínicas odontológicas e laboratórios.

70 - Utensílios para Escritório
Apontadores de lápis (de mesa), carimbos de metal, grampeadores, perfuradores de papel, porta-fitas, rebordeadores de plantas, rotuladores manuais, tesouras de aço, porta-carimbos, etc.

71 - Veículos e Equipamentos para Veículos
Ambulâncias, automóveis, caminhões, camionetas, furgões, "pick-ups", ônibus, carros-fortes, jeep, veículos providos de bombas, escadas, guinchos, tanques, vassouras, etc; motocicletas, motonetas, etc., caçambas, basculantes, guindastes, tanques irrigadores, coletores e compactadores de lixo, carrocerias, carretas, trailers e qualquer equipamento para ser montado ou tracionado por veículos, máquinas e aparelhos ferroviários, aviões, helicópteros, navios e dragas flutuantes, guindastes, e outras embarcações.

72 - Veículos de Tração Pessoal e Animal
Bicicletas, triciclos, carrinhos de mão, charretes, carroças, etc.

99 - Diversos
Equipamentos e Material Permanente não classificáveis nos itens previstos.

4.1.3.0 - INVESTIMENTOS EM REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL

Despesas previstas em programas especiais de trabalho que, por sua natureza, não possam cumprir-se subordinadamente às normas gerais de execução da despesa e que resultem em investimentos.

4.1.4.0 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS OU AGRÍCOLAS

Despesas resultantes da participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades industriais ou agrícolas, conforme o § 4º do artigo 12, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

01 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Industriais
De acordo com a Ementa.

02 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Agrícolas
De acordo com a Ementa.

03 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Industriais
De acordo com a Ementa.

04 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Agrícolas
De acordo com a Ementa.

05 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Industriais
De acordo com a Ementa.

POC/SEG/SEF/196/87
p. 35

06 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Agrícolas
De acordo com a Ementa.

07 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Industriais
De acordo com a Ementa.

08 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Agrícolas
De acordo com a Ementa.

4.1.9.0 - DIVERSOS INVESTIMENTOS

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios Anteriores classificáveis como Investimentos.

4.1.9.1 - Sentenças Judiciárias
Cumprimento do art. 117, e seus parágrafos, da Constituição Federal.

4.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas com investimentos de exercícios anteriores, que venham a ser apuradas após o término de cada exercício orçamentário, ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

Dotações destinadas a: aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

4.2.1.0 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Exceto aqueles necessários à realização de obras, os quais deverão ser classificados em 4.1.1.0 visto que se integram como fonte de investimentos.

01 - Prédios
Aquisição e desapropriação de prédios, para utilização.

02 - Terrenos
Aquisição e desapropriação de terrenos, para utilização.

4.2.2.0 - AQUISIÇÃO DE OUTROS BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO

Inversão Financeira com a aquisição de bens de capital já utilizados, que não sejam imóveis ou para revenda.

4.2.3.0 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA

Inversão realizada com a aquisição de bens para revenda a terceiros.

4.2.4.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITOS

De acordo com a Ementa.

4.2.5.0 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

Inversão Financeira através da qual a Administração adquire ações, títulos ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição nem aumento de capital.

4.2.6.0 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS

Despesas resultantes da participação em constituição ou aumento de capital de empresas ou entidades comerciais ou financeiras, conforme o § 5º do artigo 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Comerciais
De acordo com a Ementa.

02 - Participação em Constituição de Capital de Empresas Financeiras
De acordo com a Ementa.

03 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Comerciais
De acordo com a Ementa.

04 - Participação em Aumento de Capital de Empresas Financeiras
De acordo com a Ementa.

05 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Comerciais
De acordo com a Ementa.

06 - Participação em Constituição de Capital de Entidades Financeiras
De acordo com e Ementa.

07 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Comerciais
De acordo com a Ementa.

08 - Participação em Aumento de Capital de Entidades Financeiras
De acordo com a Ementa.

4.2.7.0 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS

Inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

01 - Empresas Industriais
De acordo com a Ementa.

02 - Empresas Agrícolas
De acordo com a Ementa.

03 - Empresas Comerciais
De acordo com a Ementa.

04 - Empresas Financeiras
De acordo com a Ementa.

05 - Enidades Industriais
De acordo com a Ementa.

06 - Entidades Agrícolas
De acordo com a Ementa

07 - Entidades Comerciais
De acordo com a Ementa.

08 - Entidades Financeiras
De acordo com a Ementa.

4.2.8.0 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

Depósito restituíveis em geral.

4.2.9.0 - DIVERSAS INVERSÕES FINANCEIRAS

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios Anteriores classificáveis como Inversões Financeiras.

4.2.9.1 - Sentenças Judiciárias
Cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal.

4.2.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas com Inversões Financeiras de exercícios anteriores, que venham a ser apuradas após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do ar-

tigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente da contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento para amortização da dívida pública.

4.3.1.0 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas no âmbito de cada governo.

4.3.1.1 - Auxílios para Despesas de Capital
Transferências decorrentes da Lei de Orçamento.

01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.

02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.

03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.

04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.

05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.

4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências feitas em decorrência de Lei específica que não a de orçamento.

4.3.1.3 - Contribuições a Fundos
Transferências feitas a Fundos nos termos da legislação vigente.

01 - Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal - FUNDEFE
Financiamento a programas de desenvolvimento, nos termos dos artigos 209 e 210 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

02 - Fundo de Desenvolvimento a Programas de Habitação Popular - FUNDHAP
Financiamento a programas de habitação popular, nos termos do art. 2º, item III do Decreto nº 6.008, de 26 de dezembro de 1963.

03 - Fundo de Financiamento para Água e Esgoto do Distrito Federal - FAE
Financiamento a programas de ampliação, implantação e melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotos, nos termos da Lei nº 6.254, de 22 de outubro de 1975.

04 - Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal - FUNDO-IDR
Financiamento à entidade específica de desenvolvimento de Recursos Humanos do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.611, de 07 de dezembro de 1978.

05 - Fundo de Saúde da PMDF.

06 - Fundo de Saúde do CBDF.

4.3.1.4 - Auxílios aos Territórios
Transferências decorrentes da Lei de Orçamento.

4.3.1.5 - Contribuições aos Territórios
Transferências feitas em decorrência de Lei específica que não a de orçamento.

4.3.2.0 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

Transferências feitas de um nível de governo a outro, ou entre Estados ou entre Municípios.

4.3.2.1 - Transferências à União
Transferências feitas à União pelo Distrito Federal.

4.3.2.2 - Transferências a Estados
Transferências feitas a Estados pelo Distrito Federal.

01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.

02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.

03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.

04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.

05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.

06 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de Lei específica que não a de orçamento.

4.3.2.3 - Transferências a Municípios
Transferências feitas a Municípios pelo Distrito Federal.

01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.

02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.

03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.

04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.

05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.

06 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de Lei específica que não a de orçamento.

4.3.2.4 - Transferências a Instituições Multigovernamentais
Transferências feitas a entidades criadas entre Estados e/ou Municípios e/ou diferentes níveis de governo.

01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.

02 - Auxílios para Inversões Financeiras
De acordo com a Ementa.

03 - Auxílios para Amortização da Dívida Interna
De acordo com a Ementa.

04 - Auxílios para Amortização da Dívida Externa
De acordo com a Ementa.

05 - Auxílios para Outras Despesas de Capital
De acordo com a Ementa.

06 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de Lei específica que não a de orçamento.

4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Transferências feitas a entidades de direito privado, destinadas a cobrir Despesas de Capital, segundo derivem diretamente da Lei de Meios ou de lei especial anterior.

4.3.3.1 - Auxílios para Despesas de Capital
Transferências decorrentes da Lei de Orçamento.

01 - Auxílios para Investimentos
De acordo com a Ementa.

4.3.3.2 - Contribuições para Despesas de Capital
Transferências decorrentes de lei específica que não a de orçamento.

4.3.4.0 - TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR

Transferências de Capital feitas a Governos estrangeiros e a Organismos e Fundos Internacionais.

4.3.4.1 - Transferências a Governos
Transferências feitas a Governos estrangeiros.

4.3.4.2 - Transferências a Organismos Internacionais
Inclusive organismos que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

4.3.4.3 - Transferências a Fundos Internacionais
Transferências feitas de acordo com a legislação vigente ou com acordos internacionais.

4.3.5.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

Despesas com amortização da dívida interna e resgate de Títulos do Tesouro, inclusive Correção Monetária dos mesmo.

4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada
Admite-se o valor da amortização já corrigido nos termos do contrato.

4.3.5.2 - Resgate de Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

4.3.5.3 - Correções sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

4.3.5.4 - Outras Amortizações
De acordo com a Ementa.

4.3.6.0 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA

Despesas com amortização da dívida externa e resgate de Títulos do Tesouro, inclusive Correção Monetária dos mesmos.

4.3.6.1 - Amortização de Dívida Contratada
De acordo com a Ementa.

4.3.6.2 - Resgate de Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

4.3.6.3 - Correções Sobre Títulos do Tesouro
De acordo com a Ementa.

4.3.7.0 - DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Despesas com a cobertura da diferença entre o valor orçado e o real a ser transferido ao exterior para atendimento de compromissos assumidos.

4.3.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Despesas decorrentes de Sentenças Judiciárias e de Exercícios anteriores classificáveis como Transferências de Capital.

4.3.9.1 - Sentenças Judiciárias
Cumprimento do artigo 117 e seus parágrafos da Constituição Federal.

4.3.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores
Despesas com Transferências de Capital de exercícios anteriores, e que venham a ser apuradas após o término de cada exercício ou ainda que se incluam nos termos do artigo 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e legislação complementar.

Poc|SEG|SEF|197|87
P.1

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 197 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 987

Aprova a Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1 988.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso VIII do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1 987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º, item II, da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1 987, combinado com o art. 47, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1 964,

R E S O L V E M:

1 - A Programação Financeira de Desembolso para o exercício financeiro de 1 988, na forma constante do Anexo deste Decreto, não poderá exceder a Cz$ 44.781.037.000,00 (Quarenta e quatro bilhões, setecentos e oitenta e um milhões e trinta e sete mil cruzados), salvo se o comportamento da receita o permitir.

2 - Os quantitativos trimestrais para as despesas a programar, quanto aos recursos da Administração Indireta e Fundações, serão estabelecidos mediante Ato dos órgãos interessados.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1 987

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS
Secretário do Governo

MARCO AURELIO MARTINS ARAUJO
Secretário de Finanças

Secretário Extraordinário p/ Assuntos Econômicos e de Reforma Administrativa

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 197 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1 988

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Exercício de 1 988

TRIMESTRE / COTA FINANCEIRA	I	II	III	IV	A PROGRAMAR	T O T A L
PROGRAMADA						
Recursos do Tesouro	11.147.800	19.277.958	9.966.472	1.434.622	-o-	41.826.852
Receita da Administração Indireta e Fundações					2.954.185	2.954.185
T O T A L G E R A L	11.147.800	19.277.958	9.966.472	1.434.622	2.954.185	44.731.037

POC|SEG|SEF|198|87

D.1

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 198 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

Aprova as Cotas Trimestrais de Despesa das Unidades Orçamentárias relativas ao exercício de 1988.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso I do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987 e tendo em vista a autorização contida no artigo 50 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 1º , do Decreto nº 10.974 , de 31 de dezembro de 1987.

R E S O L V E M:

1 - Ficam aprovadas, na forma dos quadros anexos, as Cotas Trimestrais de Despesa que cada Unidade Orçamentária está autorizada a utilizar no exercício de 1988.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

- Despesas de Capital

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
01001	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	123.662.500	163.662.500	188.662.500	8.052.500	484.040.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	120.000.000	160.000.000	185.000.000	4.390.000	469.390.000
	- Outras Despesas Correntes	3.662.500	3.662.500	3.662.500	3.662.500	14.650.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
11001	GABINETE DO GOVERNADOR	64.901.000	88.430.000	23.514.000	1.752.000	178.597.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	59.834.000	78.439.000	14.785.000	832.000	149.890.000
	- Outras Despesas Correntes	4.997.000	9.891.000	8.629.000	920.000	28.437.000
	- Despesas de Capital	70.000	100.000	100.000	-.-	270.000
11003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO	37.505.000	26.152.000	17.412.000	9.896.000	90.965.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	22.000.000	18.300.000	13.700.000	8.303.000	62.303.000
	- Outras Despesas Correntes	15.505.000	7.852.000	3.712.000	1.593.000	28.662.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
11004	INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL	3.035.000	1.760.000	312.000	-.-	5.107.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.750.000	1.550.000	312.000	-.-	4.612.000
	- Outras Despesas Correntes	285.000	210.000	-.-	-.-	495.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

02

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
12001	PROCURADORIA GERAL	135.801.000	19.482.000	1.043.000	655.000	156.981.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	120.150.000	13.682.000	-.-	-.-	133.832.000
	- Outras Despesas Correntes	15.650.000	5.800.000	1.043.000	655.000	23.148.000
	- Despesas de Capital	1.000	-.-	-.-	-.-	1.000
13001	SECRETARIA DO GOVERNO	88.004.500	105.567.750	67.273.750	20.502.000	281.348.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	47.736.000	47.900.000	28.606.000	9.146.000	133.388.000
	- Outras Despesas Correntes	40.266.500	57.667.750	38.667.750	11.356.000	147.958.000
	- Despesas de Capital	2.000	-.-	-.-	-.-	2.000
13002	SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	160.291.000	255.291.000	236.885.000	.291.000	652.758.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	140.000.000	215.000.000	216.594.000	-.-	571,594.000
	- Outras Despesas Correntes	20.291.000	40.291.000	20.291.000	.291.000	81.164.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
13003	ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE	7.000.000	10.000.000	12.000.000	6.077.000	35.077.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.000.000	6.000.000	8.000.000	2.940.000	21.940.000
	- Outras Despesas Correntes	2.000.000	4.000.000	4.000.000	3.137.000	13.137.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

Poc|SEG|SEF|198|87
p.3

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
13004	REGIÃO ADNINISTRATIVA II - GAMA	33.326.000	26.270.000	1.680.000	731.000	62.007.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	20.691.000	21.725.000	400.000	148.000	42.964.000
	- Outras Despesas Correntes	12.635.000	4.545.000	1.280.000	583.000	19.043.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
13005	REGIÃO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA	37.000.000	40.000.000	19.519.000	-.-	96.519.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	25.000.000	25.000.000	11.120.000	-.-	61.120.000
	- Outras Despesas Correntes	12.000.000	15.000.000	8.399.000	-.-	35.399.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
13006	REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA	8.990.000	9.740.000	1.661.000	728.000	21.119.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	7.990.000	7.990.000	933.000	-.-	16.913.000
	- Outras Despesas Correntes	1.000.000	1.750.000	728.000	728.000	4.206.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
13007	REGIÃO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO	13.700.000	13.700.000	13.603.000	2.326.000	43.329.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.500.000	10.500.000	10.500.000	2.326.000	33.826.000
	- Outras Despesas Correntes	3.200.000	3.200.000	3.103.000	-.-	9.503.000
	- Despesas de capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
13008	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA	14.414.000	15.780.000	7.952.000	1.370.000	39.516.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.300.000	10.300.000	5.212.000	-.-	25.812.000
	- Outras Despesas Correntes	4.114.000	5.480.000	2.740.000	1.370.000	13.704.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
13009	ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	19.121.000	16.968.000	11.742.000	465.000	48.296.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	11.750.000	11.750.000	9.055.000	-.-	32.555.000
	- Outras Despesas Correntes	7.371.000	5.218.000	2.687.000	465.000	15.741.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
13010	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA	16.000.000	17.900.000	25.235.000	1.592.000	60.727.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	9.000.000	9.000.000	15.235.000	-.-	33.235.000
	- Outras Despesas Correntes	7.000.000	8.900.000	10.000.000	1.592.000	27.492.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
14001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	449.727.000	359.157.000	527.042.000	8.100.000	1.344.026.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	379.908.300	290.086.700	462.947.000	-.-	1.132.942.000
	- Outras Despesas Correntes	69.818.700	69.070.300	64.095.000	8.100.000	211.084.000
	- Despesas de Capital					

POC/SEG/SEF/1988/87
fl. 5

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
14002	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	37.000.000	22.500.000	18.500.000	19.492.000	97.492.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	22.000.000	18.000.000	15.000.000	17.559.000	72.559.000
	- Outras Despesas Correntes	15.000.000	4.500.000	3.500.000	1.933.000	24.933.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
15001	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.015.000.000	2.011.263.000	1.348.506.000	90.261.000	4.465.030.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	315.000.000	26.263.000	-.-	-.-	341.263.000
	- Outras Despesas Correntes	200.000.000	290.000.000	148.506.000	-.-	638.506.000
	- Despesas de Capital	500.000.000	1.695.000.000	1.200.000.000	90.261.000	3.485.261.000
16001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	43.865.000	61.090.000	11.200.000	276.000	116.431.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	42.500.000	60.000.000	10.500.000	-.-	113.000.000
	- Outras Despesas Correntes	1.365.000	1.090.000	700.000	276.000	3.431.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
16002	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	1.447.000.000	5.169.000.000	3.950.000.000	769.213.000	11.335.213.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.400.000.000	5.100.000.000	3.900.000.000	738.900.000	11.138.900.000
	- Outras Despesas Correntes	47.000.000	69.000.000	50.000.000	30.313.000	196.313.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
17001	SECRETARIA DE SAÚDE	89.554.000	103.100.000	8.450.000	-.-	201.104.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	87.550.000	100.550.000	7.900.000	-.-	196.000.000
	- Outras Despesas Correntes	2.004.000	2.550.000	550.000	-.-	5.104.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
17002	SECRETARIA DE SAÚDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	3.164.205.000	5.340,000,000	-.-	-.-	8.504.205.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.750.000.000	4.770.000.000	-.-	-.-	7.520.000.000
	- Outras Despesas Correntes	334.204.000	500.000.000	-.-	-.-	834.204.000
	- Despesas de Capital	80.001.000	70.000.000	-.-	-.-	150.001.000
17003	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	58.466.000	45.904.000	67.500.000	20.297.000	192.167.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	45.000.000	45.000.000	67.500.000	20.297.000	177.797.000
	- Outras Despesas Correntes	13.465.000	904.000	-.-	-.-	14.369.000
	- Despesas de Capital	1.000	-.-	-.-	-.-	1.000
18001	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	17.750.000	9.330.000	7.280.000	2.575.000	36.935.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	16.300.000	8.680.000	6.680.000	2.343.000	34.003.000
	- Outras Desepsas Correntes	1.450.000	650.000	600.000	232.000	2.932.000
	- despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

Poc/SEG/SEF/198/87
P.97

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
18002	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	314.859.000	407.988.000	517.850.000	1.240.000	1.241.937.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	219.836.000	379.418.000	517.000.000	753.000	1.117.007.000
	- Outras Despesas Correntes	95.023.000	28.570.000	850.000	487.000	124.930.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
19001	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	98.358.000	212.780.000	120.000.000	19.970.000	451.108.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	36.043.000	48.780.000	20.000.000	-.-	104.823.000
	- Outras Despesas Correntes	30.965.000	34.000.000	40.000.000	19.970.000	124.935.000
	- Despesas de Capital	31.350.000	130.000.000	60.000.000	-.-	221.350.000
19002	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	260.080.000	497.932.000	340.162.000	150.628.000	1.248.802.000
	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	160.000.000	390.000.000	231.162.000	100.000.000	881.162.000
	- Outras Despesas Correntes	5.134.000	-.-	-.-	-.-	5.134.000
	- Despesas de Capital	945.000	-.-	-.-	-.-	945.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	80.000.000	90.000.000	109.000.000	50.628.000	329.628.000
	- Outras Despesas Correntes	14.000.000	17.932.000	-.-.	-.-.	31.932.000
	- Despesas de Capital	1.000	-.-	-.-	-.-	1.000
20001	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	171.676.600	110.916.200	101.142.800	73.131.400	456.867.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	37.837.200	28.377.900	18.918.600	9.459.300	94.593.000
	- Outras Despesas Correntes	73.834.400	49.880.050	70.431.700	57.775.850	251.922.000
	- Despesas de Capital	60.005.000	32.658.250	11.792.500	5.896.250	110.352.000
20003	ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB	21.742.000	17.241.000	16.581.000	-.-	55.564.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	15.742.000	15.741.000	15.741.000	-.-	47.224.000
	- Outras Despesas Correntes	6.000.000	1.500.000	840.000	-.-	8.340.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
20004	SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU	189.597.375	313.010.150	298.793.475		801.401.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	150.536.875	260.698.750	276.407.375		687.643.000
	- Outras Despesas Correntes	39.058.500	52.311.400	22.386.100	-.-	113.756.000
	- Despesas de Capital	2.000	-.-	-.-	-.-	2.000

Proc/SEG/SEF/198/87
fl. 9

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

DIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1ºTRIMESTRE	2ºTRIMESTRE	3ºTRIMESTRE	4ºTRIMESTRE	
1001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	11.500.000	15.680.000	7.826.000	211.000	35.217.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	10.400.000	14.600.000	7.407.000	-.-	32.407.000
	- Outras Despesas Correntes	1.100.000	1.080.000	419.000	211.000	2.810.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
1002	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	157.862.000	279.243.000	200.486.000	6.300.000	643.891.000
	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL-FZDF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	100.000.000	208.000.000	140.103.000	-.-	448.103.000
	- Outras Despesas Correntes	14.462.000	12.515.000	9.400.000	6.300.000	42.677.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF					
	- Pessoal e Encargos Sociais	38.000.000	55.000.000	50.983.000	-.-	143.983.000
	- Outras Despesas Correntes	5.400.000	3.728.000	-.-	-.-	9.128.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
22001	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	910.894.000	1.165.000.000	72.500.000	500.000	2.148.894.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	850.000.000	1.150.000.000	72.000.000	-.-	2.072.000.000
	- Outras de Despesas Correntes	60.893.000	15.000.000	500.000	500.000	76.893.000
	- Despesas de Capital	1.000	-.-	-.-	-.-	1.000

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
22002	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	105.404.000	99.500.000	69.709.000	-.-	274.613.000
	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	81.000.000	90.000.000	69.709.000	-.-	240.709.000
	- Outras Despesas Correntes	18.103.000	6.800.000	-.-	-.-	24.903.000
	- Despesas de Capital	1.000	-.-	-.-	-.-	1.000
	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO-FUNAP					
	- Pessoal e Encargos Sociais	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
	- Outras Despesas Correntes.	6.300.000	2.700.000	-.-	-.-	9.000.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
22003	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	906.000.000	935.000.000	444.969.000	71.438.000	2.357.407.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	800.000.000	800.000.000	390.000.000	1.000.000	1.991.000.000
	- Outras Despesas Correntes	100.000.000	130.000.000	53.969.000	70.000.000	353.969.000
	- Despesas de Capital	6.000.000	5.000.000	1.000.000	438.000	12.438.000
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	337.391.189	541.649.507	392.842.304	30.000.000	1.301.883.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	287.423.189	481.655.507	332.921.304	-.-	1.102.000.000
	- Outras Despesas Correntes	49.895.000	59.921.000	59.921.000	30.000.000	199.737.000
	- Despesas de Capital	73.000	73.000	-.-	-.-	146.000

Poc/SEG/SEF/198/87
fl 11

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
23001	SECRETARIA DA CULTURA	6.969.920	7.301.263	3.990.567	308.250	18.570.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.418.420	7.014.763	3.749.067	114.750	17.297.000
	- Outras Despesas Correntes	551.500	286.500	241.500	193.500	1.273.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
23002	SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	143.835.000	244.951.000	127.930.000	70.707.000	587.423.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	127.930.000	227.930.000	127.930.000	70.707.000	554.497.000
	- Outras Despesas Correntes	15.905.000	17.021.000	-.-	-.-	32.926.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
23003	ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	5.800.000	10.000.000	3.020.000	-.-	18.820.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	5.000.000	9.000.000	2.532.000	-.-	16.532.000
	- Outras Despesas Correntes	800.000	1.000.000	488.000	-.-	2.288.000
	- Despesas de Capital					
24001	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	8.000.000	10.110.000	98.000	-.-	18.208.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.880.000	9.516.000	43.000	-.-	16.439.000
	- Outras Despesas Correntes	1.120.000	594.000	55.000	-.-	1.769.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
24002	DEPARTAMENTO DE TURISMO	88.800.000	27.365.000	500.000	498.000	117.163.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	44.800.000	23.891.000	-.-	-.-	68.691.000
	- Outras Despesas Correntes	44.000.000	3.474.000	500.000	498.000	48.472.000
	- Despesas de Capital	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
25001	SECRETARIA DO TRABALHO	9.414.000	7.707.000	84.000	4.000	17.209.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.575.000	7.707.000	84.000	4.000	14.370.000
	- Outras Despesas Correntes	2.838.000	-.-	-.-	-.-	2.838.000
	- Despesas de Capital	1.000	-.-	-.-	-.-	1.000
26001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.408.000	23.693.000	121.000	21.000	47.243.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	6.371.000	8.224.000	21.000	21.000	14.637.000
	- Outras Despesas Correntes	17.037.000	15.469.000	100.000	-.-	32.606.000
	- Despesas de Capital					
39000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.890.916	418.843.630	680.894.604	45.013.850	1.435.643.000
	TOTAL GERAL	11.147.800.000	19.277.958.000	9.966.472.000	1.434.622.000	41.826.852.000

Proc. SEG/SEF 198/87
fl. 13

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE Cz$ 1,00				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
	RESUMO					
	Pessoal e Encargos Sociais	8.741.751.984	15.361.269.620	7.375.690.346	1.039.871.050	32.518.583.000
	Outras Despesas Correntes	1.436.703.100	1.565.013.500	636.994.550	253.141.850	3.891.853.000
	Despesas de Capital	678.454.000	1.932.831.250	1.272.892.500	96.595.250	3.980.773.000
	Reserva de Contingência	290.890.916	418.843.630	680.894.604	45.013.850	1.435.643.000
	TOTAL GERAL	11.147.800.000	19.277.958.000	9.966.472.000	1.434.622.000	41.826.852.000

POC/SEG/SEF/199/87

P. 1

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA nº 199 , de 31 de dezembro de 1987

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item III, do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987,

R E S O L V E M:

Aprovar, na forma dos quadros anexos, os Orçamentos Sintéticos das Fundações e dos Órgãos da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL --- EXERCICIO DE 1978 --- EM CR$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.838.738	FUNCAO 3 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	1.825.792
			PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	615.274
1500.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	7.125	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	804
			5036 - PROGRAMACAO VISUAL	804
1520.00.00.	RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO	7.125	SUBPROGRAMA 22 - DOCUMENTACAO E BIBLIOGRAFIA	1.796
			5041 - SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTACAO	1.796
1520.29.00.	INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	7.125		
			SUBPROGRAMA 24 - INFORMATICA	611.474
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES.	652.758	5030 - DESENVOLVIMENTO, OPERACAO E MANUTENCAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	55.922
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	652.758	6025 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	551.552
1712.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	652.758		
			SUBPROGRAMA 25 - EDIFICACOES PUBLICAS	1.200
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.178.855	5033 - CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA CODEPLAN	1.200
1980.00.00.	RECEITAS DE CONVENIOS	1.162.824	PROGRAMA 8 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	10.200
			SUBPROGRAMA 30 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	10.200
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	16.031	5039 - COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	10.200
			PROGRAMA 9 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	1.200.308
			SUBPROGRAMA 44 - INFORMACOES GEOGRAFICAS E ESTATISTICAS	244.918
			5032 - CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	166.918
			6024 - MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL	78.000
			SUBPROGRAMA 45 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	955.390
			2027 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	847.580
			5034 - SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	95.248
			6026 - PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	12.562
			FUNCAO 11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	12.956
			PROGRAMA 62 - INDUSTRIA	12.956
			SUBPROGRAMA 347 - PRODUCAO INDUSTRIAL	12.956
			5040 - PRODUCAO GRAFICA PARA CLIENTES EXTERNOS	12.956
TOTAL		1.838.738	TOTAL	1.838.738

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD E S P E C I F I C A C A O	G.D.F. FT-000	CONVENIOS C/ ORGAOS GDF FT-022	PROPRIOS FT-020	CONVENIOS FT-023		T O T A L
2027-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	652.758	194.822				847.580
5030-DESENVOLVIMENTO, OPERACAO E MANUTENCAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS		59.922				59.922
5032-CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO		166.918				166.918
5033-CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA CODEPLAN		1.200				1.200
5034-SISTEMA SOCIO-ECONOMICO		95.248				95.248
5036-PROGRAMACAO VISUAL		804				804
5039-COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS			10.200			10.200
5040-PRODUCAO GRAFICA PARA CLIENTES EXTERNOS			12.956			12.956
5041-SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTACAO		1.796				1.796
6024-MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL		38.160		39.840		78.000
6025-MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS		551.552				551.552
6026-PROGRMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO		12.562				12.562
T O T A L	652.758	1.122.984	23.156	39.840		1.838.738

Pol/SEG/SEF/169/87

p.3

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.027	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3.1.1.1	022	38.378	
		3.1.1.1.01	000	412.300	
		3.1.1.3	000	159.214	
		3.1.1.3	022	15.610	
		3.1.2.0	000	4.419	
		3.1.2.0	022	41.386	
		3.1.3.1	022	16.872	
		3.1.3.2	000	76.745	
		3.1.3.2	022	77.520	
		4.1.1.0	022	1.000	
		4.1.2.0	022	10.056	847.280
5.030	DESENVOLVIMENTO, OPERACAO E MANUTENCAO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.1.1	022	23.342	
		3.1.1.3	022	7.609	
		3.1.3.2	022	28.871	
		3.1.9.2	022	100	59.922
5.032	CARACTERIZACAO E DESTINACAO DO ESPACO FISICO	3.1.1.1	022	16.620	
		3.1.1.3	022	8.673	
		3.1.2.0	022	8.455	
		3.1.3.1	022	52.170	
		3.1.3.2	022	81.000	166.918
5.033	CONSTRUCAO DA NOVA SEDE DA CODEPLAN	4.1.1.0	022	1.200	1.200
5.034	SISTEMA SOCIO-ECONOMICO	3.1.1.1	022	8.573	
		3.1.1.3	022	1.500	
		3.1.2.0	022	4.175	
		3.1.3.1	022	32.000	
		3.1.3.2	022	47.000	95.248
5.036	PROGRAMACAO VISUAL	3.1.1.1	022	322	
		3.1.1.3	022	128	
		3.1.2.0	022	161	
		3.1.3.2	022	193	804
5.039	COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS E SERVICOS	3.1.1.1	020	918	
		3.1.1.3	020	500	
		3.1.2.0	020	1.970	
		3.1.3.1	020	812	
		3.1.3.2	020	4.000	10.200
5.040	PRODUCAO GRAFICA PARA CLIENTES EXTERNOS	3.1.1.1	020	4.784	
		3.1.1.3	020	1.559	
		3.1.2.0	020	5.140	
		3.1.3.1	020	61	
		3.1.3.2	020	857	
		4.1.2.0	020	555	12.956
5.041	SISTEMA DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTACAO	3.1.1.1	022	170	
		3.1.1.3	022	54	
		3.1.2.0	022	600	
		3.1.3.2	022	300	
		4.1.2.0	022	672	1.796
6.024	MANUTENCAO DA BASE DE DADOS DO DISTRITO FEDERAL	3.1.1.1	022	1.435	
		3.1.1.1	023	3.586	
		3.1.1.3	022	1.450	
		3.1.1.3	023	1.900	
		3.1.2.0	022	1.819	
		3.1.2.0	023	2.354	
		3.1.3.1	022	11.556	
		3.1.3.1	023	12.000	

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

43000 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

43001 - COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
		3.1.3.2	022	19.900	
		3.1.3.2	023	20.000	78.000
6.025	MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	3.1.1.1	022	51.823	
		3.1.1.3	022	18.335	
		3.1.2.0	022	18.547	
		3.1.3.1	022	3.500	
		3.1.3.2	022	438.578	
		3.1.9.2	022	20.300	
		4.1.2.0	022	769	551.552
6.026	PROGRMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3.2.8.0	022	12.562	12.562

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
782.563	1.041.923	14.252	1.838.738

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	652.758
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	23.156
022	CONVENIOS COM ORGAOS DO GDF	1.122.984
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS	39.840
	TOTAL	1.838.738

POL/SEG/SEF/199/84
P.5

30 ORC DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

45000 - SECRETARIA DE FINANCAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45001 - BANCO REGIONAL DE BRASILIA S.A. --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.614.000	FUNCAO 3 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	54.789.900
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.614.000	PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	8.415.300
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	1.614.000	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	8.415.300
			6015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA	8.415.300
			PROGRAMA 8 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	46.374.600
			SUBPROGRAMA 32 - CONTROLE INTERNO	9.721.600
			5085 - APLICACAO DO "SUPERAVIT" FINANCEIRO	9.721.600
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	53.175.900	SUBPROGRAMA 33 - DIVIDA INTERNA	32.320.000
2100.00.00.	OPERACOES DE CREDITO	36.647.000	6016 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA ORIUNDOS DE OPERACOES FINANCEIRAS	32.320.000
2500.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.528.900	SUBPROGRAMA 34 - DIVIDA EXTERNA	4.327.000
			6017 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA E TRANSACOES COM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.327.000
TOTAL		54.789.900	TOTAL	54.789.900

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

45000 - SECRETARIA DE FINANCAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45001 - BANCO REGIONAL DE BRASILIA S.A. --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CCD ESPECIFICACAO	PROPRIOS FT-020	OC C/OUTROS FT-025				TOTAL
5085-APLICACAO DO "SUPERAVIT" FINANCEIRO	9.723.600					9.723.600
6015-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA	8.419.300					8.419.300
6016-AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA ORIUNDOS DE OPERACOES FINANCEIRAS		32.320.000				32.320.000
6017-AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA E TRANSACOES COM MOEDAS ESTRANGEIRAS		4.327.000				4.327.000
TOTAL	18.142.900	36.647.000				54.789.900

Pdc/SEG/SEF/199/87
P.H

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

45000 - SECRETARIA DE FINANCAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

45001 - BANCO REGIONAL DE BRASILIA S.A. --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
5.005	APLICACAO DO "SUPERAVIT" FINANCEIRO	4.1.3.0	020	9.723.600	9.723.600
6.015	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EMPRESA	3.1.1.1	020	4.891.900	
		3.1.1.3	020	1.657.000	
		3.1.2.0	020	27.300	
		3.1.3.0	020	724.300	
		3.1.3.2	020	1.118.800	8.419.300
6.016	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA ORIUNDOS DE OPERACOES FINANCEIRAS	4.3.5.0	025	32.320.000	32.320.000
6.017	AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA E TRANSACOES COM MOEDAS ESTRANGEIRAS	4.3.6.0	025	4.327.000	4.327.000

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
6.548.900	1.870.400	46.370.600	54.789.900

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	18.142.900
025	OPER DE CRED C/ OUTROS AG FIN	36.647.000
	T O T A L	54.789.900

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

46000 - SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

46901 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF --- EXERCICIO DE 1980 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	11.339.266	FUNCAO 8 - EDUCACAO E CULTURA	11.355.766
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.335.213	PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	2.956.134
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11.335.213	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	2.956.134
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.053	2030 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	2.956.134
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	4.053	PROGRAMA 10 - CIENCIA E TECNOLOGIA	158
1990.99.00.	OUTRAS RECEITAS	3.500	SUBPROGRAMA 54 - PESQUISA FUNDAMENTAL	158
			1084 - DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	158
			PROGRAMA 42 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	6.121.112
			SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR	6.121.112
			1074 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	40.366
			2039 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	6.080.746
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	16.500	PROGRAMA 43 - ENSINO DE SEGUNDO GRAU	2.266.614
2500.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	16.500	SUBPROGRAMA 188 - ENSINO REGULAR	2.261.784
2530.00.00.	RECEITAS DE CONVENIOS	16.500	2040 - COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	2.261.784
			SUBPROGRAMA 199 - ENSINO POLIVALENTE	4.830
			1079 - CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	4.830
			PROGRAMA 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	4.540
			SUBPROGRAMA 223 - EDUCACAO FISICA	4.540
			1028 - COLONIA DE FERIAS	4.540
			PROGRAMA 47 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS	76
			SUBPROGRAMA 236 - LIVRO DIDATICO	76
			1081 - PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	76
			PROGRAMA 75 - SAUDE	5.132
			SUBPROGRAMA 427 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	3.418
			1082 - DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3.418
			SUBPROGRAMA 428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	1.714
			1034 - PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	1.714
TOTAL		11.355.766	TOTAL	11.355.766

POC/SEG/SEF/1980/1
p. 9

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

46000 - SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

46001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	CONVENIOS FT-023	TRANSFERENC. DA UNIAO FT-009	PROPRIOS FT-020		TOTAL
1028-COLONIA DE FERIAS	4.540					4.540
1034-PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	1.714					1.714
1074-CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	30.366	10.000				40.366
1079-CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	6.830					6.830
1081-PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	76					76
1082-DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3.418					3.418
1084-DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	158					158
2038-MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	16.581		2.939.000	553		2.956.134
2039-COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	120.846	10.000	5.949.900			6.080.746
2040-COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	11.784		2.250.000			2.261.784
TOTAL	196.313	20.000	11.138.900	553		11.355.766

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

46000 - SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

46301 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cz$ 1.000

CODICO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
1.028	COLONIA DE FERIAS	3.1.3.2	003	4.540	4.540
1.034	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	3.1.2.0	002	1.622	
		3.1.3.2	002	92	1.714
1.074	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3.1.2.0	033	12.435	
		3.1.3.2	003	15.961	
		4.1.1.0	023	12.000	40.396
1.079	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3.1.2.0	002	2.103	
		3.1.3.2	002	4.727	6.830
1.081	PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	3.1.2.0	002	76	76
1.082	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3.1.2.0	003	2.146	
		3.1.3.2	003	1.272	3.418
1.084	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3.1.2.0	003	7	
		3.1.3.1	033	38	
		3.1.3.2	003	113	158
2.038	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3.1.1.1.01	009	2.698.942	
		3.1.1.1.02	009	23.840	
		3.1.1.3	009	216.172	
		3.1.2.0	032	2.735	
		3.1.2.0	020	593	
		3.1.3.1	002	73	
		3.1.3.2	002	6.370	
		3.2.2.1	009	46	
		3.2.2.0	002	7.433	2.956.134
2.039	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3.1.1.1.01	039	5.538.380	
		3.1.1.1.02	009	1.328	
		3.1.1.3	039	412.129	
		3.1.2.0	002	20.744	
		3.1.2.0	003	40.718	
		3.1.2.0	023	2.000	
		3.1.3.1	003	37	
		3.1.3.1	023	500	
		3.1.3.2	003	55.429	
		3.1.3.2	023	1.000	
		3.1.9.2	003	10	
		3.2.2.0	002	1.912	
		4.1.2.0	023	6.500	6.080.746
2.040	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3.1.1.1.01	039	2.092.335	
		3.1.1.1.02	009	625	
		3.1.1.3	039	157.343	
		3.1.2.0	002	2.624	
		3.1.3.2	002	2.770	
		3.2.2.0	002	6.390	2.261.784

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
11.138.933	200.366	16.500	11.355.766

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	D E S C R I C A O	V A L O R
002	COTA-PARTE DO FPM	61.641
003	COTA-PARTE DO SAL-EDUC	134.672
039	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	11.138.933
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	593
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS	23.333
	T O T A L	11.355.766

Poc/SEG/SEF/1988

p. 11

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	9.254.204	FUNCAO 13 - SAUDE E SANEAMENTO	9.404.205
1600.00.00.	RECEITA DE SERVICOS	900.000	PROGRAMA 75 - SAUDE	9.404.205
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.354.204	SUBPROGRAMA 235 - BOLSAS DE ESTUDOS	27.333
			2011 - PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MEDICOS RESIDENTES	27.333
			SUBPROGRAMA 428 - ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	9.376.872
			1150 - REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA	150.000
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	150.001	1193 - EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR	1
2400.00.00.	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	150.001		
			2007 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SOBRADINHO	635.251
			2044 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR-REGIONAL DE BRASILIA	4.556.295
			2111 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DA CEILANDIA	951.385
			2140 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE GAZLANDIA	244.330
			2141 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE PLANALTINA	321.931
			2142 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DO GAMA	1.094.744
			2143 - ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE TAGUATINGA	1.413.935
TOTAL		9.404.205	TOTAL	9.404.205

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	TRANSFERENC. DA UNIAO FT-009	G.D.F. FT-000	PROPRIOS FT-020	TOTAL
1150-REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA	150.000			150.000
1193-EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR		1		1
2007-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SOBRADINHO	564.205	17.446	57.600	639.251
2011-PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MEDICOS RESIDENTES		27.333		27.333
2044-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR-REGIONAL DE BRASILIA	4.024.021	83.654	451.620	4.559.295
2111-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DA CEILANDIA	828.832	41.103	81.450	951.385
2140-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRAZLANDIA	216.110	5.990	22.230	244.330
2141-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE PLANALTINA	266.170	12.491	45.270	323.931
2142-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DO GAMA	957.302	33.942	103.500	1.094.744
2143-ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE TAGUATINGA	1.204.041	71.564	138.330	1.413.935
TOTAL	8.210.681	293.524	900.000	9.404.205

Poc/SEG/SEF/199/87
P/13

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cr$ 1.000

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R TOTAL
1.150	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA	4.1.1.0	009	150.000	150.000
1.193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR	4.1.2.0	000	1	1
2.007	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SOBRADINHO	3.1.1.1.01	009	408.282	
		3.1.1.3	009	123.565	
		3.1.2.0	009	32.358	
		3.1.3.2	000	14.523	
		3.1.3.2	020	57.600	
		3.1.9.2	000	186	
		3.2.5.9	000	78	
		3.2.8.0	000	2.662	639.251
2.011	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MEDICOS RESIDENTES	3.1.3.2	000	369	
		3.2.5.4	000	26.964	27.333
2.044	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR-REGIONAL DE BRASILIA	3.1.1.1.01	009	2.861.320	
		3.1.1.3	009	861.400	
		3.1.2.0	009	301.301	
		3.1.3.2	020	451.623	
		3.1.9.1	000	59.400	
		3.1.9.2	000	2.206	
		3.2.5.9	000	307	
		3.2.6.1	000	18	
		3.2.6.2	000	62	
		3.2.8.0	000	21.581	4.559.295
2.111	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DA CEILANDIA	3.1.1.1.01	009	600.119	
		3.1.1.3	009	178.792	
		3.1.2.0	009	49.921	
		3.1.3.2	000	36.744	
		3.1.3.2	020	81.450	
		3.1.9.2	000	467	
		3.2.5.9	000	129	
		3.2.8.0	000	3.763	951.385
2.140	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRAZLANDIA	3.1.1.1.01	009	156.177	
		3.1.1.3	009	47.191	
		3.1.2.0	009	12.742	
		3.1.3.2	000	4.806	
		3.1.3.2	020	22.230	
		3.1.9.2	000	102	
		3.2.5.9	000	56	
		3.2.8.0	000	1.026	244.330
2.141	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE PLANALTINA	3.1.1.1.01	009	198.017	
		3.1.1.3	009	57.137	
		3.1.2.0	009	11.316	
		3.1.3.2	000	10.704	
		3.1.3.2	020	45.270	
		3.1.9.2	000	465	
		3.2.5.9	000	78	
		3.2.8.0	000	1.244	323.531
2.142	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DO GAMA	3.1.1.1.01	009	691.810	
		3.1.1.3	009	208.190	
		3.1.2.0	009	57.302	
		3.1.3.2	000	27.596	
		3.1.3.2	020	103.500	
		3.1.9.2	000	580	
		3.2.5.9	000	78	
		3.2.8.0	000	5.688	1.094.744

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

47000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

47001 - FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.143	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE TAGUATINGA	3.1.1.1.01	009	932.069	
		3.1.1.3	009	195.931	
		3.1.2.0	009	76.041	
		3.1.3.2	000	64.742	
		3.1.3.2	020	138.330	
		3.1.9.2	000	321	
		3.2.5.9	000	108	
		3.2.8.0	000	6.393	1.413.535

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
7.520.000	1.734.204	150.001	9.404.205

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	293.524
009	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	8.210.681
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	900.000
	TOTAL	9.404.205

DOC|SEG|SEF|199|87
P.15

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

48000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — EXERCICIO DE 1980 — EM CR$ 1.000

48901 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.242.862	FUNCAO 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	1.242.862
1300.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	925	PROGRAMA 81 - ASSISTENCIA	1.171.395
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.241.937	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	1.171.395
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.241.937	2047 - EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.171.395
1712.00.00.	TRNSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1.241.937	SUBPROGRAMA 483 - ASSISTENCIA AO MENOR	54.575
			2110 - MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	14.063
			2115 - INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	6.695
			2118 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	27.451
			2144 - PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	6.366
			SUBPROGRAMA 487 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	16.892
			2119 - PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	16.892
TOTAL		1.242.862	TOTAL	1.242.862

QUADRO OF ORCAMENTO SINTETICO NO.2

4º000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

4º001 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CCO	E S P E C I F I C A C A O	G.D.F. FT-000	PROPRIOS FT-020				T O T A L
2047	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.170.470	925				1.171.395
2110	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	14.063					14.063
2115	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	6.695					6.695
2118	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	27.451					27.451
2119	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	16.892					16.892
2144	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AC MENOR INFRATOR	6.366					6.366
	T O T A L	1.241.937	925				1.242.862

Poc|SEG|SEF|199|84

P. 14

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

48000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48001 - FUNDACAO DO SERVICO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FSSDF --- EXERCICIO DE 1980 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.047	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3.1.1.1.01	000	849.711	
		3.1.1.1.02	000	43.462	
		3.1.1.3	000	223.834	
		3.1.2.0	000	19.456	
		3.1.2.0	020	925	
		3.1.3.2	000	29.987	
		3.1.9.2	000	100	
		3.2.5.9	000	510	
		3.2.8.0	000	3.410	1.171.395
2.110	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	3.1.2.0	000	2.858	
		3.1.3.2	000	292	
		3.2.3.1	000	4.275	
		3.2.5.9	000	6.638	14.063
2.115	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3.1.2.0	000	3.719	
		3.1.3.1	000	900	
		3.1.3.2	000	1.400	
		3.2.5.9	000	676	6.695
2.118	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3.1.2.0	000	6.400	
		3.1.3.2	000	4.961	
		3.2.3.1	000	11.674	
		3.2.5.9	000	4.416	27.451
2.119	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3.1.2.0	000	361	
		3.1.3.1	000	35	
		3.1.3.2	000	1.553	
		3.2.3.1	000	7.627	
		3.2.5.9	000	7.316	16.892
2.144	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	3.1.2.0	000	4.962	
		3.1.3.2	000	586	
		3.2.5.9	000	818	6.366

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
1.117.007	125.855		1.242.862

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	1.241.937
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	925
	TOTAL	1.242.862

DEMONSTRATIVO DO ORCAMENTO SINTETICO NO.1

48000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS — EXERCICIO DE 1988 — EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	755.240	FUNCAO 10 - HABITACAO E URBANISMO	917.240
1300.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	555.240	PROGRAMA 57 - HABITACAO	917.240
1500.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	140.000	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	917.240
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000	6001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS	917.240
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	60.000		
1990.99.00.	OUTRAS RECEITAS	60.000		
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	162.000		
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	162.000		
TOTAL		917.240	TOTAL	917.240

Poc|SEG|SEF|199|87
p. 19

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO No.2

48000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	PROPRIOS FT-020					TOTAL
15001-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS	917.240					917.240
TOTAL	917.240					917.240

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

48000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

48002 - SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS --- EXERCICIO DE 1980 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
6.001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS	3.1.1.0	020	414.960	
		3.1.2.0	020	11.780	
		3.1.3.0	020	105.350	
		3.1.9.0	020	25.000	
		3.2.6.0	020	176.900	
		3.2.8.0	020	19.250	
		4.1.2.0	020	12.000	
		4.2.1.0	020	150.000	917.240

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
414.960	340.280	162.000	917.240

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	917.240
	TOTAL	917.240

Poc/SEG/SEF/199/84
p.21

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

149000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

149001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.410.496	FUNCAO 8 - EDUCACAO E CULTURA	40.609
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	886.290	PROGRAMA 46 - EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	40.609
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	886.290	SUBPROGRAMA 228 - PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	40.609
1712.00.00.	TRNSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	886.290	2108 - MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	40.609
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	524.206	FUNCAO 10 - HABITACAO E URBANISMO	1.370.838
1980.00.00.	RECEITAS DE CONVENIOS	524.206	PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	1.370.838
			SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	1.370.838
			2050 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	1.370.838
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	951		
2400.00.00.	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	951		
2410.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	951		
2412.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	951		
TOTAL		1.411.447	TOTAL	1.411.447

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD	E S P E C I F I C A C A O	G.D.F. FT-000	CONVENIOS C/ ORGAOS GDF FT-022	CONVENIOS FT-023			T O T A L
2050	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	846.632	500.000	24.206			1.370.838
2108	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	40.609					40.609
	T O T A L	887.241	500.000	24.206			1.411.447

Poc|SEG|SEF|199|84
P.23

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49001 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL --- EXERCICIO DE 1980 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.050	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO	3.1.1.1.01	000	652.604	
		3.1.1.3	000	190.170	
		3.1.2.0	022	200.000	
		3.1.3.1	022	200	
		3.1.3.2	022	295.800	
		3.1.9.2	023	6	
		3.2.6.1	000	2.913	
		3.2.8.0	023	4.000	
		4.1.2.0	023	20.200	
		4.3.5.1	000	945	1.370.838
2.108	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3.1.1.1.01	000	29.529	
		3.1.1.3	000	8.859	
		3.1.2.0	000	623	
		3.1.3.2	000	1.593	
		3.1.9.2	000	8	40.609

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
881.162	509.140	21.145	1.411.447

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	887.241
022	CONVENIOS COM ORGAOS DO GDF	500.000
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS	24.206
	TOTAL	1.411.447

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cr$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	362.260	FUNCAO 16 - TRANSPORTE	362.361
1300.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	130	PROGRAMA 08 - TRANSPORTE RODOVIARIO	362.361
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	361.560	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	344.589
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	361.560	2049 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	344.589
1712.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	361.560	SUBPROGRAMA 531 - RODOVIAS	17.772
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	570	1106 - EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	570	1107 - RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	17.771
1990.99.00.	OUTRAS RECEITAS	570		
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	101		
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	100		
2400.00.00.	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1		
2410.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1		
2412.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1		
TOTAL		362.361	TOTAL	362.361

Pac|SEG|SEF|199|87
p.25

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cz$ 1.000

COD	ESPECIFICACAO	G.D.F. FT-000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	PROPRIOS FT-020			TOTAL
1106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	1					1
1137	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL		17.671	100			17.771
2049	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	267.698	76.191	700			344.589
	TOTAL	267.699	93.862	800			362.361

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49002 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.106	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	000	T	1
1.107	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	012	9.436	
		3.1.2.0	020	100	
		3.1.3.2	012	8.235	17.771
2.049	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	3.1.1.1.01	000	198.498	
		3.1.1.1.01	004	30.332	
		3.1.1.1.01	006	19.242	
		3.1.1.1.01	012	13.375	
		3.1.1.3	000	66.181	
		3.1.2.0	004	4.900	
		3.1.2.0	028	1.520	
		3.1.3.2	000	1.019	
		3.1.3.2	004	1.244	
		3.1.3.2	020	600	
		3.1.3.2	028	4.526	
		3.1.9.2	028	62	
		3.2.8.0	028	990	
		4.1.2.0	020	100	344.589

PESSUAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
329.628	32.632	101	362.361

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	267.699
004	COTA-PARTE DO IULCLG	36.476
006	COTA-PARTE DO IUM	19.242
012	COTA-PARTE DO ISTR	31.046
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	800
028	COTA-PARTE DO ADICIONAL IULCLG	7.098
	TOTAL	362.361

Poc/SEG/SEF/199/87
p.24

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA --- EXERCICIO DE 1978 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	100.000	FUNCAO 10 - HABITACAO E URBANISMO	805.000
			PROGRAMA 58 - URBANISMO	805.000
1300.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	100.000	SUBPROGRAMA 323 - PLANEJAMENTO URBANO	805.000
			5009 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	800.000
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000	5011 - ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	5.000
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	1.500.000	FUNCAO 11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	795.000
			PROGRAMA 63 - COMERCIO	795.000
			SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZACAO	795.000
			5012 - REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	3.000
			5013 - AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCAO OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4.000
			5014 - OPERACOES IMOBILIARIAS	115.000
			6002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP	673.000
TOTAL		1.600.000	TOTAL	1.600.000

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cz$ 1.000

COD	E S P E C I F I C A C A O	PROPRIOS FT-020					T O T A L
5009	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	800.000					800.000
5011	ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	5.000					5.000
5012	REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	3.000					3.000
5013	AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCAO OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4.000					4.000
5014	OPERACOES IMOBILIARIAS	115.000					115.000
6002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP	673.000					673.000
	T O T A L	1.600.000					1.600.000

Poc/SEG/SEF/199/87
fl. 29

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

49000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

49003 - COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA	FONTE	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
5.009	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE INFRA-ESTRUTURA EM NOVOS LOTEAMENTOS E AMPLIACOES	4.1.1.0	020	800.000	800.000
5.011	ESTUDOS E PROJETOS DIVERSOS	4.1.1.0	020	5.000	5.000
5.012	REEQUIPAMENTO DOS ORGAOS E SERVICOS	4.1.2.0	020	3.000	3.000
5.013	AMPLIACAO, RECONSTRUCOES PARCIAIS, RESTAURACOES E MODIFICACOES DE CONSTRUCAO OU OBRAS CONCLUIDAS E DEMOLICOES	4.1.1.0	020	4.000	4.000
5.014	OPERACOES IMOBILIARIAS	4.2.1.0	020	115.000	115.000
6.002	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP	3.1.1.1	020	290.000	
		3.1.1.3	020	85.000	
		3.1.2.0	020	16.000	
		3.1.3.1	020	600	
		3.1.3.2	020	122.380	
		3.1.9.1	020	125.000	
		3.1.9.2	020	5.000	
		3.2.5.3	020	20	
		3.2.5.5	020	14.000	
		3.2.8.0	020	12.000	673.000

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
375.020	297.980	927.000	1.600.000

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	D E S C R I C A O	V A L O R
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	1.600.000
	T O T A L	1.600.000

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

56900 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

56931 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA - CAESB — --- EXERCICIO DE 1988 --- — EM Cz$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	4.950.056	FUNCAO 13 - SAUDE E SANEAMENTO	19.722.066
1500.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	4.850.056	PROGRAMA 76 - SANEAMENTO	19.722.066
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	5.092.360
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	100.000	5056 - OBRAS CIVIS DA CAESB.	332.096
			6011 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAESB.	4.760.264
			SUBPROGRAMA 33 - DIVIDA INTERNA	317.349
			5057 - AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	317.349
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	14.772.010	SUBPROGRAMA 447 - ABASTECIMENTO DE AGUA	13.900.161
2100.00.00.	OPERACOES DE CREDITO	6.195.313	5058 - SISTEMA PRODUTOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	203.120
2110.00.00.	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	6.195.313	5059 - SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES	126.068
2500.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	8.576.697	5060 - SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	356.814
2530.00.00.	RECEITAS DE CONVENIOS	8.576.697	5061 - SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES	93.574
			5062 - TERRENOS - DESAPROPRIACOES.	60.288
			5117 - PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	1.205.398
			5145 - AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DF	11.854.899
			SUBPROGRAMA 448 - SANEAMENTO GERAL	63.075
			5144 - OBRAS DE TERCEIROS POR ADMINISTRACAO	11.267
			6012 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DODISTRITO FEDERAL	51.808
			SUBPROGRAMA 449 - SISTEMAS DE ESGOTOS	345.121
			5063 - SISTEMA COLETOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	162.999
			5064 - SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES	186.122
TOTAL		19.722.066	TOTAL	19.722.066

Proc|SEG|SEF|199|87
fl. 31

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

50000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50001 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA - CAESB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD E S P E C I F I C A C A O	PROPRIOS FT-020	CONVENIOS C/ ORGAOS GDF FT-022	CC C/OUTROS FT-025	CONVENIOS FT-023		T O T A L
5056-OBRAS CIVIS DA CAESB.	137.230	93.696	101.170			332.096
5057-AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	317.349					317.349
5058-SISTEMA PRODUTOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	5.000	129.038	69.082			203.120
5059-SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES		78.382	47.686			126.068
5060-SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES		280.921	75.893			356.814
5061-SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES			93.574			93.574
5062-TERRENOS - DESAPROPRIACOES.	20.000	19.338	20.950			60.288
5063-SISTEMA COLETOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES		150.079	12.920			162.999
5064-SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES		63.763	122.359			186.122
5117-PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL		373.651	831.747			1.205.398
5144-OBRAS DE TERCEIROS POR ADMINISTRACAO		5.000	6.267			11.267
5145-AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DF		7.366.028	4.488.871			11.854.899
5011-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAESB.	4.446.477		310.890	2.897		4.760.264
6012-MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DODISTRITO FEDERAL	24.000	13.904	13.904			51.808
T O T A L	4.950.056	8.573.800	6.195.313	2.897		19.722.066

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

50000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50001 - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA - CAESB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
5.056	OBRAS CIVIS DA CAESB.	4.1.1.0	020	137.230	
		4.1.1.0	022	93.696	
		4.1.1.0	025	101.170	332.096
5.057	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	4.3.5.1	020	317.349	317.349
5.058	SISTEMA PRODUTOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	4.1.1.0	020	5.000	
		4.1.1.0	022	129.038	
		4.1.1.0	025	69.082	203.120
5.059	SISTEMA PRODUTOR DAS CIDADES SATELITES	4.1.1.0	022	78.382	
		4.1.1.0	025	47.686	126.068
5.060	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	4.1.1.0	022	280.921	
		4.1.1.0	025	75.893	356.814
5.061	SISTEMAS DISTRIBUIDORES DAS CIDADES SATELITES	4.1.1.0	025	93.574	93.574
5.062	TERRENOS - DESAPROPRIACOES.	4.2.1.0	020	20.000	
		4.2.1.0	022	19.338	
		4.2.1.0	025	20.950	60.288
5.063	SISTEMA COLETOR DE BRASILIA E AREAS ADJACENTES	4.1.1.0	022	150.079	
		4.1.1.0	025	12.920	162.999
5.064	SISTEMAS COLETORES DAS CIDADES SATELITES	4.1.1.0	022	63.763	
		4.1.1.0	025	122.359	186.122
5.117	PROGRAMA DE CONTROLE OPERACIONAL	4.1.1.0	022	373.651	
		4.1.1.0	025	831.747	1.205.398
5.144	OBRAS DE TERCEIROS POR ADMINISTRACAO	4.1.1.0	022	5.000	
		4.1.1.0	025	6.267	11.267
5.145	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO NO DF	4.1.1.0	022	7.366.028	
		4.1.1.0	025	4.488.871	11.854.899
6.011	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAESB.	3.1.1.0	020	1.824.430	
		3.1.1.3	020	564.826	
		3.1.2.0	020	509.462	
		3.1.2.0	023	1.743	
		3.1.3.1	020	4.800	
		3.1.3.2	020	1.042.008	
		3.1.9.2	020	10.000	
		3.2.3.1	020	1.400	
		3.2.6.1	020	276.166	
		3.2.8.0	020	38.400	
		4.1.2.0	020	174.985	
		4.1.2.0	023	1.154	
		4.1.2.0	025	310.890	4.760.264
6.012	MANUTENCAO DO SISTEMA DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.1.0	020	24.000	
		4.1.1.0	022	13.904	
		4.1.1.0	025	13.904	51.808

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
2.389.256	1.883.979	15.448.831	19.722.066

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	4.930.056
022	CONVENIOS COM ORGAOS DO GDF	8.573.800
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS	2.897
025	OPER DE CREO C/ OUTROS AG FIN	6.195.313
	T O T A L	19.722.066

POC|SEB|SEF|199|87

fl. 33

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

55000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

55332 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cr$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	1.965.000	FUNCAO 16 - TRANSPORTE	3.276.000
1600.00.00.	RECEITA DE SERVICOS	1.965.000	PROGRAMA 91 - TRANSPORTE URBANO	3.276.000
1600.01.00.	SERVICOS DE TRANSPORTES	1.901.000	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	3.276.000
1600.99.00.	OUTROS SERVICOS	64.000	5046 - RENOVACAO E AMPLIACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.311.000
			6309 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	1.965.000
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.311.000		
2100.00.00.	OPERACOES DE CREDITO	1.281.000		
2110.00.00.	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	1.281.000		
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	30.000		
TOTAL		3.276.000	TOTAL	3.276.000

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

50000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB --- EXERCICIO DE 1980 --- EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	PROPRIOS FT-020	OC C/BRO FT-024				TOTAL
5046-RENOVACAO E AMPLIACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.000	1.281.000				1.311.000
6002-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	1.965.000					1.965.000
TOTAL	1.995.000	1.281.000				3.276.000

Poc/SEG/SEF/199/84
p. 35

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

SC000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

SC002 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
5.046	RENOVACAO E AMPLIACAO DO PARQUE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.1.1.0	020	10.000	
		4.1.2.0	020	20.000	
		4.1.2.0	024	1.281.000	1.311.000
6.009	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA - TCB	3.1.1.1	020	715.690	
		3.1.1.3	020	240.000	
		3.1.2.0	020	632.000	
		3.1.3.0	020	200.000	
		3.1.9.1	020	4.000	
		3.1.9.2	020	800	
		3.2.5.3	020	10	
		3.2.6.0	020	70.000	
		3.2.8.0	020	8.000	
		4.2.1.0	020	1.000	
		4.2.5.0	020	1.500	
		4.3.5.0	020	90.000	1.965.000

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
955.700	914.800	1.405.500	3.276.000

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	1.995.000
024	OPERACOES DE CREDITO COM O BRB	1.281.000
	T O T A L	3.276.000

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

50000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50003 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	6.308.175	FUNCAO 9 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	7.619.368
1500.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	6.308.175	PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	5.766.911
			SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	5.766.911
			6003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA	5.766.911
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.311.193	PROGRAMA 8 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	286.957
2100.00.00.	OPERACOES DE CREDITO	1.053.991	SUBPROGRAMA 33 - DIVIDA INTERNA	115.345
2110.00.00.	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	951.921	6004 - AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL	115.345
2120.00.00.	OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS	102.070	SUBPROGRAMA 34 - DIVIDA EXTERNA	165.612
2400.00.00.	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	189.543	6005 - AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	165.612
2410.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	189.543	PROGRAMA 51 - ENERGIA ELETRICA	1.571.500
2412.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	189.543	SUBPROGRAMA 267 - TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA	762.848
2500.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	67.659	5015 - AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO	762.848
			SUBPROGRAMA 268 - DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	808.652
			5016 - AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS	808.652
TOTAL		7.619.368	TOTAL	7.619.368

Doc|SEG|SEF|1144|84

P. 34

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

50000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50003 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CCO ESPECIFICACAO	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	OC C/OUTROS FT-025	PROPRIOS FT-020			TOTAL
5015-AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO	189.543	573.305				762.848
5016-AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS		480.686	327.966			808.652
5003-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA			5.766.911			5.766.911
6004-AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL			115.345			115.345
5005-AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA			165.612			165.612
TOTAL	189.543	1.053.991	6.375.834			7.619.368

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

50000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

50003 - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASILIA - CEB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
5.015	AMPLIACAO DAS OBRAS DE TRANSMISSAO	4.1.1.0	005	189.543	
		4.1.1.0	025	573.305	762.848
5.016	AMPLIACAO DAS OBRAS DE DISTRIBUICAO E INSTALACOES GERAIS	4.1.1.0	020	327.966	
		4.1.1.0	025	480.686	808.652
6.003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA DE ENERGIA ELETRICA	3.1.1.0	020	1.111.294	
		3.1.2.0	020	2.959.857	
		3.1.3.0	020	1.695.760	5.766.911
6.004	AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA NACIONAL	3.2.6.0	020	73.882	
		4.3.5.0	020	41.463	115.345
6.005	AMORTIZACAO E ENCARGOS EM MOEDA ESTRANGEIRA	3.2.7.0	020	21.757	
		4.3.6.0	020	143.855	165.612

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
1.111.294	4.751.256	1.756.818	7.619.368

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
005	COTA-PARTE DO IUEE	189.543
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	6.375.834
025	OPER DE CREC C/ OUTROS AG FIN	1.053.991
	T O T A L	7.619.368

Pac|SEG|SEF|199|87
p.39

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

(1000) - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

(51001) - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA
FUNCAO 4 - AGRICULTURA	687.645
PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	302.520
SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	302.520
2156 - EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	492.520
5127 - CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF	10.000
PROGRAMA 9 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	968
SUBPROGRAMA 45 - ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS	968
6021 - MANUTENCAO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA-CONVENIO MA/SDE/FZDF-CEPA-DF	968
PROGRAMA 14 - PRODUCAO VEGETAL	5.952
SUBPROGRAMA 80 - SEMENTES E MUDAS	5.952
1124 - PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	240
5093 - INSPECAO DA PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS FISC./CERT. - CONVENIO EMBRATER - FZDF	5.062
5094 - MANUTENCAO DO POMAR DE PLANTAS MATRIZES E PRODUCAO DE MUDAS-CONVENIO MA/FZDF	300
5169 - INCENTIVO A PRODUCAO DE BORRACHA NATURAL-CONVENIO SUDHEVEA/FZDF	350
PROGRAMA 15 - PRODUCAO ANIMAL	2.473
SUBPROGRAMA 88 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	2.473
1199 - PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	2.313
5095 - CONVENIO SUDEPE/FZDF - FISCALIZACAO DOS RECURSOS PESQUEIROS DO DISTRITO FEDERAL	160
PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	330
SUBPROGRAMA 98 - EXECUCAO DA POLITICA DE PRECOS AGRICOLAS	330
5218 - INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS - CONVENIO MA/FZDF/SIMA	330
PROGRAMA 17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	1.980
SUBPROGRAMA 103 - PROTECAO A FLORA E A FAUNA	1.100
5217 - CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBDF/FZDF	1.100
SUBPROGRAMA 105 - CONSERVACAO DO SOLO	880
5166 - PRATICAS E EXEC. DE CONS. DO SOLO-CONVENIO MA/FZDF	880
PROGRAMA 18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	173.222
SUBPROGRAMA 111 - EXTENSAO RURAL	12.000
6007 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZACAO AGRICOLA - DEMA	12.000
SUBPROGRAMA 112 - PROMOCAO AGRARIA	161.222
1006 - PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	1.222

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	686.400	6006 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO - DERPA	160.000
1300.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	4.923		
1400.00.00.	RECEITA AGROPECUARIA	648	PROGRAMA 08 - TRANSPORTE RODOVIARIO	200
1600.00.00.	RECEITA DE SERVICOS	175.459	SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS	200
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	490.780	2100 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	200
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	490.780		
1712.00.00.	TRNSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	490.780		
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.590		
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1.245		
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	1.200		
2500.00.00.	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	45		
TOTAL		687.645	TOTAL	687.645

Proc/SEG/SEF/199/87
p. 41

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF — --- EXERCICIO DE 1988 --- — EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	G.D.F. FT-000	PROPRIOS FT-020	TRANSFERENC. DO IRRF FT-029	TRANSFERENC. DO IPTU FT-030	CONVENIOS FT-023	TOTAL
1006-PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	1.222					1.222
1124-PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	240					240
1199-PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	2.313					2.313
2056-EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	175.688	5.715	308.992	2.129		492.524
2100-MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	200					200
5017-CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBDF/FZDF					1.100	1.100
5018-INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS - CONVENIO MA/FZDF/SIPA					330	330
5027-CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF		10.000				10.000
5093-INSPECAO DA PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS FISC./CERT. - CONVENIO EMBRATER - FZDF					5.062	5.062
5094-MANUTENCAO DO POMAR DE PLANTAS MATRIZES E PRODUCAO DE MUDAS-CONVENIO MA/FZDF					300	300
5095-CONVENIO SUDEPE/FZDF - FISCALIZACAO DOS RECURSOS PESQUEIROS DO DISTRITO FEDERAL					160	160
5166-PRATICAS E EXEC. DE CONS. DO SOLO-CONVENIO MA/FZDF					880	880
5167-INCENTIVO A PRODUCAO DE BORRACHA NATURAL-CONVENIO SUDHEVEA/FZDF					350	350
6006-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO - DEMA		160.000				160.000
6007-MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZACAO AGRICOLA - DEMA		12.000				12.000
6021-MANUTENCAO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA-CONVENIO MA/GDF/FZDF-CEPA-DF					968	968
TOTAL	179.663	187.715	308.992	2.129	9.150	687.645

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF — EXERCICIO DE 1988 — EM Cz$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.006	PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3.1.2.0	000	1.206	
		3.1.3.2	000	16	1.222
1.124	PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3.1.2.0	000	226	
		3.1.3.2	000	14	240
1.199	PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3.1.3.2	000	2.313	2.313
2.056	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3.1.1.1.01	000	31.982	
		3.1.1.1.01	027	306.792	
		3.1.1.1.01	000	2.125	
		3.1.1.3	000	105.004	
		3.1.2.0	000	20.004	
		3.1.3.1	000	13	
		3.1.3.2	000	12.363	
		3.1.9.1	000	2.683	
		3.1.9.2	000	888	
		3.2.6.3	000	2.751	
		4.1.2.0	020	5.715	492.520
2.100	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3.1.3.2	000	200	200
5.017	CONSERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS IBDF/FZDF	3.1.2.3	023	700	
		3.1.3.2	023	100	
		4.1.2.3	023	300	1.100
5.018	INFORMACOES E PRECOS DE MERCADOS AGRICOLAS - CONVENIO MA/FZDF/SIMA	3.1.1.1	023	80	
		3.1.2.0	023	150	
		3.1.3.2	023	100	330
5.027	CONSTRUCAO E EQUIPAMENTO DE OBRAS DA FZDF	4.1.1.3	023	10.000	10.000
5.093	INSPECAO DA PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS FISC./CERT. - CONVENIO EMBRATER - FZDF	3.1.1.1	023	3.342	
		3.1.1.3	023	1.720	5.062
5.094	MANUTENCAO DO POMAR DE PLANTAS MATRIZES E PRODUCAO DE MUDAS-CONVENIO MA/FZDF	3.1.2.3	023	200	
		3.1.3.2	023	80	
		4.1.2.0	023	20	300
5.095	CONVENIO SUDEPE/FZDF - FISCALIZACAO DOS RECURSOS PESQUEIROS DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	023	80	
		3.1.3.2	023	20	
		4.1.2.3	023	60	160
5.166	PRATICAS E EXEC. DE CONS. DO SOLO-CONVENIO MA/FZDF	3.1.3.2	023	880	880
5.169	INCENTIVO A PRODUCAO DE BORRACHA NATURAL-CONVENIO SUDHEVEA/FZDF	3.1.2.3	023	275	
		3.1.3.2	023	15	
		4.1.2.3	023	60	350
6.006	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO - DERMA	3.1.1.1	020	1.020	
		3.1.2.0	020	2.040	
		3.1.3.2	020	20.400	
		4.1.2.0	020	300	
		4.2.3.3	020	136.240	160.000
6.007	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E MECANIZACAO				

Pol/SEG/SEF/199/84
Φ. 43

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51001 - FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
	AGRICOLA - DEMA	3.1.1.1	000	100	
		3.1.2.0	020	9.300	
		3.1.3.2	000	1.800	
		4.1.2.0	020	800	12.000
6.021	MANUTENCAO DA COMISSAO DE PLANEJAMENTO AGRICOLA-CONVENIO MA/GOF/FZDF-CEPA-DF	3.1.1.1	023	308	
		3.1.1.3	023	160	
		3.1.2.0	023	200	
		3.1.3.2	023	300	968

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
454.833	79.317	153.495	687.645

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	179.663
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	187.715
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS	9.150
029	TRANSFERENCIA DO IRFONTE	308.992
300	TRANSFERENCIA DO ITR	2.125
	T O T A L	687.645

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51002 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	173.071		
1300.00.00.	RECEITA PATRIMONIAL	104.675	FUNCAO 4 - AGRICULTURA	173.071
1500.00.00.	RECEITA INDUSTRIAL	68.396	PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	173.071
			SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	173.071
			6008 - OPERACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	173.071
TOTAL		173.071	TOTAL	173.071

Poc|SEG|SEF|199|87
P.45

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51002 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD	ESPECIFICACAO	PROPRIOS FT-020					TOTAL
6008	OPERACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	173.071					173.071
	TOTAL	173.071					173.071

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51002 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
6.008	OPERACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	3.1.1.0	020	85.473	
		3.1.1.3	020	20.253	
		3.1.2.0	020	9.536	
		3.1.3.0	020	33.621	
		3.2.6.0	020	2.069	
		3.2.8.0	020	659	
		4.1.2.3	020	250	
		4.2.8.0	020	2.544	
		4.3.5.0	020	18.666	173.071

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
105.726	45.885	21.460	173.071

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	173.071
	T O T A L	173.071

Doc|SEG|SEF|1989|87
p.44

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51003 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	188.967		
1600.00.00.	RECEITA DE SERVICOS	1.000		
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	187.467		
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	187.467		
1712.00.00.	TRNSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	187.467		
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500		
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	500		
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	500		
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	500		
			FUNCAO 4 - AGRICULTURA	185.467
			PROGRAMA 18 - PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	185.467
			SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	185.467
			2094 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	185.467
TOTAL		189.467	TOTAL	189.467

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51003 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	G.D.F. FT-000	PROPRIOS FT-020	CONVENIOS FT-023			TOTAL
2094-DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	153.111	2.000	34.356			189.467
TOTAL	153.111	2.000	34.356			189.467

Poc/SEG/SEF/199/84
p.49

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51003 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.094	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER	3.1.1.1	020	380	
		3.1.1.1	023	14.980	
		3.1.1.1.01	000	112.066	
		3.1.1.3	000	31.917	
		3.1.1.3	020	120	
		3.1.1.3	023	4.465	
		3.1.2.0	000	3.237	
		3.1.2.0	020	400	
		3.1.2.0	023	1.490	
		3.1.3.1	000	186	
		3.1.3.1	023	270	
		3.1.3.2	000	5.705	
		3.1.3.2	020	600	
		3.1.3.2	023	2.047	
		3.2.8.3	023	650	
		4.1.2.0	020	500	
		4.1.2.0	023	10.454	189.467

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
163.928	14.585	10.954	189.467

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	153.111
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	2.000
023	CONVENIOS COM OUTROS ORGAOS	34.356
	TOTAL	189.467

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	11.257.110	FUNCAO 3 - ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	56.120
			PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	56.120
1600.00.00.	RECEITA DE SERVICOS	10.767.110	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	56.120
			5084 - IMPLANTACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO	15.140
1600.01.00.	SERVICOS COMERCIAIS	10.767.110		
			5114 - MODERNIZACAO DA SEDE	5.000
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	490.000		
			5115 - CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA	27.980
			FUNCAO 4 - AGRICULTURA	5.000
			PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	5.000
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	156.260	SUBPROGRAMA 94 - ESTOQUES REGULADORES	5.000
			5081 - COMPRA ANTECIPADA DE HORTIGRANJEIROS	5.000
2100.00.00.	OPERACOES DE CREDITO	31.650		
			FUNCAO 11 - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	11.315.160
2110.00.00.	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	31.650	PROGRAMA 63 - COMERCIO	11.315.160
			SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZACAO	11.236.660
2200.00.00.	ALIENACAO DE BENS	124.610	5077 - RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	65.600
			5078 - REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	256.650
			6013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.	10.663.390
			6014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	249.020
			SUBPROGRAMA 354 - PROMOCAO INTERNA DO COMERCIO	80.500
			5079 - INSTALACAO DE NOVAS UNIDADES	80.500
			FUNCAO 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	33.090
			PROGRAMA 81 - ASSISTENCIA	33.090
			SUBPROGRAMA 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	33.090
			5106 - PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BASICOS-PROAB	31.650
			5142 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO	680
			5143 - AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO RURAL	760
TOTAL		11.413.370	TOTAL	11.413.370

Pac/SEG/SEF/199/87
P. 51

QUADRO DE ORCAMENTO SINETICO NO.2

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB — EXERCICIO DE 1988 — EM CZ$ 1.000

CCD ESPECIFICACAO	PROPRIOS FT-020	OC C/BB3 FT-024	TOTAL
5077-RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	69.600		69.600
5078-REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	256.650		256.650
5079-INSTALACAO DE NOVAS UNIDADES	80.500		80.500
5081-COMPRA ANTECIPADA DE HORTIGRANJEIROS	5.000		5.000
5084-IMPLANTACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO	19.140		19.140
5106-PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BASICOS-PROAB		31.650	31.650
5114-MODERNIZACAO DA SEDE	9.000		9.000
5115-CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA	27.980		27.980
5142-AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO	680		680
5143-AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO RURAL	760		760
5013-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.	10.663.390		10.663.390
6014-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	249.020		249.020
TOTAL	11.381.720	31.650	11.413.370

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51004 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S.A - SAB --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
5.077	RENOVACAO E AMPLIACAO DA FROTA DE VEICULOS	4.1.2.0	020	69.600	69.600
5.078	REFORMA E MODERNIZACAO DAS UNIDADES OPERACIONAIS	4.1.1.0	020	193.990	
		4.1.2.0	020	62.660	256.650
5.079	INSTALACAO DE NOVAS UNIDADES	4.1.1.0	020	56.350	
		4.1.2.0	020	24.150	80.500
5.081	COMPRA ANTECIPADA DE HORTIGRANJEIROS	4.2.3.0	020	5.000	5.000
5.084	IMPLANTACAO DO PLANO DE INFORMATIZACAO	4.1.2.0	020	19.140	19.140
5.106	PROGRAMA DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BASICOS-PROAB	4.1.1.0	024	31.650	31.650
5.114	MODERNIZACAO DA SEDE	4.1.2.0	020	9.000	9.000
5.115	CONSTRUCAO DE SEDE PROPRIA	4.1.1.0	020	27.980	27.980
5.142	AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO	4.1.2.0	020	680	680
5.143	AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO RURAL	4.1.2.0	020	760	760
6.013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.	3.1.1.1	020	108.160	
		3.1.1.3	020	53.270	
		3.1.2.0	020	46.525	
		3.1.3.0	020	110.265	
		3.2.8.0	020	139.950	
		4.2.3.0	020	10.205.220	10.663.390
6.014	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	3.1.1.1	020	105.790	
		3.1.1.3	020	52.100	
		3.1.2.0	020	29.715	
		3.1.3.0	020	60.855	
		3.2.6.0	020	560	249.020

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
319.320	387.870	10.706.180	11.413.370

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	11.381.720
024	OPERACOES DE CREDITO COM O BRB	31.650
	TOTAL	11.413.370

Poc|SEG|SEF|199|84
p.53

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51305 - PROFLORA S.A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA		DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE		FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00. RECEITAS CORRENTES	140.767	FUNCAO 4 - AGRICULTURA	140.767
1600.00.00. RECEITA DE SERVICOS	140.767	PROGRAMA 17 - PRESERVACAO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS	140.767
		SUBPROGRAMA 104 - REFLORESTAMENTO	140.767
		6010 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROFLORA S/A	140.767
TOTAL	140.767	TOTAL	140.767

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51005 - PROFLORA S.A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD	E S P E C I F I C A C A O	PROPRIOS FT-020				T O T A L
5010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROFLORA S/A	140.767				140.767
	T O T A L	140.767				140.767

p.55

Doc/SEG/SEF/199/84

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.5

51000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO-ENTID. SUPERVISIONADAS

51005 - PROFLORA S.A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO --- EXERCICIO DE 1980 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
6.010	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROFLORA S/A	3.1.1.1	020	43.229	
		3.1.1.3	020	20.379	
		3.1.2.0	020	56.755	
		3.1.3.2	020	20.704	140.767

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
63.308	77.459		140.767

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	140.767
	TOTAL	140.767

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52101 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	350.612	FUNCAO 6 - DEFESA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	4.001
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	265.612	PROGRAMA 30 - SEGURANCA PUBLICA	4.001
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	265.612	SUBPROGRAMA 535 - CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO RODOVIARIO	4.001
1712.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	265.612	1059 - CONSTRUCAO DE CIRETRANS E DEPOSITOS DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	1
1900.00.00.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	85.000	5043 - RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	4.000
1920.00.00.	INDENIZACOES E RESTITUICOES	486	FUNCAO 16 - TRANSPORTE	346.612
1980.00.00.	RECEITAS DE CONVENIOS	14.995	PROGRAMA 91 - TRANSPORTE URBANO	346.612
1990.00.00.	RECEITAS DIVERSAS	69.519	SUBPROGRAMA 573 - CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	346.612
1990.99.00.	OUTRAS RECEITAS	69.519	1190 - SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS DO DF	31
			2063 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	317.089
2000.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL	1	2096 - COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	22.020
2400.00.00.	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1	2107 - ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	5.500
2410.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1	5141 - REFORMA E BENFEITORIA DOS PREDIOS DO DETRAN-DF	2.000
2412.00.00.	TRANSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	1		
TOTAL		350.613	TOTAL	350.613

Proc|SEG|SEF|199|87
p.54

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM Cz$ 1.000

COD	E S P E C I F I C A C A O	G.D.F. FT-000	PROPRIOS FT-020				T O T A L
1059	CONSTRUCAO DE CIRETRANS E DEPOSITOS DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	1					1
1190	SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS DO DF	3					3
2063	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	255.009	62.080				317.089
2096	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	8.100	13.920				22.020
2107	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	2.500	3.000				5.500
5043	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL		4.000				4.000
5141	REFORMA E BENFEITORIA DOS PREDIOS DO DETRAN-DF		2.000				2.000
	T O T A L	265.613	85.000				350.613

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

>2000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

>2001 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.059	CONSTRUCAO DE CIRETRANS E DEPOSITOS DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	4.1.1.0	000	1	1
1.190	SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS DO DF	3.1.3.2	000	3	3
2.063	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	3.1.1.1	020	3.000	
		3.1.1.1.01	000	217.574	
		3.1.1.3	000	23.135	
		3.1.1.3	020	12.120	
		3.1.2.3	000	6.000	
		3.1.2.0	020	150	
		3.1.3.1	020	30.360	
		3.1.3.2	000	7.300	
		3.1.3.2	020	10.500	
		3.1.9.1	020	1.000	
		3.1.9.2	020	940	
		3.2.8.0	000	1.000	
		3.2.0.0	020	1.160	
		4.2.5.3	020	350	
		4.2.8.0	020	500	317.089
2.096	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3.1.2.0	000	4.800	
		3.1.2.0	020	1.000	
		3.1.3.1	020	50	
		3.1.3.2	000	1.300	
		3.1.3.2	020	4.270	
		3.1.9.2	020	300	
		4.1.2.3	020	5.500	
		4.1.9.2	020	200	22.020
2.107	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	3.1.2.0	000	300	
		3.1.2.0	020	350	
		3.1.3.1	020	100	
		3.1.3.2	000	2.200	
		3.1.3.2	020	2.350	
		3.1.9.2	020	200	
		4.1.2.3	020	350	5.500
5.043	RENOVACAO DA FROTA DE VEICULOS DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL	4.1.2.0	020	4.000	4.000
5.141	REFORMA E BENFEITORIA DOS PREDIOS DO DETRAN-DF	4.1.1.0	020	2.000	2.000

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
255.829	81.883	12.901	350.613

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	265.613
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	85.000
	T O T A L	350.613

Poc/SEG/SEF/199/87

p. 59

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

12000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

12002 - FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	9.000	FUNCAO 15 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	9.000
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.000	PROGRAMA 81 - ASSISTENCIA	9.000
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.000	SUBPROGRAMA 486 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	9.000
1712.00.00.	TRNSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	9.000	2152 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNCACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	9.000
TOTAL		9.000	TOTAL	9.000

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52002 - FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD	E S P E C I F I C A C A O	TRANSFERENC. DA UNIAO FT-009					T O T A L
2152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	9.000					9.000
	T O T A L	9.000					9.000

Poc/SEG/SEF/199/84

P. 61

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

52000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

52002 - FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
2.152	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3.1.2.0	009	4.850	
		3.1.3.1	009	100	
		3.1.3.2	009	4.000	
		3.2.3.1	009	50	9.000

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	T O T A L
	9.000		9.000

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
009	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	9.000
	TOTAL	9.000

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.1

53000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL — --- EXERCICIO DE 1988 --- — EM CZ$ 1.000

RECEITA			DESPESA	
CATEGORIA ECONOMICA - FONTE			FUNCAO-PROGRAMA-SUBPROGRAMA-PROJETO/ATIVIDADE	
1000.00.00.	RECEITAS CORRENTES	590.923	FUNCAO 8 - EDUCACAO E CULTURA	590.923
1600.00.00.	RECEITA DE SERVICOS	3.500	PROGRAMA 7 - ADMINISTRACAO	478.970
1700.00.00.	TRANSFERENCIAS CORRENTES	587.423	SUBPROGRAMA 21 - ADMINISTRACAO GERAL	478.970
1710.00.00.	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	587.423	2041 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	343.729
1712.00.00.	TRNSFERENCIAS DO DISTRITO FEDERAL	587.423	2109 - MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	135.241
			PROGRAMA 48 - CULTURA	111.953
			SUBPROGRAMA 247 - DIFUSAO CULTURAL	111.953
			1037 - IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	94.198
			2042 - PROMOCOES CULTURAIS	16.719
			2125 - ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	1.036
TOTAL		590.923	TOTAL	590.923

Proc|SEG|SEF|199|87
p. 63

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.2

53000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

COD ESPECIFICACAO	G.D.F. FT-000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	PROPRIOS FT-020			TOTAL
1037-IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	94.198					94.198
2041-EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	103.329	240.400				343.729
2042-PROMOCOES CULTURAIS	13.219		3.500			16.719
2109-MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	135.241					135.241
2125-ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	1.036					1.036
TOTAL	347.023	240.400	3.500			590.923

QUADRO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

53000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL --- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

CODICO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
1.037	IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA				
		3.1.1.1.01	000	71.248	
		3.1.1.3	000	21.933	
		3.1.2.0	000	607	
		3.1.3.1	000	410	94.198
2.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL				
		3.1.1.1.01	000	6.164	
		3.1.1.1.01	002	231.680	
		3.1.1.1.02	000	10.358	
		3.1.1.1.02	002	8.720	
		3.1.1.3	000	72.497	
		3.1.2.0	000	2.504	
		3.1.3.1	000	52	
		3.1.3.2	000	11.084	
		3.1.9.2	000	15	
		3.2.5.3	000	25	
		3.2.8.0	000	630	343.729
2.042	PROMOCOES CULTURAIS				
		3.1.2.0	020	500	
		3.1.3.1	000	961	
		3.1.3.1	020	250	
		3.1.3.2	000	12.258	
		3.1.3.2	020	2.750	16.719
2.109	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA				
		3.1.1.1.01	000	98.836	
		3.1.1.1.02	000	2.003	
		3.1.1.3	000	31.033	
		3.1.2.0	000	1.290	
		3.1.3.2	000	2.079	135.241
2.125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	3.2.3.1	000	1.036	1.036

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
554.497	36.426		590.923

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	347.023
002	COTA-PARTE DO FPM	240.400
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	3.500
	TOTAL	590.923

PGC/SEG/SEF/199/87

P.65

Proc|SEG|SEF|200|87

fl. 1

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA nº 200, , de 31 de dezembro de 1987.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 10.894, e artigo 1º, item II, do Decreto nº 10.896, ambos de 27 de outubro de 1987,

R E S O L V E M:

Aprovar, na forma dos quadros anexos, o detalhamento dos Projetos e Atividades constantes da Lei nº 7.633, de 03 de dezembro de 1987, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

ORIGEM DOS RECURSOS

RESUMO — VALORES ORCADOS — EM CZ$ 1.000

CODIGO	ESPECIFICACAO	GDF	%	UNIAO	%	VINCULADOS	%	TOTAL	%
3000	DESPESAS CORRENTES	9.888.661	23,64	25.095.854	60,00	1.425.921	3,41	36.410.436	87,05
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	4.676.523	11,18	4.565.923	10,92			9.242.443	22,10
3110	PESSOAL	3.175.737	7,59	4.152.650	9,93			7.328.387	17,52
3111	PESSOAL CIVIL	2.764.535	6,61	1.919.162	4,59			4.683.697	11,20
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	2.669.214	6,38	1.901.229	4,55			4.571.843	10,93
02	DESPESAS VARIAVEIS PES CIVIL	94.621	0,23	17.933	0,04			111.854	0,27
3112	PESSOAL MILITAR	17.534	0,04	2.214.627	5,30			2.232.161	5,34
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	15.761	0,04	1.878.900	4,50			1.894.661	4,53
02	DESP VARIAVEIS PESSOAL MILITAR	1.773	0,01	335.727	0,81			337.500	0,81
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	393.668	0,94	18.861	0,05			412.529	0,99
3120	MATERIAL DE CONSUMO	334.214	0,80	400.133	0,96			734.347	1,76
3130	SERV DE TERCEIROS E ENCARGOS	1.138.231	2,72	13.140	0,03			1.151.361	2,76
3131	REMUN SERV PESSOAIS	10.576	0,03					10.576	0,03
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.127.625	2,73	13.140	0,03			1.140.765	2,73
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	28.368	0,07					28.368	0,07
3191	SENTENCAS JUDICIARIAS	20.000	0,05					20.000	0,05
3192	DESP DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.368	0,02					8.368	0,02
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.212.141	12,45	20.529.931	49,09	1.425.921	3,41	27.167.993	64,96
3210	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	4.304.494	10,29	19.208.581	45,93	841.892	2,01	24.354.767	58,23
3211	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	2.595.456	6,21	16.208.581	45,93	841.892	2,01	22.645.929	54,14
01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.375.478	4,97	16.658.933	44,61	614.466	1,47	21.348.845	51,04
02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	519.978	1,25	549.681	1,32	227.226	0,54	1.296.885	3,10
3212	SUBVENCOES ECONOMICAS	1.292.165	4,05					1.692.165	4,05
01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.596.739	3,82					1.596.739	3,82
02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.426	0,23					95.426	0,23
3214	CONTRIBUICOES A FUNDOS	16.873	0,04					16.873	0,04
02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.873	0,04					16.873	0,04
3230	TRANSF A INST PRIVADAS	4.654	0,01					4.654	0,01
3231	SUBVENCOES SOCIAIS	4.654	0,01					4.654	0,01
3240	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	1						1	
3242	TRANSF A ORGANISMOS INTERN	1						1	
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	354.260	0,85	1.321.350	3,16	566.504	1,36	2.242.114	5,36
3251	INATIVOS	225.786	0,54	1.168.677	2,80	566.504	1,36	1.960.967	4,69
3252	PENSIONISTAS	79.818	0,19	109.434	0,26			189.252	0,45
3253	SALARIO FAMILIA	47.175	0,12	43.239	0,11			90.414	0,22
3259	OUTRAS TRANSF A PESSOAS	1.501	3,01					1.501	
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	414.943	0,99					414.943	0,99
3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	414.940	0,99					414.940	0,00
3280	CONTR PARA FORMACAO DO PASEP	130.968	0,32			17.725	0,05	148.693	0,36
3293	DIVERSAS TRANSF CORRENTES	2.824	0,01					2.824	0,01
3292	DESP DE EXERC ANTERIORES	2.824	0,01					2.824	0,01
4000	DESPESAS DE CAPITAL	3.489.080	8,34	381.346	0,91	110.847	0,26	3.980.773	9,52
4100	INVESTIMENTOS	289		231.346	0,56			231.635	0,56
4110	OBRAS E INSTALACOES	15		221.346	0,53			221.361	0,53
4120	EQUIP E MAT PERMANENTE	273		10.000	0,03			10.273	0,03
4190	DIVERSOS INVESTIMENTOS	1						1	
4192	DESP DE EXERC ANTERIORES	1						1	
4200	INVERSOES FINANCEIRAS	2				110.847	0,26	110.349	0,27
4210	AQUISICAO DE IMOVEIS	1						1	
4250	AQUIS TIT REPR CAP JA INTEGR	1						1	
4260	CONST AUM CAP DE EMPR COM FIN					110.347	0,27	110.347	0,27
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	3.488.789	8,34	150.000	0,36			3.638.789	8,70
4310	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	3.026.874	7,24	150.000	0,36			3.176.874	7,60
4311	AUX P/ DESPESAS DE CAPITAL	948		150.000	0,36			150.948	0,36
01	AUXILIOS PARA INVESTIMENTOS	3		150.000	0,36			150.003	0,36
02	AUX P/ INVERSOES FINANCEIRAS								
03	AUX P/ AMORT DA DIVIDA INT	945						945	
4313	CONTRIBUICOES A FUNDOS	3.025.926	7,24					3.025.926	7,24
4330	TRANSF INST PRIVADAS	1						1	
4331	AUX DESPESAS CAPITAL	1						1	
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	461.914	1,11					461.914	1,11
4351	AMORT DIVIDA CONTRATADA	461.914	1,11					461.914	1,11
5000	RESERVA DE CONTINGENCIA	1.435.643	3,44					1.435.643	3,43
	TOTAL	14.813.384	35,42	25.477.200	60,91	1.536.768	3,68	41.826.852	100,00

R E C U R S O S V I N C I L A D O S

(EM CZ$ 1.000)

CODIGO	ESPECIFICACAO	FUNDO DE PARTICIPACAO F P E (31)	F P M (32)	SAL-EDUC. COT. EST. (33)	IUSLCLG (34)	I U E E (05)	IUSMP (06)	ISSTR (12)	ADICION. IUSLCLG (28)	I R R F (29)	I P T R (30)	T O T A L
3000	DESPESAS CORRENTES	578.065	308.205	134.672	36.476		19.242	31.046	7.098	308.992	2.125	1.425.921
3100	DESPESAS DE CUSTEIO											
3110	PESSOAL											
3111	PESSOAL CIVIL											
01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS											
02	DESPESAS VARIAVEIS COM PESSOAL CIVIL											
3113	OBRIGACOES PATRONAIS											
3120	MATERIAL DE CONSUMO											
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS											
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS											
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	578.065	308.205	134.672	36.476		19.242	31.046	7.098	308.992	2.125	1.425.921
3210	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		302.341	134.672	36.476		19.242	31.046	7.098	308.992	2.125	841.692
3211	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		302.041	134.672	36.476		19.242	31.046	7.098	308.992	2.125	841.692
01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		240.400		34.332		19.242	13.375		308.992	2.125	614.466
02	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		61.641	134.672	2.144			17.671	7.098			227.226
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	566.504										566.504
3251	INATIVOS	566.504										566.504
3253	SALARIO FAMILIA											
3259	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS											
3280	CONTRIBUICOES PARA A FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP	11.561	6.964									17.725
4000	DESPESAS DE CAPITAL					113.347						110.347
4100	INVESTIMENTOS											
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
4200	INVERSOES FINANCEIRAS					110.347						110.347
4260	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS COMERCIAIS OU FINANCEIRAS					110.347						110.347
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL											
4310	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS											
4311	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL											
01	AUXILIOS PARA INVESTIMENTOS											
02	AUXILIOS PARA INVERSOES FINANCEIRAS											
	T O T A L	578.065	308.205	134.672	36.476	113.347	19.242	31.046	7.098	308.992	2.125	1.536.268

Poc/SEG/SEF/200/87

fl. 3

CONSOLIDAÇÃO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E GRUPO DE DESPESA

(Em Cz$ 1.000)

ANO	FONTE DE RECURSOS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL GERAL
1988	000	7.200.713	3.667.948	3.489.080	1.435.643	14.813.384
	001	566.504	11.561			578.065
	002	240.400	67.805			308.205
	003		134.672			134.672
	004	30.332	6.144			36.476
	005			110.347		110.347
	006	19.242				19.242
	009	24.132.900	962.954	381.346		25.477.200
	012	13.375	17.671			31.046
	028		7.098			7.098
	029	308.992				308.992
	030	2.125				2.125
	ORDINÁRIO	7.200.713	2.687.948	3.489.080	1.435.643	14.813.384
	VINCULADO	25.313.870	1.207.905	491.693	1.435.643	27.013.468
	TESOURO	32.514.583	3.895.853	3.980.773	1.435.643	41.826.852
TOTAL DO ANO		32.514.583	3.895.853	3.980.773	1.435.643	41.826.852

EXERCICIO DE 1988

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

01000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
01001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

(Cr$1.000)

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FR	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
01001.01020022.001	FISCALIZACAO E CONTROLE DA ARRECADACAO E APLICACAO DOS RECURSOS PUBLICOS	3111.01	00	347.425	
		3111.02	00	9.601	
		3113.00	00	24.884	
		3120.00	00	5.413	
		3131.00	00	2	
		3132.00	00	8.373	
		3192.00	00	237	
		3253.00	00	710	396.645
01001.01824952.002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	72.452	
		3252.00	00	14.203	
		3253.00	00	115	
		3259.00	00	445	
		3292.00	00	180	87.395

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
484.040		469.390	14.650		484.040

Proc/SEG/SEF/200/84
fl. 5

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11001 - GABINETE DO GOVERNADOR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11001.03070202.003	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	90.166	
		3111.02	00	14.365	
		3120.00	00	2.187	
		3131.00	00	135	
		3132.00	00	16.143	
		3242.00	00	1	
		3253.00	00	775	123.772
11001.03070202.090	COORDENACAO DOS PROGRAMAS EXTRAORDINARIOS	3111.01	00	3.018	3.018
11001.03070202.099	ASSESSORAMENTO MILITAR	3112.01	00	15.761	
		3112.02	00	1.773	
		3120.00	00	1.364	
		3132.00	00	4.296	23.194
11001.03070202.148	COORDENACAO DO PROGRAMA PARA ASSUNTOS ECONOMICOS E REFORMA ADMINISTRATIVA	3111.01	00	5.362	
		3111.02	00	850	
		3120.00	00	42	
		3132.00	00	3.600	
		4120.00	00	270	10.124
11001.03070212.008	COORDENACAO DAS MEDIDAS DE APOIO AS ASSOCIACOES DE MORADORES DO PLANO PILOTO	3111.01	00	2.773	
		3120.00	00	85	
		3132.00	00	102	2.966
11001.03070212.059	COORDENACAO DAS MEDIDAS DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3111.01	00	2.779	
		3120.00	00	102	
		3131.00	00	17	
		3132.00	00	170	3.068
11001.03100592.131	APOIO E COORDENACAO DOS ASSUNTOS DO MEIO AMBIENTE	3111.01	00	12.262	
		3120.00	00	77	
		3131.00	00	9	
		3132.00	00	107	12.455

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
178.597		149.890	28.437	270	178.597

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (C7$1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11003 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11003.08460212.006	PLANEJAMENTO, PROMOCAO E COORDENACAO DA POLITICA DE EDUCACAO FISICA, DESPORTOS E RECREACAO	3111.01	00	45.922	
		3111.02	00	5.185	
		3113.00	00	11.196	
		3120.00	00	3.078	
		3131.00	00	10	
		3132.00	00	25.010	
		3192.00	00	564	90.965

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
90.965		62.303	28.662		90.965

Proc/SEG/SEF/200/87
p.7

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR
11004 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11004.03100562.135	DISSEMINACAO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS ALTERNATIVOS	3111.01	00	3.611	
		3111.02	00	109	
		3113.00	00	892	
		3120.00	00	170	
		3131.00	00	70	
		3132.00	00	255	5.107

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.107		4.612	495		5.107

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

12000 - PROCURADORIA GERAL
12001 - PROCURADORIA GERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
12001.03070142.009	DEFESA DO INTERESSE PUBLICO	3111.01	00	131.893	
		3111.02	00	1.389	
		3120.00	00	583	
		3132.00	00	2.565	
		3253.00	00	550	
		4210.00	00	1	136.981
12001.03070142.121	PRECATORIOS JUDICIAIS	3191.00	00	20.000	20.000

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
156.981		133.832	23.148	1	156.981

Pdc/SEG/SEF/200/84
p.9

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13001 - SECRETARIA DO GOVERNO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13001.03070211.003	CONTRAPARTIDA DE ACORDOS, CONTRATOS E CONVENIOS	3132.00	00	116.048	116.048
13001.03070211.005	ENCARGOS DE REGIONALIZACAO	3132.00	00	2.805	2.805
13001.03090212.010	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E MODERNIZACAO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3111.01	00	86.906	
		3111.02	00	2.343	
		3120.00	00	459	
		3132.00	00	6.145	
		3253.00	00	600	
		4120.00	00	1	
		4250.00	00	1	96.455
13001.03090212.112	MANUTENCAO DAS FUNCOES DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	3111.01	00	39.744	
		3113.00	00	3.795	43.539
13001.03090401.114	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	21.154	21.154
13001.03090402.126	MANUTENCAO DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE ORCAMENTO	3132.00	00	1.333	1.333
13001.03092171.004	SELECAO, TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3132.00	00	14	14

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
281.348		133.390	147.958	21	281.348

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13002 - SECRETARIA DO GOVERNO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13002.03090452.827	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA ACAO GOVERNAMENTAL	3212.01	00	571.594	
		3212.02	00	81.164	652.758

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
652.758		571.594	81.164		652.758

Poc/SEG/SEF/200/84
P.M

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (0731.000)

13010 - SECRETARIA DO GOVERNO
13003 - ADMINISTRACAO DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13003.03070212.012	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO NUCLEO BANDEIRANTE	3111.01	00	20.973	
		3111.02	00	634	
		3120.00	00	1.134	
		3131.00	00	951	
		3132.00	00	2.619	
		3253.00	00	333	25.788
13003.03070212.064	PATRULHA MOTOMECANIZADA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	3120.00	00	432	
		3132.00	00	891	1.323
13003.03070252.065	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	3120.00	00	764	
		3132.00	00	1.823	2.587
13003.10585752.066	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	3120.00	00	119	
		3132.00	00	3.942	4.061
13003.13603272.013	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DA CIDADE SATELITE DO NUCLEO BANDEIRANTE	3132.00	00	1.318	1.318

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
35.077		21.940	13.137		35.077

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13004 - REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13004.03070212.014	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO GAMA	3111.01	00	41.103	
		3111.02	00	717	
		3120.00	00	1.237	
		3132.00	00	2.260	
		3253.00	00	1.144	46.461
13004.03070212.067	PATRULHA MOTOMECANIZADA DO GAMA	3120.00	00	643	
		3132.00	00	1.202	1.845
13004.03070212.120	CONSERVACAO E MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO DO GAMA	3120.00	00	108	
		3132.00	00	1.717	1.825
13004.03070252.068	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO GAMA	3120.00	00	1.766	
		3132.00	00	2.336	4.102
13004.10585752.069	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO GAMA	3120.00	00	1.415	
		3132.00	00	921	2.336
13004.10603272.015	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO GAMA	3132.00	00	5.438	5.438

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
62.007		42.964	19.043		62.007

Pod/SEG/SEF/200/87
Φ/13

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13005 - REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13005.03070212.016	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM TAGUATINGA	3111.01	00	58.640	
		3111.02	00	1.153	
		3120.00	00	6.634	
		3132.00	00	7.949	
		3253.00	00	1.327	75.703
13005.03070212.070	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE TAGUATINGA	3120.00	00	729	
		3132.00	00	826	1.555
13005.03070252.071	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE TAGUATINGA	3120.00	00	1.920	
		3132.00	00	1.404	3.324
13005.10585752.072	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE TAGUATINGA	3120.00	00	1.914	
		3132.00	00	3.504	5.418
13005.13603272.018	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE TAGUATINGA	3132.00	00	10.519	10.519

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
96.519		61.120	35.399		96.519

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13006 - REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13006.03070212.019	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM BRAZLANDIA	3111.01	00	16.144	
		3111.02	00	405	
		3120.00	00	251	
		3132.00	00	867	
		3253.00	00	364	18.031
13006.03070212.073	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLANDIA	3120.00	00	32	
		3132.00	00	399	431
13006.03070252.074	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE BRAZLANDIA	3120.00	00	263	
		3132.00	00	527	790
13006.10585752.075	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE BRAZLANDIA	3120.00	00	41	
		3132.00	00	500	541
13006.10603272.020	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE BRAZLANDIA	3132.00	00	1.326	1.326

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
21.119		16.913	4.206		21.119

Poc|SEG|SEF|200|84
p. 15

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (0781.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13007 - REGIAO ADMINISTRATIVA V - SOBRADINHO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13007.03070212.021	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM SOBRADINHO	3111.01	00	31.579	
		3111.02	00	1.889	
		3120.00	00	958	
		3132.00	00	2.111	
		3253.00	00	358	36.895
13007.03070212.076	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE SOBRADINHO	3120.00	00	162	
		3132.00	00	1.237	1.399
13007.03070252.077	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE SOBRADINHO	3120.00	00	213	
		3132.00	00	1.026	1.239
13007.10585752.078	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE SOBRADINHO	3120.00	00	167	
		3132.00	00	354	521
13007.10603272.022	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE SOBRADINHO	3132.00	00	3.275	3.275

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
43.329		33.826	9.503		43.329

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13008 - REGIAO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13008.03070212.023	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM PLANALTINA	3111.01	00	24.918	
		3111.02	00	479	
		3120.00	00	734	
		3132.00	00	2.011	
		3253.00	00	415	28.557
13008.03070212.079	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE PLANALTINA	3120.00	00	1.188	
		3132.00	00	386	1.574
13008.03070252.080	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE PLANALTINA	3120.00	00	683	
		3132.00	00	2.022	2.705
13008.03403231.014	PLANO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PLANALTINA	3132.00	00	1.879	1.879
13008.10585752.081	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE PLANALTINA	3120.00	00	434	
		3132.00	00	1.572	2.006
13008.10603272.024	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE PLANALTINA	3132.00	00	2.795	2.795

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
39.516		25.812	13.704		39.516

Pdc|SEG|SEF|200|84
fl. 14

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
13009 - ADMINISTRACAO DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13009.03070212.025	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL NO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	3111.01	00	31.557	
		3111.02	00	376	
		3120.00	00	1.155	
		3132.00	00	2.900	
		3253.00	00	622	36.610
13009.03070212.082	PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	3120.00	00	270	
		3132.00	00	626	896
13009.03070252.083	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	3120.00	00	494	
		3132.00	00	291	785
13009.10585752.084	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	3120.00	00	546	
		3132.00	00	4.061	4.607
13009.10603272.026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO SETOR RESIDENCIAL, INDUSTRIA E ABASTECIMENTO	3132.00	00	5.398	5.398

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
48.296		32.555	15.741		48.296

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (C7$1.000)

13000 - SECRETARIA DO GOVERNO
1301C - ADMINISTRACAO DE CEILANDIA

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
13010.03070212.017	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL EM CEILANDIA	3111.01	00	31.815	
		3111.02	00	631	
		3120.00	00	1.973	
		3132.00	00	6.328	
		3253.00	00	789	41.536
13010.03070212.104	PATRULHA MOTOMECANIZADA DE CEILANDIA	3120.00	00	480	
		3132.00	00	1.360	1.840
13010.03070252.097	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS DE CEILANDIA	3120.00	00	1.385	
		3132.00	00	221	1.606
13010.10585752.116	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS DE CEILANDIA	3120.00	00	2.856	
		3132.00	00	2.565	5.421
13010.10603272.091	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DE CEILANDIA	3132.00	00	10.324	10.324

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
60.727		33.235	27.492		60.727

Poc|SEG|SEF|200/87
p. 19

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14001.03070212.028	DIRECAO E COORDENACAO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS	3111.01	00	166.416	
		3111.02	00	4.258	
		3113.00	00	146.289	
		3120.00	00	2.271	
		3132.00	00	26.981	
		3253.00	00	3.046	
		3259.00	00	640	345.901
14001.03070212.029	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE TRANSPORTES INTERNOS	3120.00	00	41.002	
		3132.00	00	43.333	84.335
14001.03070212.032	ENCARGOS COM ADMINISTRACAO DE MATERIAL	3120.00	00	11.988	11.988
14001.03070212.033	ENCARGOS COM A MANUTENCAO DE PROPRIOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	3120.00	00	532	
		3132.00	00	64.387	64.919
14001.03070252.087	CONSERVACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	3132.00	00	19.950	19.950
14001.15824952.030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3251.00	00	153.314	
		3251.00	01	565.504	
		3252.00	00	65.615	
		3253.00	00	27.500	812.933

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
777.522	566.504	1.132.942	211.084		1.344.026

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (C781.000)

14000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
14002 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
14002.03070212.034	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	3111.01	00	57.514	
		3111.02	00	1.977	
		3113.00	00	13.068	
		3120.00	00	2.299	
		3131.00	00	8.694	
		3132.00	00	13.770	
		3192.00	00	170	97.492

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
97.492		72.559	24.933		97.492

Proc/SEG/SEF/200/87
fl. 21

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (CC781.000)

15000 - SECRETARIA DE FINANCAS
15001 - SECRETARIA DE FINANCAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
15001.03080211.149	APERFEICOAMENTO DOS SISTEMAS DE ARRECADACAO, TRIBUTACAO E ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4110.00	00	1	1
15001.03080212.035	ADMINISTRACAO E CONTROLE FAZENDARIO	3111.01	00	332.039	
		3111.02	00	5.944	
		3120.00	00	6.008	
		3132.00	00	11.059	
		3253.00	00	3.280	358.330
15001.03080212.151	DESPESAS COM EXERCICIOS ANTERIORES	3192.00	00	5.788	
		3292.00	00	2.255	
		4192.00	00	1	8.044
15001.03080302.057	PROMOCAO DE CAMPANHAS DE INCENTIVO A ARRECADACAO	3132.00	00	11.763	11.763
15001.03080302.086	CADASTRO E CONTROLE DA ARRECADACAO	3132.00	00	38.000	38.000
15001.03080332.127	JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	3261.00	00	414.940	
		4351.00	00	461.914	876.854
15001.07090311.068	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4313.00	00	3.013.344	3.013.344
15001.10573161.067	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE HABITACAO POPULAR	4313.00	00	1	1
15001.13764481.070	FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESGOTO DO DISTRITO FEDERAL	4313.00	00	10.000	10.000
15001.15844942.031	PROGRAMA DE FORMACAO DE PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO	3280.00	00	130.968	
		3280.00	01	11.561	
		3280.00	02	6.164	148.693

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.447.305	17.725	341.263	638.536	3.465.261	4.465.030

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (C781.000)

16000 - SECRETARIA DA EDUCACAO
16001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16001.08072212.036	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3111.01	09	108.696	
		3111.02	09	2.594	
		3120.00	00	491	
		3132.00	00	845	
		3253.00	09	1.710	114.336
16001.08472352.037	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL CONFORME ADENDO "A"	3231.00	00	2.095	2.095

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.431	113.000	113.000	3.431		116.431

Proc/SEG/SEF/200/84
P. 23

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

16000 - SECRETARIA DA EDUCACAO
16002 - SECRETARIA DA EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS . RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16002.08070212.838	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3211.01	09	2.939.000	
		3211.02	02	16.581	2.955.581
16002.08100541.884	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3211.02	03	158	158
16002.08421881.874	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3211.02	03	30.366	30.366
16002.08421882.839	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3211.01	09	5.949.900	
		3211.02	02	24.656	
		3211.02	03	96.190	6.070.746
16002.08431882.840	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3211.01	09	2.250.000	
		3211.02	02	11.784	2.261.784
16002.08431991.879	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3211.02	02	6.830	6.830
16002.08462231.828	COLONIA DE FERIAS	3211.02	03	4.540	4.540
16002.08472361.881	PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	3211.02	02	76	76
16002.08754271.882	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3211.02	03	3.418	3.418
16002.08754281.834	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	3211.02	02	1.714	1.714

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
	11.335.213	11.138.900	196.313		11.335.213

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (C751.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE
17001 - SECRETARIA DE SAUDE

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17001.13750212.043	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE	3111.01	09	192.229	
		3111.02	09	2.051	
		3120.00	00	1.954	
		3132.00	00	3.150	
		3253.00	09	1.720	201.104

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.104	196.000	196.000	5.104		201.104

DOC/SEG/SEF/000/04
Fl. 25

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE
17002 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17002.13752352.811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MEDICOS RESIDENTES	3211.02	00	27.333	27.333
17002.13754281.950	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA	4311.01	09	150.000	150.000
17002.13754281.993	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	1	1
17002.13754282.807	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SOBRADINHO	3211.01	09	531.847	
		3211.02	00	17.446	
		3211.02	09	32.358	581.651
17002.13754282.844	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRASILIA	3211.01	09	3.722.720	
		3211.02	00	83.654	
		3211.02	09	301.301	4.107.675
17002.13754282.911	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DA CEILANDIA	3211.01	09	778.911	
		3211.02	00	41.103	
		3211.02	09	49.921	869.935
17002.13754282.940	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRAZLANDIA	3211.01	09	203.368	
		3211.02	00	5.990	
		3211.02	09	12.742	222.100
17002.13754282.941	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE PLANALTINA	3211.01	09	255.154	
		3211.02	00	12.491	
		3211.02	09	11.016	278.661
17002.13754282.942	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DO GAMA	3211.01	09	900.000	
		3211.02	00	33.942	
		3211.02	09	57.302	991.244
17002.13754282.943	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE TAGUATINGA	3211.01	09	1.128.000	
		3211.02	00	71.564	
		3211.02	09	76.041	1.275.605

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
293.524	3.210.681	7.520.000	834.204	150.001	8.504.205

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE
17003 - INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17003.13750212.095	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	3111.01	00	142.524	
		3111.02	00	1.817	
		3113.00	00	33.456	
		3120.00	00	10.465	
		3132.00	00	3.904	192.166
17003.13750251.015	COMPLEMENTACAO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	1	1

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
192.167		177.797	14.369	1	192.167

POC|SEG|SEF|2000|87
P.27

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

18000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
18001 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18001.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	30.898	
		3111.02	00	2.838	
		3120.00	00	416	
		3132.00	00	1.665	
		3253.00	00	267	36.084
18001.15814862.046	SUBVENCAO A ENTIDADES PRIVADAS CONFORME ADENDO "B"	3231.00	00	851	851

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
36.935		34.003	2.932		36.935

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

18000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
18002 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18002.15810212.847	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3211.01	00	1.117.007	
		3211.02	00	53.463	1.170.470
18002.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	3211.02	00	14.063	14.063
18002.15814832.915	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3211.02	00	6.695	6.695
18002.15814832.918	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3211.02	00	27.451	27.451
18002.15814832.944	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	3211.02	00	6.366	6.366
18002.15814872.917	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3211.02	00	16.892	16.892

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.241.937		1.117.007	124.930		1.241.937

Pc|SEG|SEF|200|84
fl. 29

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

19000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS
19001 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19001.18462282.132	CONSERVACAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3132.00	00	4.570	4.570
19001.10070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	3111.01	00	100.862	
		3111.02	00	1.951	
		3120.00	00	1.774	
		3132.00	00	16.773	
		3253.00	00	2.010	123.370
19001.10070251.187	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4110.00	00	1	1
19001.10573231.010	PROGRAMA DE OCUPACAO DOS EIXOS VIARIOS DAS ESTRADAS PARQUES	4110.00	00	1	1
19001.10584551.191	PREVENCAO E CONTROLE DA EROSAO	4110.00	09	221.346	221.346
19001.10585752.089	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	53.074	53.074
19001.10603282.088	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	48.744	48.744
19001.16915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	2	2

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
229.762	221.346	104.823	124.935	221.350	451.108

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

19000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS
19002 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19002.08462282.908	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3212.01	00	38.388	
		3212.02	00	2.221	40.609
19002.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACO	3212.01	00	842.774	
		3212.02	00	2.913	
		4311.33	00	945	846.632
19002.16880212.849	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	3211.01	00	266.679	
		3211.01	04	30.332	
		3211.01	06	19.242	
		3211.01	12	13.375	
		3211.32	00	1.019	
		3211.02	04	6.144	
		3211.32	28	7.398	343.889
19002.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	1	1
19002.16885311.907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3211.02	12	17.671	17.671

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.154.940	93.862	1.210.770	37.066	946	1.248.802

Pdc/SEG/SEF/200/94
p. 31

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (0781.000)

20000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
20001 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	3111.01	00	83.774	
		3111.02	00	2.661	
		3120.00	00	1.540	
		3132.00	00	17.409	
		3253.00	00	2.158	113.542
20001.03070212.134	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	62.996	62.996
20001.03070212.150	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	3132.00	00	59.887	59.887
20001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	4260.00	05	110.347	110.347
20001.10603261.016	MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4110.00	00	1	1
20001.10603271.187	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	1	1
20001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES	3132.00	00	107.170	107.170
20001.13764481.198	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	1	1
20001.13764482.105	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	990	990
20001.16915751.009	PRIORIDADE FISICA E OPERACIONAL PARA ONIBUS	4110.00	00	1	1
20001.16915751.113	CONSTRUCOES DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS	4110.00	00	1	1
20001.16915752.098	CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	3132.00	00	1.930	1.930

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
346.520	110.347	94.593	251.922	110.352	456.867

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (Cr$1.000)

20000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
20003 - ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA - AERB

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20003.16885322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTER ESTADUAIS DO PLANO PILOTO	3111.01	00	37.954	
		3111.02	00	330	
		3113.00	00	8.970	
		3120.00	00	1.301	
		3132.00	00	6.908	
		3192.00	00	51	55.564

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
55.564		47.224	8.340		55.564

Doc/SEG/SEF/200/87
P. 33

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (Cz$1.000)

20000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
20004 - SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3111.01	00	524.630	
		3111.02	00	27.081	
		3113.00	00	135.932	
		3120.00	00	82.574	
		3132.00	00	31.177	
		3192.00	00	5	801.399
20004.10600251.119	CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES DE APOIO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA	4110.00	00	1	1
20004.10600251.120	IMPLANTACAO DO PLANO DE DESTINACAO SANITARIA DO LIXO	4110.00	00	1	1

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
801.401	-	687.643	113.756	2	801.401

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO
21001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21001.34070212.055	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E APOIO DE EXECUCAO DA POLITICA AGROPECUARIA	3111.01	00	29.568	
		3111.02	00	2.307	
		3120.00	00	300	
		3132.00	00	799	
		3253.00	00	532	33.506
21001.34070231.185	DIVULGACAO AGRICOLA E AGROINDUSTRIAL	3132.00	00	1.711	1.711

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
35.217		32.407	2.810		35.217

Proc|SEG|SEF|200|84
fl. 35

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

21000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO
21002 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUCAO - ENTID SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21002.04070212.856	EXECUCAO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVACAO DOS RECURSOS NATURAIS	3211.01	00	136.986	
		3211.01	22	308.992	
		3211.01	30	2.125	
		3211.02	00	38.702	486.805
21002.04140801.924	PRODUCAO DE SEMENTES E MUDAS MELHORADAS	3211.02	00	240	240
21002.04150881.999	PROMOCAO E DIVULGACAO AGROPECUARIA	3211.02	00	2.313	2.313
21002.04180212.894	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL-EMATER	3212.01	00	143.983	
		3212.02	00	9.128	153.111
21002.04181121.806	PROGRAMA DE PROMOCAO ECONOMICO-SOCIAL PARA O PRODUTOR DE BAIXA RENDA	3211.02	00	1.222	1.222
21002.04885342.900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	3211.02	00	200	200

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
332.774	511.117	592.086	51.805		643.891

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (CZ$1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22001 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22001.06301741.017	EQUIPAMENTO, REEQUIPAMENTO, INSTALACOES E OBRAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	4120.00	00	1	1
22001.06301742.059	POLICIAMENTO DE NATUREZA CIVIL	3111.01	09	1.556.165	
		3111.02	09	12.588	
		3113.00	09	6.277	
		3120.00	00	42.841	
		3131.00	00	313	
		3132.00	00	32.190	
		3192.00	00	1.226	
		3231.00	00	81	
		3253.00	09	7.995	
		3259.00	00	246	
		3292.00	00	321	1.655.881
22001.15824952.114	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	3251.00	09	449.862	
		3252.00	09	36.092	
		3253.00	09	3.021	
		3292.00	00	371	489.012

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
76.894	2.072.000	2.072.000	76.893	1	2.148.894

Rec|SEG|SEF|200|87
P. 37

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22002 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA -ENTIDADES SUPERVISIONADAS
RECURSOS DO TESOURO

C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R DETALHADO	V A L O R T O T A L
22002.06305351.859	CONSTRUCAO DE CIRETRANS E DEPOSITOS DE VEICULOS NAS CIDADES SATELITES	4311.01	00	1	1
22002.15814862.952	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO	3211.02	39	9.000	9.000
22002.16915731.990	SINALIZACAO DE VIAS PUBLICAS DO DISTRITO FEDERAL	3211.02	00	3	3
22002.16915732.863	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL, ORCAMENTO, CONTABILIDADE E SERVICOS GERAIS DO DETRAN-DF	3211.01 3211.02	00 00	240.709 14.300	255.009
22002.16915732.896	COORDENACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO E SEGURANCA DE TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL	3211.02	00	8.100	8.100
22002.16915732.907	ATIVIDADES EDUCATIVAS DE TRANSITO	3211.02	00	2.500	2.500

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
265.613	9.000	240.709	33.903	1	274.613

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22003 - POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22003.06300251.018	PLANO DE EDIFICACOES DA POLICIA MILITAR	4110.00	00	1	1
22003.06301772.060	POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARDADO	3111.01	09	34.950	
		3112.01	09	1.319.020	
		3112.02	09	197.130	
		3113.00	09	10.414	
		3120.00	00	47.158	
		3131.00	00	5	
		3132.00	00	30.175	
		3192.00	00	313	
		3253.00	09	14.290	
		3259.00	00	121	
		3292.00	00	75	1.653.651
22003.06301772.122	ALIMENTACAO DO PESSOAL DA POLICIA MILITAR	3112.02	09	15.196	
		3120.00	09	260.021	
		3132.00	09	6.118	
		4120.00	09	10.000	291.335
22003.06304282.129	FUNDO DE SAUDE DA POLICIA MILITAR	3214.02	00	9.873	
		4313.00	00	2.437	12.310
22003.15824952.092	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA POLICIA MILITAR	3251.00	09	343.714	
		3252.00	09	45.728	
		3253.00	09	4.558	
		3292.00	00	110	400.110

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
90.268	2.267.139	1.991.000	353.969	12.438	2.357.407

TOC/SEG/SEF/2001/07
p. 39

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
22004 - CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
22004.06300251.135	PLANO DE EDIFICACOES DO CORPO DE BOMBEIROS	4110.00	00	1	1
22004.06301781.138	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CORPO DE BOMBEIROS	4120.00	00	1	1
22004.06301782.061	SERVICOS DO CORPO DE BOMBEIROS	3111.01	09	9.889	
		3112.01	09	559.880	
		3112.02	09	113.270	
		3113.00	09	2.170	
		3120.00	00	29.853	
		3131.00	00	1.193	
		3132.00	00	14.359	
		3192.00	00	14	
		3253.00	09	6.660	
		3259.00	00	49	
		3292.00	00	111	737.348
22004.06301782.123	ALIMENTACAO DO PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS	3112.02	09	10.131	
		3120.00	09	140.112	
		3132.00	09	7.022	157.265
22004.06304282.130	FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS	3214.02	00	7.000	
		4313.00	00	144	7.144
22004.15824952.062	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS	3251.00	09	369.101	
		3252.00	09	27.614	
		3253.00	09	3.285	
		3292.00	00	124	400.124

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
52.743	1.249.134	1.102.009	199.737	146	1.301.883

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (CZ$1.000)

23000 - SECRETARIA DA CULTURA
23001 - SECRETARIA DA CULTURA
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FF	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23001.08480212.137	ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, EXECUCAO E CONTROLE DO SISTEMA CULTURAL	3111.01	00	17.179	
		3111.02	00	59	
		3120.00	00	214	
		3131.00	00	18	
		3132.00	00	272	
		3253.00	00	59	17.801
23001.08482461.011	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, ADAPTACAO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES MUSEOLOGICAS DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	122	122
23001.08482462.139	ATIVIDADE DE MANUTENCAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	558	558
23001.08482472.138	ATIVIDADE DE DISSEMINACAO CULTURAL E EDUCACIONAL	3132.00	00	89	89

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.570		17.297	1.273		18.570

Proc|SEG|SEF|200/87
Fl. 44

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (Cr$1.000)

23000 - SECRETARIA DA CULTURA
23002 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23002.08070212.841	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL	3211.01	00	89.044	
		3211.01	02	240.400	
		3211.02	00	14.285	343.729
23002.08070212.909	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	131.872	
		3211.02	00	3.369	135.241
23002.08482471.837	IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA	3211.01	00	93.181	
		3211.02	00	1.017	94.198
23002.08482472.842	PROMOCOES CULTURAIS	3211.02	00	13.219	13.219
23002.08482472.925	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK	3211.02	00	1.036	1.036

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
347.023	240.400	554.497	32.926		587.423

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO — RECURSOS DO TESOURO
24001 - SECRETARIA DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24001.11070212.132	COORDENACAO E APOIO A INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	3111.01	00	16.144	
		3111.02	00	177	
		3120.00	00	395	
		3132.00	00	1.374	
		3253.00	00	118	18.208

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.208		16.439	1.769		18.208

Proc/SEG/SEF/200/84
p. 4/3

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

23000 - SECRETARIA DA CULTURA
23013 - ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
23013.08482462.128	ATIVIDADE DE RECOLHIMENTO, PRESERVACAO E DIVULGACAO DA DOCUMENTACAO HISTORICA DO GDF	3111.01	00	13.515	
		3111.02	00	302	
		3113.00	00	2.715	
		3120.00	00	504	
		3131.00	00	91	
		3132.00	00	1.775	18.820

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
18.820		16.532	2.288		18.820

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (Cz$1.000)

24000 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
24002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
24002.11650212.004	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE SUPORTE AO TURISMO	3111.01	00	54.451	
		3111.02	00	1.769	
		3113.00	00	12.471	
		3120.00	00	1.277	
		3132.00	00	11.998	81.966
24002.11653632.005	PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DF	3132.00	00	35.197	35.197

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
117.163		68.691	48.472		117.163

POC/SEG/SEF/200/87
P. 45

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

25000 - SECRETARIA DO TRABALHO
25001 - SECRETARIA DO TRABALHO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
25001.14070212.133	PLANEJAMENTO, COORDENACAO E EXECUCAO DA POLITICA DO TRABALHO	3111.01	00	14.122	
		3111.02	00	229	
		3120.00	00	69	
		3132.00	00	70	
		3253.00	00	19	14.500
25001.14804772.147	PROMOCAO DO TRABALHO	3132.00	00	1.008	
		4331.00	00	1	1.009
25001.14804782.146	ASSISTENCIA FINANCEIRA AO CLUBE DO TRABALHADOR	3231.00	00	1.700	1.700

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17.209		14.370	2.838	1	17.209

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

26000 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL
26001 - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
26001.03070232.113	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	3132.00	00	30.837	30.837
26001.03070232.136	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE COMUNICACAO SOCIAL	3111.01	00	13.728	
		3111.02	00	825	
		3120.00	00	337	
		3131.00	00	6	
		3132.00	00	1.426	
		3253.00	00	84	16.406

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
47.243		14.637	32.606		47.243

Poc/SEG/SEF/200/87
p. 44

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

(C7$1.000)

EXERCICIO DE 1988

RECURSOS DO TESOURO

39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
39000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	5000.00	00	1.435.643	1.435.643

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
1.435.643		1.435.643			1.435.643

Portaria/SSP/04 de 13/02/86

Decreto 9320 de 14/03/86

Decreto 9321 de 14/03/86

Decreto 9322 de 14/03/86

Decreto 9323 de 14/03/86

Decreto 9324 de 14/03/86

Decreto 9325 de 14/03/86

Detalhamento do Programa de Trabalho do FUNDEFE - 1986

Portaria/SSP/09 de 13/06/86

Decreto 9539 de 26/06/86

Decreto 9733 de 19/09/86

Resolução/TCDF/10 de 10/09/86

Resolução/TCDF/11 de 10/09/86

Resolução/TCDF/12 de 10/09/86

Resolução/FHDF/01 de 13/10/86

Ordem de Serviço/SEF/11 de 11/11/86 - Manual de Procedimentos da Rede Arrecadadora de Receitas

Decreto 9908 de 20/11/86

Decreto 10021 de 22/12/86

Decreto 10046 de 31/12/86

Decreto 10047 de 31/12/86

Decreto 10048 de 31/12/86

Decreto 10049 de 31/12/86

Decreto 10050 de 31/12/86

Decreto 10051 de 31/12/86

Decreto 10052 de 31/12/86

Poc/SEG/SEF/201/201

fl. 1

PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA Nº 201, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1987.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO, DE FINANÇAS E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 10.896, de 27 de outubro de 1987.

R E S O L V E M:

1 - Aprovar o Detalhamento do Programa de Trabalho do Fundo de Financiamento a Programa de Desenvolvimento/88 - FUNDEFE, na forma do quadro anexo.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de dezembro de 1987.

CARLOS MURILO FELICIO DOS SANTOS

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA SEG/SEF/SAERA

Nº 201 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.987

DETALHAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO FUNDEFE - 1.988

LEI Nº 7.633 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.987

COMPONENTE	VALOR EM Cz$ 1.000	
	PARCIAL	TOTAL
APLICAÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01 - Execução de Obras de Urbanização	-	769.528
I - Plano Piloto e Setores	225.858	-
a) Obras de Urbanização	200.858	
b) Estudos e Projetos	25.000	
II - Cidades Satélites	543.670	-
a) Núcleo Bandeirante	78.744	-
b) Gama	76.700	-
c) Taguatinga	109.272	-
d) Brazlândia	42.326	-
e) Sobradinho	43.658	-
f) Planaltina	43.154	-
g) SRIA	59.064	-
h) Ceilândia	90.752	-
02 - Construção de Parques Recreativos e Desportivos	-	15.000
I - Plano Piloto	4.500	-
II - Cidades Satélites:	10.500	-
a) Núcleo Bandeirante	1.020	-
b) Gama	1.761	-
c) Taguatinga	1.777	-
d) Brazlândia	1.020	-
e) Sobradinho	1.020	-
f) Planaltina	1.156	-
g) SRIA	1.102	-
h) Ceilândia	1.644	-
03 - Implantação de Galerias de Águas Pluviais	-	50.000

POC/SEG/SEF/201/87

fl. 3

COMPONENTE	VALOR EM CZ$ 1.000 PARCIAL	TOTAL
a) Núcleo Bandeirante	5.100	-
b) Gama	7.120	-
c) Taguatinga	8.881	-
d) Brazlândia	5.100	-
e) Sobradinho	5.100	-
f) Planaltina	5.100	-
g) SRIA	5.160	-
h) Ceilândia	8.439	-
04 - Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:	-	45.200
I - Plano Piloto	13.560	-
II - Cidades Satélites	31.640	-
a) Gama	4.506	-
b) Taguatinga	1.740	-
c) Brazlândia	3.230	-
d) Sobradinho	3.230	-
e) Planaltina	7.230	-
f) SRIA	3.268	-
g) Ceilândia	8.436	-
05 - Construção de Parques e Serviços Administrativos	-	2.000
a) Núcleo Bandeirante	421	-
b) Gama	283	-
c) Taguatinga	353	-
d) Brazlândia	204	-
e) Planaltina	204	-
f) SRIA	206	-
g) Ceilândia	329	-
06 - Execução de Obras de Melhoramentos no Plano Piloto e Cidades Satélites	-	236.849
I - Plano Piloto	71.055	-
a) Jardim Zoológico	4.800	-
b) Jardim Botânico de Brasília	4.000	-
c) Serviços Funerários do Plano Piloto e Setores - Construção do Forno Crematório	28.055	-
d) Construção de Bancas de Jornais e Revistas	3.800	-
e) Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	5.000	
f) Execução de Obras de Prevenção e Combate à Erosão	25.400	

COMPONENTE	VALOR EM Cz$ 1.000	
	PARCIAL	TOTAL
II - Cidades Satélites	165.794	-
a) Gama	23.794	-
b) Taguatinga	29.400	-
c) Brazlândia	27.000	-
d) Sobradinho	24.000	-
e) Planaltina	17.200	-
f) SRIA	17.000	-
g) Ceilândia	27.400	-
07 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Transporte		200.000
I - Pavimentação na Região Geoeconômica	35.000	
II - Obras do Sistema Rodoviário do D.F	104.200	
III - Obras nas Estações Rodoviária e Rodoferroviária do Plano Piloto	23.000	
IV - Construção de Pontos de Taxis no Plano Piloto	2.500	
V - Construção de Abrigos e Terminais para Passageiros	33.300	
VI - Implantação de Dois Semáforos em Taguatinga	2.000	
08 - Construção de Estradas Vicinais, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	-	30.000
a) Gama	4.440	-
b) Taguatinga	292	-
c) Brazlândia	6.120	-
d) Sobradinho	7.992	-
e) Planaltina	11.156	-
09 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saneamento Básico, inclusive Tratamento de Lixo	-	150.000
I - Substituição de Redes de Fibro-cimento em Brasília e Áreas Adjacentes	20.000	-
II - Obras do Sistema de Abastecimeto de Água e Esgotamento Sanitário do Projeto Lúcio Costa	49.000	
III - Obras nos Distritos de Limpeza de Ceilândia e Taguatinga e no Aterro Sanitário	25.000	
IV - Aquisição de Equipamentos Operacionais para o SLU	56.000	

Poc|SEG|SEF|201|87

p. 5

COMPONENTE	VALOR EM CZ$ 1.000	
	PARCIAL	TOTAL
10 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde	-	200.000
I - Construção e Equipamento de Postos de Saúde - Zona Rural	40.000	-
II - Construção e Equipamento de Centros de Saúde nas Cidades Satélites	140.000	-
III - Obras de Construção do Prédio do Centro de Pesquisas em Transplante de Órgãos	20.000	-
11 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Assistência Comunitária	-	29.531
I - Construção de Centros de Desenvolvimento Social nas Cidades Satélites	29.531	
12 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	-	171.158
I - Construção de Pontes e Estradas Vicinais	20.000	-
II - Construção, Equipamento e Ampliação de Núcleos Rurais	35.000	-
III - Obras no Parque de Exposição de Brasília	10.000	-
IV - Construção e Equipamento de Postos de Revenda	10.000	-
V - Construção de Sistemas de Irrigação	60.000	-
VI - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	36.158	-
13 - Execução de Obras, Reequipamentos de Órgãos e Residências Oficiais	-	130.478
I - Reequipamento dos Órgãos da SEF	13.478	-
II - Construção de Postos Ficais	20.000	-
III - Construção do Anexo do Edifício Sede do Tribunal de Contas do DF.	60.000	-
IV - Obras na Galeria Oeste ligando o Setor Comercial Norte ao Setor Bancário Norte	20.000	-
V - Obras no Edifício Sede da Procuradoria Geral	15.000	-
VI - Obras e Equipamentos para Residências Oficiais	2.000	-

COMPONENTE	VALOR EM Cz$ 1.000	
	PARCIAL	TOTAL
14 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Segurança Pública	-	150.000
I - Obras na Academia de Polícia Civil	30.000	-
II - Construção da Colônia Agrícola e Industrial	65.000	-
III - Construção do Quartel do CBDF em Planaltina	20.000	-
IV - Aquisição de Equipamentos para Combate e Prevenção de Sinistros	15.000	-
V - Obras no Batalhão de Polícia de Guardas	5.000	-
VI - Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Polícia Militar	15.000	-
15 - Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Educação e Cultura	-	150.000
I - Construção do Museu do Índio	10.000	-
II - Obras no HJKO - Museu Vivo da Memória Candanga	50.000	-
III - Obras em Estabelecimentos de Ensino da Rede Oficial	90.000	-
16 - Assentamento Populacional de Emergência, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	-	5.725
17 - Construção de Agrovilas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	-	2.411
18 - Desenvolvimento Científico e Tecnológico	-	59.664
19 - Aumento de Capital de Empresas	-	15.000
I - CAESB	15.000	-
20 - Garantias	-	800
SUBTOTAL.....	-	2.413.344
COM RETORNO		
01 - Financiamento a Cargo do FUNDEFE através do Banco de Brasília S.A., inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	-	600.000
TOTAL GERAL.....	-	3.013.344

PORTARIA CONJUNTA SEG/SAERA nº 03 , de 31 de dezembro de 1987.

OS SECRETÁRIOS DO GOVERNO E EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E DE REFORMA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhes foi delegada pelo artigo 1º , item I, do Decreto nº 10.894, de 27 de outubro de 1987,

R E S O L V E M:

Aprovar, em conformidade com o Anexo I, a programação dos tetos de aplicação dos recursos destinados a transações, no âmbito do Governo do Distrito Federal, envolvendo bens e/ou serviços de origem externa, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 1988.

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

ARLÉCIO ALEXÂNDRE GAZZANEO

A N E X O I

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

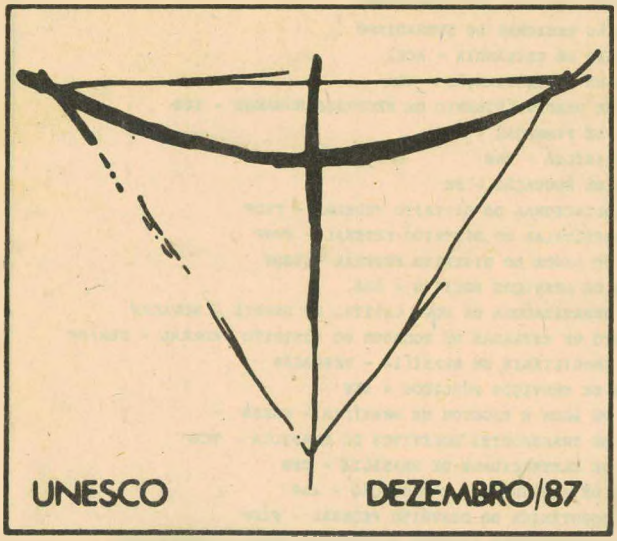
ORÇAMENTO DAS IMPORTAÇÕES DIRETAS E DAS COMPRAS, LOCAÇÕES OU ARRENDAMENTOS MERCANTIS DE BENS ESTRANGEIROS NO MERCADO INTERNO

PROPOSTA APRESENTADA PELAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1 9 8 8

ITEM	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	IMPORTAÇÃO DIRETA US$ 1.000	MERCADO INTERNO Cz$ 1.000
01	TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF		252
02	GABINETE DO GOVERNADOR - GAG		1.329
03	DEPART. DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORT. E RECREAÇÃO - DEFER		792
04	PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PRG		56
05	SECRETARIA DO GOVERNO - SEG	500	14.224
06	COMP. DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN		1.422
07	ADM. DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE - ACSNB		12
08	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA		48
09	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO		9
10	ADMINISTRAÇÃO DE CEILÂNDIA - ACEI		291
11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEA		280
12	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR		278
13	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEF		146
14	BANCO DE BRASÍLIA - BRB		2.877
15	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SE		12
16	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF		302
17	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF	4.980	2.800
18	INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF		8.920
19	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS - SSS		44
20	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP		81
21	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF		9.600
22	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP		64
23	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP		68
24	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB		3.573
25	SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB		400
26	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA - CEB	500	2.444
27	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO - SAP		20
28	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF		1.200
29	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/DF		225
30	SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB		16.425
31	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEP		224
32	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN		136
33	POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF	20	748
34	SECRETARIA DA CULTURA - SC		200
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SICT		113
36	DEPARTAMENTO DE TURISMO DE BRASÍLIA - DETUR		240
37	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS		1.145
	T O T A L	6.000	71.000

BRASÍLIA



UNESCO DEZEMBRO/87

CAPITAL DE TODOS

PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

NOVA REPÚBLICA/PRESIDENTE JOSÉ SARNEY

GOVERNO JOSÉ APARECIDO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1980 (C781.000)

16000 - SECRETARIA DA EDUCACAO
16001 - SECRETARIA DA EDUCACAO

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16001.08072212.036	COORDENACAO DO PLANEJAMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	3111.01	09	108.696	
		3111.02	09	2.534	
		3120.00	00	491	
		3132.00	00	845	
		3253.00	09	1.710	114.336
16001.08472352.037	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL CONFORME ADENDO "A"	3231.00	00	2.095	2.095

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.431	113.000	113.000	3.431		116.431

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (CZ$1.000)

16000 - SECRETARIA DA EDUCACAO
16002 - SECRETARIA DA EDUCACAC - ENTIDADES SUPERVISIONADAS . RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
16002.08070212.838	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAC EDUCACIONAL	3211.01	02	2.939.000	
		3211.02	02	16.581	2.955.581
16002.08100541.884	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	3211.02	03	158	158
16002.08421881.874	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	3211.02	03	30.366	30.366
16002.08421882.839	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	3211.01	03	5.949.900	
		3211.02	02	24.656	
		3211.02	03	96.190	6.070.746
16002.08431882.840	COORDENACAO E MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	3211.01	09	2.250.000	
		3211.02	02	11.784	2.261.784
16002.08431991.879	CONSTRUCAO, REPARO E ADAPTACAO DE PREDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	3211.02	02	6.830	6.830
16002.08462231.828	COLONIA DE FERIAS	3211.02	03	4.540	4.540
16002.08472361.881	PROGRAMA DO LIVRO DIDATICO	3211.02	02	76	76
16002.08754271.882	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	3211.02	03	3.418	3.418
16002.08754281.834	PROGRAMA INTEGRADO DE SAUDE ESCOLAR	3211.02	02	1.714	1.714

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
	11.335.213	11.138.900	196.313		11.335.213

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cz$1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE
17001 - SECRETARIA DE SAUDE
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FR	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17001.13750212.043	COORDENACAO DAS ACOES DE SAUDE	3111.01	00	192.229	
		3111.02	00	2.051	
		3120.00	00	1.954	
		3132.00	00	3.150	
		3253.00	00	1.720	201.104

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.104	196.000	196.000	5.104		201.104

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1998 (CZ$1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE
17002 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17002.13752352.811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MEDICOS RESIDENTES	3211.02	00	27.333	27.333
17002.13754281.950	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL DE BASE DE BRASILIA	4311.01	09	150.000	150.000
17002.13754281.993	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	1	1
17002.13754282.807	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE SOBRADINHO	3211.01	09	531.847	
		3211.02	00	17.446	
		3211.02	09	32.358	581.651
17002.13754282.844	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRASILIA	3211.01	09	3.722.720	
		3211.02	00	83.654	
		3211.02	09	301.301	4.107.675
17002.13754282.911	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DA CEILANDIA	3211.01	09	778.911	
		3211.02	00	41.103	
		3211.02	09	49.921	869.935
17002.13754282.940	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE BRAZLANDIA	3211.01	09	203.368	
		3211.02	00	5.990	
		3211.02	09	12.742	222.100
17002.13754282.941	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE PLANALTINA	3211.01	09	255.154	
		3211.02	00	12.491	
		3211.02	09	11.016	278.661
17002.13754282.942	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DO GAMA	3211.01	09	900.000	
		3211.02	00	33.942	
		3211.02	09	57.302	991.244
17002.13754282.943	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR - REGIONAL DE TAGUATINGA	3211.01	09	1.120.000	
		3211.02	00	71.564	
		3211.02	09	76.041	1.275.605

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
293.524	3.210.681	7.520.000	834.204	150.001	8.504.235

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

17000 - SECRETARIA DE SAUDE
17003 - INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
17003.13750212.095	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE BIOLOGIA MEDICA E COMBATE AS ENDEMIAS	3111.01	00	142.524	
		3111.02	00	1.817	
		3113.00	00	33.456	
		3120.33	00	10.465	
		3132.00	00	3.904	192.166
17003.13750251.015	COMPLEMENTACAO DAS OBRAS E DOS EQUIPAMENTOS DO INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	1	1

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
192.167		177.797	14.369	1	192.167

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

18000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
18001 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18001.15810212.045	PLANEJAMENTO E COORDENACAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3111.01	00	30.898	
		3111.02	00	2.838	
		3120.00	00	416	
		3132.00	00	1.665	
		3253.00	00	267	36.084
18001.15814862.046	SUBVENCAO A ENTIDADES PRIVADAS CONFORME ADENDO "B"	3231.00	00	851	851

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
36.935		34.003	2.932		36.935

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

18000 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS
18002 - SECRETARIA DE SERVICOS SOCIAIS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
18002.15810212.847	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	3211.01	00	1.117.007	
		3211.02	00	53.463	1.170.470
18002.15814832.910	MANUTENCAO DE MENORES DECRETADA PELO PODER JUDICIARIO	3211.02	00	14.063	14.063
18002.15814832.915	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3211.02	00	6.695	6.695
18002.15814832.918	PROMOCAO DO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	3211.02	00	27.451	27.451
18002.15814832.944	PROMOCAO DO ATENDIMENTO AO MENOR INFRATOR	3211.02	00	6.366	6.366
18002.15814872.919	PROMOCAO DA ACAO COMUNITARIA	3211.02	00	16.892	16.892

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.241.937		1.117.007	124.930		1.241.937

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

19000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS
19001 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19001.08462282.102	CONSERVACAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3132.00	00	4.570	4.570
19001.10070212.048	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE EDIFICACOES	3111.01	00	100.862	
		3111.02	00	1.951	
		3120.00	00	1.774	
		3132.00	00	16.773	
		3253.00	00	2.010	123.370
19001.10070251.187	CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE PREDIOS E PROPRIOS DO PODER PUBLICO	4110.00	00	1	1
19001.10573231.010	PROGRAMA DE OCUPACAO DOS EIXOS VIARIOS DAS ESTRADAS PARQUES	4110.00	00	1	1
19001.10584551.191	PREVENCAO E CONTROLE DA EROSAO	4110.00	09	221.346	221.346
19001.10585752.089	CONSERVACAO DE AREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	53.074	53.074
19001.10603282.088	CONSERVACAO DE AREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	48.744	48.744
19001.16915751.101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO NO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	2	2

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
229.762	221.346	104.823	124.935	221.350	451.108

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (Cr$1.000)

19000 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS
19002 - SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
19002.08462282.908	MANUTENCAO DO PARQUE RECREATIVO E TURISTICO DE BRASILIA	3212.01	00	38.388	
		3212.02	00	2.221	40.609
19002.10070212.850	EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACO	3212.01	00	842.774	
		3212.02	00	2.913	
		4311.01	00	945	846.632
19002.16880212.849	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF	3211.01	00	266.679	
		3211.01	04	30.332	
		3211.01	06	19.242	
		3211.01	12	13.375	
		3211.02	00	1.019	
		3211.02	04	6.144	
		3211.02	28	7.398	343.889
19002.16885311.906	EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	4311.01	00	1	1
19002.16885311.907	RECUPERACAO, CONSERVACAO E MELHORAMENTO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DISTRITO FEDERAL	3211.02	12	17.671	17.671

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.154.340	93.862	1.210.770	37.066	946	1.248.802

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1988 (CZ$1.000)

20000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
20001 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20001.03070212.051	COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTES COLETIVOS, CONTROLE E ADMINISTRACAO DE SERVICOS PUBLICOS	3111.01	00	83.774	
		3111.02	00	2.661	
		3120.00	00	1.540	
		3132.00	00	17.409	
		3253.00	00	2.158	111.542
20001.03070212.134	SUBSIDIO AO TRANSPORTE COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	62.996	62.996
20001.03070212.150	MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE CAIXA UNICO E INFORMACOES DE TRANSPORTES URBANOS	3132.00	00	59.887	59.887
20001.03080351.109	SUBSCRICAO DE CAPITAL	4260.00	05	110.347	110.347
20001.10603261.016	MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES	4110.00	00	1	1
20001.10603271.189	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	1	1
20001.10603272.052	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES	3132.00	00	107.170	107.170
20001.13764481.198	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	4110.00	00	1	1
20001.13764482.105	MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA E TRATAMENTO SANITARIO DO DISTRITO FEDERAL	3132.00	00	990	990
20001.16915751.009	PRIORIDADE FISICA E OPERACIONAL PARA ONIBUS	4110.00	00	1	1
20001.16915751.113	CONSTRUCOES DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS	4110.00	00	1	1
20001.16915752.098	CONSERVACAO DO SISTEMA DE SINALIZACAO DE VIAS URBANAS	3132.00	00	1.930	1.930

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
346.520	110.347	94.593	251.922	110.352	456.867

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (Cz$1.000)

20000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
20003 - ADMINISTRACAO DA ESTACAO RODOVIARIA DE BRASILIA - AESR

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20003.16885322.053	ATENDIMENTO AOS USUARIOS DE TRANSPORTES URBANOS E INTER ESTADUAIS DO PLANO PILOTO				
		3111.01	00	37.254	
		3111.02	00	333	
		3113.00	00	8.270	
		3120.00	00	1.331	
		3132.00	00	6.998	
		3192.00	00	511	55.564

-RECURSOS ORDINARIOS-	-RECURSOS VINCULADOS-	-PESSOAL E ENC. SOCIAIS-	-OUTRAS DESP. CORRENTES-	-DESPESAS DE CAPITAL-	-TOTAL-
55.564		47.224	8.340		55.564

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCICIO DE 1986 (Cz$1.000)

20000 - SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS
20004 - SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
20004.10600212.054	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	3111.01	00	524.630	
		3111.02	00	27.081	
		3113.00	00	135.932	
		3120.00	00	82.574	
		3132.00	00	31.177	
		3192.00	00	5	801.399
20004.10600251.119	CONSTRUCAO E REFORMA DE INSTALACOES DE APOIO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA	4110.00	00	1	1
20004.10600251.120	IMPLANTACAO DO PLANO DE DESTINACAO SANITARIA DO LIXO	4110.00	00	1	1

RECURSOS ORDINARIOS	RECURSOS VINCULADOS	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
801.401		687.643	113.756	2	801.401

ANEXO DE ORCAMENTO SINTETICO NO.3

53000 - SECRETARIA DA CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

53001 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

CODIGO	ESPECIFICACAO
1.037	IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA
2.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL
2.042	PROMOCOES CULTURAIS
2.109	MANUTENCAO DO TEATRO NACIONAL DE BRASILIA
2.125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL MEMORIAL JUSCELINO KUBITSCHEK

PESSOAL E ENC SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES
554.497	36.426

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

COD	DESCRICAO	VALOR
000	ORDINARIO NAO VINCULADO	347.023
002	COTA-PARTE DO FPM	240.400
020	PROPRIOS DA ENTIDADE	3.500
	TOTAL	590.923

--- EXERCICIO DE 1988 --- EM CZ$ 1.000

NATUREZA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
3.1.1.1.01	000	71.248	
3.1.1.3	000	21.933	
3.1.2.0	000	607	
3.1.3.1	000	410	94.198
3.1.1.1.01	000	6.164	
3.1.1.1.01	002	231.680	
3.1.1.1.02	000	10.358	
3.1.1.1.02	002	8.720	
3.1.1.3	000	72.497	
3.1.2.0	000	2.504	
3.1.3.1	000	52	
3.1.3.2	000	11.084	
3.1.9.2	000	15	
3.2.5.3	000	25	
3.2.8.0	000	630	343.729
3.1.2.0	020	500	
3.1.3.1	000	961	
3.1.3.1	020	250	
3.1.3.2	000	12.258	
3.1.3.2	020	2.750	16.719
3.1.1.1.01	000	98.836	
3.1.1.1.02	000	2.003	
3.1.1.3	000	31.033	
3.1.2.0	000	1.290	
3.1.3.2	000	2.079	135.241
3.2.3.1	000	1.036	1.036
--DESPESAS DE CAPITAL--		--T O T A L--	
			590.923